



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 20 DE AGOSTO DE 2021

Nº 2729

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_l_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

L E I N. 10.359, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a Prefeitura Municipal a remover a fiação de telefonia sem identificação e sem utilização que estejam instaladas em postes na cidade de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a remover a fiação de telefonia sem identificação e sem utilização que estejam instaladas em postes na cidade de São José dos Campos.

Art. 2º As empresas que possam ser seguramente identificadas poderão ser notificadas para a retirada da fiação no prazo a ser determinado pelo órgão competente, sob pena de multa a ser determinada pelo município.

Art. 3º Ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, o material excedente ou sem uso poderá ser removido pela municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 70/2019, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 10.360, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a assistência religiosa - Capelania e Psicoteologia, nos termos da legislação federal, no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Aos religiosos de todas as confissões, nos termos da legislação federal, assegura-se o acesso aos hospitais da rede pública ou privada no Município de São José dos Campos, para dar atendimento religioso aos internados, desde que em comum acordo com estes, ou com seus familiares no caso de doentes que já não mais estejam no gozo de suas faculdades mentais.

Parágrafo único. O previsto no “caput” deste artigo poderá ser estendido às clínicas, ambulatórios, pronto atendimentos, lares de idosos, casas de recuperação, presídios, abrigos e congêneres da rede pública e privada, desde que não contrarie a legislação vigente.

Art. 2º O acesso previsto no artigo anterior é definido a prestação de assistência religiosa – Capelania e Psicoteologia.

Art. 3º A prestação de assistência religiosa tem caráter voluntário, é atividade espontânea, não remunerada, prestada por pessoa física, maior e capaz, não gerando vínculos empregatícios, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 4º Os religiosos chamados a prestar assistência nas entidades definidas no art. 1º deverão, em suas atividades, acatar as determinações legais e normas internas de cada instituição hospitalar ou penal, a fim de não pôr em risco as condições do paciente ou a segurança do ambiente hospitalar ou prisional.

Art. 5º O líder religioso que incorrer em faltas disciplinares estará sujeito às normas da unidade de saúde, nos termos de seu regimento interno ou norma similar, no que couber, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 295/2020, de autoria dos Vereadores Roberto do Eleven e Marcão da Academia)

L E I N. 10.361, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo realizar uma campanha de conscientização sobre a importância de tomar a segunda dose da vacina contra covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo realizar uma campanha de conscientização sobre a importância de tomar a segunda dose da vacina contra covid-19.

Parágrafo único. A campanha poderá ser realizada em todos os tipos de mídia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 227/2021, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 10.362, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Institui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia da Conscientização sobre a Prevenção à Fratura de Fêmur, a ser celebrado anualmente, no dia 19 do mês de setembro.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia da Conscientização sobre a Prevenção à Fratura de Fêmur, a ser celebrado anualmente, no dia 19 do mês de setembro.

Art. 2º O Dia da Conscientização sobre a Prevenção à Fratura de Fêmur, caracterizado como instrumento de promoção de Políticas Públicas em Saúde, tem como objetivos:

I - promover a conscientização sobre a importância da prevenção à fratura de fêmur, por meio de:

- a) ações educativas sobre prevenção à fratura de fêmur em idosos;
- b) ações executivas de atendimento em saúde com foco na fratura de fêmur em idosos;
- c) ações educativas sobre prevenção a quedas em geral;
- d) ações de divulgação de perfil epidemiológico relacionado à fratura de fêmur.

II - promover ações públicas e incentivar ações privadas, para a Prevenção à Fratura de Fêmur;

III - promover a melhoria da saúde da população idosa, por meio da execução de ações que visem a adequada especificidade de atenção socio sanitária, relacionada à Prevenção à Fratura de Fêmur.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Apoio Social ao Cidadão poderão desenvolver as políticas públicas e ações referidas na presente Lei, de modo sinérgico à consecução de seu objeto.

Art. 5º A Prefeitura Municipal poderá instituir parcerias com instituições privadas, a fim da consecução do objeto da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 334/2021, de autoria dos Vereadores Dr. José Claudio, Júnior da Farmácia e Milton Vieira Filho)

L E I N. 10.364, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o Fundo de Apoio ao Desporto Joseense junto à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Apoio ao Desporto Joseense - FADEJ, que funcionará junto à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, com a finalidade de prestar apoio financeiro, mediante a administração autônoma e gestão própria dos respectivos recursos, ao desenvolvimento de projetos específicos ao desporto de formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, praticado segundo normas gerais da Lei Federal n. 9.615 de 24 de março de 1998, e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do Município de São José dos Campos, vinculados e com contrato ou parceria com a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e, em especial:

I - prover os recursos necessários ao desenvolvimento e manutenção de atletas do Município, visando seu aprimoramento técnico-desportivo em todas as modalidades esportivas;

II - acompanhar os trâmites legais de projetos da Lei de Incentivo Fiscal de projetos esportivos - Lei Complementar n. 608, de 24 de julho de 2018, em todas as suas fases, emitindo pareceres oficiais em cada etapa;

III - subvencionar projetos de entidades esportivas que fomentem equipes esportivas de rendimento, na forma da legislação correlata;

IV - subvencionar o Programa Atleta Cidadão, para a gestão, desenvolvimento técnico e competitivo das modalidades que compõem o Programa, em conformidade a Lei n. 9.989, de 23 de agosto de 2019, ou outra lei que venha a substituí-la;

V - propor e celebrar convênios, parcerias, contratos e instrumentos congêneres com órgãos ou entidades públicas ou privadas, observando a preservação do interesse público incidente, de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, nos termos previstos pelas leis específicas;

VI - pagamento de taxas de federações e ligas, bem como pagamento de arbitragens, transporte, alimentação e outros congêneres, na ocasião de competições das equipes que representam o Município em consonância com os planos de trabalho formalizados e aprovados nos moldes da legislação específica;

VII - prover os recursos necessários ao desenvolvimento e manutenção de equipes coletivas e atletas individuais do paradesporto do Município de São José dos Campos, visando seu aprimoramento técnico-desportivo; e

VIII - atuar em outros casos previstos em lei e delineadas em decreto próprio à regulamentação desta Lei.

§1º O apoio ao desporto de rendimento pode se dar independentemente da efetiva profissionalização da respectiva modalidade e pode se restringir ao repasse dos recursos necessários para o pagamento de folha de pagamento relativa aos atletas e aos membros da equipe técnica, com a observância das seguintes condições e limites:

I - com o uso de recursos orçamentários para o pagamento de bolsa auxílio no valor correspondente a até 3 (três) salários mínimos, para atletas autônomos que não mantenham contrato de trabalho com a entidade de prática desportiva, na forma do art. 28-A da Lei Federal n. 9.615, de 1998;

II - com o uso de recursos orçamentários para o pagamento de remuneração no valor correspondente a até 06 (seis) salários mínimos, para atletas que mantenham contrato de trabalho com a entidade de prática desportiva;

III - com o uso de recursos de natureza privada para o pagamento de valores acima do valor correspondente a 06 (seis) salários mínimos, por meio de ajuste de natureza civil celebrado entre o atleta e a entidade de prática desportiva, que discipline o uso e a exploração do direito de imagem do atleta, na forma do art. 87-A da Lei Federal n. 9.615, de 1998.

§2º A utilização de recursos públicos para pagamento de remuneração de atleta em razão de contrato de trabalho implica na comprovação periódica de recolhimento das despesas e encargos trabalhistas, previdenciários e relativos ao FGTS.

§3º O apoio ao desporto de rendimento será concedido, preferencialmente, por meio da celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, na forma da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e de seu regulamento municipal.

§4º Para os efeitos do disposto nesta Lei, e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n. 9.615, de 1998, é entendido como desporto de natureza profissional aquele formalizado em contrato de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva, e não profissional aquele identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

Art. 2º Constituem recursos do fundo:

I - os provenientes de dotação orçamentária própria, da Secretaria de Governança, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, ou créditos que lhe forem destinados;

II - contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos e privados;

III - produtos do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como a arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, enquanto não delegada a sua gestão, administração e operação para terceiros privados, na forma da lei;

IV - rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;

V - resultados de convênios, contratos, parcerias e instrumentos congêneres firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras e de acordo com eventual plano de trabalho aprovado;

VI - resultados de concessão de exploração de publicidade em praças esportivas do Município, enquanto não delegada a sua gestão, administração e operação para terceiros privados, na forma da lei;

VII - rendimentos oriundos de publicações de materiais técnicos;

VIII - recursos provenientes de depósitos oriundos da aplicação da Lei de Incentivo Fiscal de projetos esportivos - Lei Complementar n. 608, de 2018;

IX - recursos repassados pelo Governo Estadual ou Federal; e

X - outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.

Art. 3º O Fundo será administrado por um Conselho Diretor composto por 10 (dez) membros titulares e 9 (nove) membros suplentes, sendo:

I - o Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, que será seu membro nato e o Presidente do Fundo;

II - um Diretor da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, sendo seu suplente um servidor concursado da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, indicados pelo respectivo Secretário;

III - um representante da Secretaria de Governança, sendo seu suplente outro representante da mesma Secretaria, indicados pelo Secretário da referida pasta;

IV - um representante da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, sendo seu suplente outro representante da mesma Secretaria, indicados pelo Secretário da referida pasta;

V - um representante da Secretaria de Educação e Cidadania, sendo seu suplente outro representante da mesma Secretaria, indicados pelo Secretário da referida pasta;

VI - um representante indicado pelas Organizações da Sociedade Civil de natureza esportiva ou de lazer devidamente regularizadas no município, sendo seu suplente outro representante indicado pelas Organizações da Sociedade Civil de natureza esportiva ou de lazer devidamente regularizadas no município;

VII - um representante indicado por instituições de Serviços Sociais Autônomos e/ou Entidades de Utilidade Pública devidamente regularizadas no município, sendo seu suplente outro representante indicado por Instituições de Serviços Sociais Autônomos e/ou Entidades de Utilidade Pública devidamente regularizadas no município;

VIII - um Professor de Educação Física, vinculado a Instituição de Ensino Superior regularizada no município, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), sendo seu suplente outro professor de Educação Física, vinculado a Instituição de Ensino Superior regularizada no município, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

IX - um (a) ex-atleta residente em São José dos Campos, que tenha representado o município em jogos representativos do Estado de São Paulo e/ou campeonatos federativos oficiais, sendo seu suplente outro (a) ex-atleta residente em São José dos Campos, e que tenha competido representando a cidade nas condições supracitadas; e

X - um representante dos Clubes de Serviços devidamente regularizados no município, sendo seu suplente outro representante dos Clubes de Serviços devidamente regularizados no município.

§1º Os membros referidos nos incisos I, II, III, IV e V exercerão seus mandatos enquanto forem ocupantes dos respectivos cargos, salvo substituição, destituição ou vacância.

§2º Os demais membros exercerão seus mandatos pelo prazo de 2 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez por decisão da assembleia dos segmentos representados.

§3º A função de membro do Conselho Diretor será considerada serviço público relevante e será exercida a título de gratuidade.

§4º O Conselho Diretor do FADEJ reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocado pela Presidência ou a requerimento da maioria de seus membros.

§5º Para a realização das reuniões, será necessária a presença de, no mínimo, cinco membros, devendo estar presente o Secretário de Esporte e Qualidade de Vida ou, na sua ausência, o Diretor da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

§6º Com exceção do membro nato do Conselho Diretor, os demais membros indicados serão indicados pelos respectivos Secretários da pasta.

§7º Fica vedada a participação no Conselho Diretor de membro diretamente vinculado aos projetos esportivos das entidades contempladas com recursos de fomento relacionados a este Fundo.

§8º Outras disposições relativas à composição do FADEJ serão estabelecidas por decreto.

Art. 4º Compete ao Conselho Diretor:

I - estabelecer diretrizes para a área;

II - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades do Fundo, promovendo os meios necessários à realização dos objetivos;

III - propor a celebração de convênios, contratos, parcerias e instrumentos congêneres para a devida aplicação de seus recursos;

IV - desenvolver estudos e pesquisas dos processos, condições e ações para a prática esportiva;

V - cumprir e fazer cumprir o regulamento do Fundo;

VI - elaborar seu Regimento Interno em ato próprio;

VII - fiscalizar o andamento e emitir parecer final acerca do balancete dos projetos executados via incentivo fiscal tratado pela Lei Complementar n. 608, de 2018;

VIII - nomear membro(s) para comissões de análise, fiscalização do andamento e emissão de pareceres acerca das parcerias e contratos firmados para projetos que visam o desenvolvimento do esporte de formação e/ou rendimento; e

IX - exercer outras atribuições a si dadas pela legislação.

Art. 5º Todos os recursos destinados ao Fundo, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão componentes de dotação orçamentária específica, cuja aplicação é restrita ao cumprimento das atividades precípuas do FADEJ.

Parágrafo único. Os depósitos derivados da Lei Complementar n. 608, de 2018, terão sua aplicação por ela regida, considerando-se, ainda, os eventuais projetos em andamento na data de publicação desta Lei.

Art. 6º O Conselho Diretor submeterá à apreciação do Prefeito, trimestralmente, relatório das atividades desenvolvidas pelo Fundo, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão acompanhada da respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo de sua submissão a outros instrumentos de controle interno e externo, na forma da Lei.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, por decreto a ser expedido pelo Prefeito.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 9º Fica revogada a Lei n. 4.598, de 4 de julho de 1994.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

São José dos Campos, 20 de agosto de 2021.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito em exercício
Kátia Maria Riêra Machado
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 377/2021, de autoria do Poder Executivo)

L E I N. 10.365, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
Altera a Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, que “Autoriza o Município a firmar Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, para implantação e desenvolvimento de Centros Comunitários de Convivência Infantil e dá outras providências”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 4º da Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com a seguinte redação:
“Art. 4º
§1º Quando o número de crianças atendidas for inferior à meta estabelecida no edital de chamamento público, o Município garantirá o repasse mínimo equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total da parcela mensal para cumprimento das despesas correntes aprovadas no Plano de Trabalho.
§2º Se o número de crianças atendidas resultar em cálculo para repasse de valor superior ao percentual estabelecido no § 1º deste artigo, os repasses serão realizados em conformidade com os valores dispostos no “caput” deste artigo.
§3º O repasse mínimo garantido no § 1º deste artigo limitar-se-á ao prazo de dois anos, contados da data da inauguração do centro infantil, prorrogável por igual período uma única vez.”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 20 de agosto de 2021.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito em exercício
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 407/2021, de autoria do Poder Executivo

Decretos

DECRETO N. 18.882, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Fica alterado o Decreto n. 18.740, de 9 de fevereiro de 2021, que “Denomina as vias públicas que especifica, situadas no Loteamento Cidade Tecnológica.”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.525/21;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o inciso I e incluído o inciso XI ao art. 1º do Decreto n. 18.740, de 9 de fevereiro de 2021, que “Denomina as vias públicas que especifica, situadas no Loteamento Cidade Tecnológica.”, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º
I - Avenida Um: denominada de Avenida Doutor Marco Antonio Raupp;
II -
XI – Área Verde 4: denominada de Área Verde Albert Einstein.”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 12 de agosto de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.887, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 54.905.171,80.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 54.905.171,80 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:
I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 52.432.284,36 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos);
II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 21.413,39 (vinte e um mil, quatrocentos e treze reais e trinta e nove centavos);
III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
IV - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2020, no valor de R\$ 692.690,17 (seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa reais e dezessete centavos);
V - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.158.783,88 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 20 de agosto de 2021.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito em exercício
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.887, de 20 de agosto de 2021		
Valor Total do Decreto	54.905.171,80	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	10.000.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.302000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação	22.580.000,00	Suplementação: 55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.110000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS		55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.045 - Gestão Integrada Dos Resíduos Sólidos 110000 - Geral
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação	17.153.000,00	Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.110000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS		55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral
4. Expectativa de Excesso de Arrecadação	1.500.000,00	Criação e Suplementação: 40.20.3.3.90.30.12.365.0003.2.022.02.274000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1324-FUNDEB-ICMS		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 274000 - Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola
5. Expectativa de Excesso de Arrecadação	1.199.284,36	Suplementação: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.400000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 400000 - Geral

20 de agosto de 2021 - página 4		BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2729
6. Excesso de Arrecadação	21.413,39	Criação e Suplementação: 35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.03.400076
Excesso de arrecadação decorrente rendimentos de aplicação financeira		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.016 - Infraestrutura Urbana 400076 - Zona Azul
7. Superávit Financeiro	600.000,00	Suplementação: 30.10.3.3.90.39.18.541.0002.2.052.03.100068
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020 na conta corrente 86.171-5		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.052 - Fundos De Preservação E Conservação Ambiental 100068 - Fundo Municipal De Serviços Ecossistêmicos - FMSE
8. Cancelamento de Restos a Pagar	692.690,17	Criação e Suplementação: 35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.93.400076
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.016 - Infraestrutura Urbana 400076 - Zona Azul
9. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000	40.000,00	Suplementação: 35.10.4.4.90.52.15.451.0002.2.002.01.110000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
10. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000	111.559,24	Suplementação: 35.10.4.4.90.61.15.451.0002.1.003.01.110000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral
11. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.91.12.367.0003.2.017.01.240000	285.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental
12. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.91.12.365.0003.2.054.01.213000	448.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
13. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000	900,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.92.08.244.0005.2.002.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
14. Anulação parcial: 60.10.3.1.90.16.10.301.0006.2.002.01.301000	272.000,00	Criação e Suplementação: 60.10.3.1.90.96.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.96 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
15. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.002.01.110000	1.324,64	Suplementação: 75.10.3.3.90.92.06.181.0010.2.002.01.110000
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral

Editais

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 20/07/2021, foi aberto o processo administrativo 78921/2021, pois o Proprietário/ Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Guiomar Aparecida da Silva, s/nº em frente ao nº849, Buquirinha II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/04/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463095 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/06/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 431875, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 12/08/2021; Em 20/07/2021, foi aberto o processo administrativo 78943/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa Viramorro, s/nº chácara 03, Viramorro – Agua Soca, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/01/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463715 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/06/2021 foi emitido o Auto de Infração

e Multa 8240, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 12/08/2021; Em 20/07/2021, foi aberto o processo administrativo 78969/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Beira Rio, nº80 casa 02, Comunidade Beira Rio, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/10/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 430877 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 15/07/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463183, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 12/08/2021; Em 20/07/2021, foi aberto o processo administrativo 79026/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Treze, nº896, Torrão de Ouro, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/05/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8345 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 05/07/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8083, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 12/08/2021;

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Cidade Morumbi – II 58.0045.0008.0001 – NP 2251803 ; II 58.0124.0016.0001 – NP 2251932 ; II 58.0159.0031.0000 – NP 2252574 ; II 58.0028.0016.0001 – NP 2251772 ; II 58.0124.0017.0001 – NP 2251933 ; Bairro Alto da Ponte – II 27.0051.0012.0000 – NP 2254226 ; II 23.0022.0017.0001 – NP 2259549 ; II 23.0022.0017.0002 – NP 2259551 ; Bairro Cajuru – II 80.0303.0046.0000 – NP 2259836 ; II 80.0294.0002.0000 – NP 2259949 ; Bairro Capão Grosso – II 82.0185.0039.0000 – NP 2254055 ; Bairro Jardim Bela Vista – II 14.0027.0098.0000 – NP 2260464 ; Bairro Jardim Oriente – II 65.0043.0007.0000 – NP 2259090 ;

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro Alto da Ponte – II 27.0086.0014.0000 – NP 2258327 ; II 27.0086.0015.0000 – NP 2258331 ; II 23.0022.0017.0002 – NP 2259635 ; Bairro Jardim Santa Ines – II 82.0006.0025.0000 – NP 2259104 ; Bairro Cidade Morumbi – II 58.0120.0013.0000 – NP 2252943 ; Bairro Jardim San Rafael – II 73.0171.0022.0000 – NP 2259459 ; Bairro Residencial Dom Bosco – II 73.0351.0026.0000 – NP 2252405 ; Bairro Capão Grosso – II 82.0185.0039.0000 – NP 2254054 ; Bairro Monte Castelo – II 32.0036.0004.0000 – NP 2259455 ; Bairro do Caete – II 27.0028.0003.0000 – NP 2255484 ; Bairro Residencial Cambui – II 36.0025.0004.0000 – NP 2260245 ;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: Bairro Alto da Ponte – II 27.0051.0012.0000 – NP 2254225 ; II 23.0022.0017.0002 – NP 2259560 ; II 23.0022.0017.0001 – NP 2259565 ; Bairro Cajuru – II 80.0303.0046.0000 – NP 2259835 ; II 80.0294.0002.0000 – NP 2259950 ; Bairro Jardim Motorama – II 53.0017.0002.0000 – NP 2257807 ; Bairro Jardim Helena – II 80.0216.0001.0000 – NP 2246815 ;

- deverá cessar introdução direta/indireta de águas pluviais na rede coletora de esgoto , atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila São Benedito – II 34.0003.0019.0000 – NP 2258827 ;

- a higiene e limpeza do imóvel,o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim San Rafael – II 73.0171.0022.0000 – NP 2259460 ; Bairro Jardim Rodolfo – II 59.0161.0012.0000 – NP 2258931 ; Bairro Cajuru – II 80.0294.0002.0000 – NP 2259948 ; Bairro Vila Progresso – II 32.0008.0035.0000 – NP 2259160 ; Bairro Vila Maria – II 13.0018.0034.0000 – NP 2259466 ; Bairro Cidade Morumbi – II 58.0037.0012.0000 – NP 2259041 ; Bairro Jardim Helena – II 80.0216.0001.0000 – NP 2246816 ; Bairro Jardim Oriente – II 65.0043.0007.0000 – NP 2259089 ; Bairro Eugenio de Mello – II 54.0060.0007.0000 – NP 2258812 ; Bairro Alto da Ponte – II 23.0022.0017.0001 – NP 2259634 ;

- deverá vedar as aberturas da edificação em flagrante estado de abandono atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido o prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila Rangel – CNPJ 08.512.335/0001-09 – NP 2259143 ; Bairro Vila Progresso – II 32.0008.0035.0000 – NP 2259161 ;

- deverá providenciar reparos na rede hidrossanitária do imóvel, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias para sanar a irregularidade : Bairro

- deverá providenciar reparos na rede hidrossanitária do imóvel, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade : Bairro Vila Nair – II 45.0051.0017.0001 – NP 2255632 ;

- deverá cessar introdução direta/indireta de águas pluviais na rede coletora de esgoto, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila São Benedito – II 34.0003.0040.0001 – NP 2258832 ; II 34.0003.0045.0000 – NP 2258928 ;

- o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Cidade Jardim – II 58.0045.0008.0001 – NP 2251804 ;

- a retirada da cerca de arame farpado, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Motorama – II 53.0017.0002.0000 – NP 2257806 ; Bairro do Jardim – II 57.0359.0011.0000 – NP 2259410 ; II 57.0359.0012.0000 – NP 2259411 ;

- deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade : Bairro Chácaras Reunidas – II 67.0008.0006.0000 – NP 2260045 ;

- a retirada da cerca de arame farpado, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Residencial Armando Moreira Righi – II 54.0411.0090.0000 – NP 2259544 ;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Cidade Morumbi – II 58.0162.0024.0000 – AIM 2253044 ; Bairro Jardim Torráo de Ouro – II 74.0019.0021.0001

– AIM 2258452 ; Bairro Vila São Bento – II 45.0076.0010.0002 – AIM 2257392 ; Bairro Jardim Santa Edwiges – II 60.0076.0018.0000 – AIM 2258414 ; Bairro Altos de Santana – II 23.0210.0045.0000 – AIM 2254606 ; II 23.0204.0012.0000 – AIM 2255791 ; Bairro Chácaras Reunidas - II 67.0008.0006.0000 – AIM 2260044 ; Bairro Jardim San Rafael – II 73.0171.0022.0000 – AIM 2259456 ; Bairro Cidade Morumbi – II 58.0042.0017.0001 – AIM 2259784 ; Bairro Jardim Mariana – II 80.0087.0016.0000 – AIM 2253202 ; Bairro Buquirinha – II 26.0015.0017.0000 – AIM 2253030 ;

- a higiene e limpeza do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Anhembi – II 47.0210.0004.0000 – AIM 2252331 ; Bairro do Jardim – II 57.0358.0046.0000 – AIM 2257245 ; Bairro do Caete – II 27.0025.0032.0000 – AIM 2255623 ;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Cajuru – II 80.0316.0045.0000 – AIM 2253042 ; Bairro do Jardim – II 57.0355.0001.0000 – AIM 2259144 ; Bairro Buquirinha – II 26.0015.0017.0000 – AIM 2253026 ;

- não procedeu capina e limpeza, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Anhembi – II 47.0210.0004.0000 – AIM 2252333 ; Bairro do Caete – II 27.0025.0032.0000 – AIM 2255567 ; Bairro do Jardim – II 57.0355.0001.0000 – AIM 2259133 ;

- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Vila São Geraldo – II 27.0001.0011.0000 – AIM 2257300 ;

- Vsa descumpriu as regras gerais e /ou específicas da fase vermelha - Decreto 18.764/2021, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Satellite – CNPJ 09.296.671/0001-16 – AIM 2253451 ; CNPJ 06.046.461/0001-81 - AIM 2253449 ; CNPJ 09.083.920/0001-95 – AIM 2253503 ; Bairro Jardim Maringa – CNPJ 36.641.596/0001-56 – AIM 2253703 ; Bairro Vila Ema – CNPJ 36.198.830/0001-12 – AIM 2253647 ; Bairro Jardim Nova America – CNPJ 29.041.486/0001-98 – AIM 2253724 ;

- não desembarçou / desimpediu passeios / vias públicas, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 7 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro do Caete – II 27.0025.0032.0000 – AIM 2255625 ;

- Não desocupou área Pública, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 313 a 318 da Lei 001566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Eugenio de Mello – CPF 208.892.676-34 – AIM 2259884 ;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- não procedeu a construção do passeio, contrariando a Lei nº 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro da Pernambucana – CPF 063.148.518-07 – GUIA MULTA Processo 7021 /19 ;

- Vsa descumpriu as regras gerais e /ou específicas da fase vermelha - Decreto 18.764/2021, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Torráo de Ouro – CPF 352.893.778-59 – GUIA MULTA Processo 29964 /21 ;

- Vsa manteve em funcionamento atividade considerada não essencial em período de calamidade em saúde pública contrariando o disposto no Decreto Municipal 18.717/2021, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Cidade Morumbi – CNPJ 16.949.656/0001-95 – GUIA MULTA Processo 11116 /21 ;

- Vsa descumpriu o horário de funcionamento previsto para atividade varejista de bebidas – CNAE G-4723- 7/00- culminando na sanção administrativa prevista no artigo 373- D da 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Cidade Morumbi – CNPJ 37.972.277/0001-96 – GUIA MULTA Processo 25879 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 192.649.828-33, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , conforme decisão fundamentada nos autos, sendo o auto em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 108443 /2020 ;

Fica comunicado o responsável CPF 030.617.888-59, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , conforme decisão fundamentada nos autos, sendo o auto em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 51160 /17 ;

Fica comunicado o responsável CPF 171.122.528-22, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 14447 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 37.972.277/0001-96 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta a esse comunicado. Processo 25879 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 28.219.936/0001-27 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos e será dado o andamento na presente ação fiscal caso a irregularidade persista. Vista que, conforme manifestação da sala do empreendedor nos autos, o imóvel necessita de habite-se comercial. Processo 73131 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 16.949.656/0001-95 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta a esse comunicado. Processo 11116 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 352.893.778-59 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta a esse comunicado. Processo 29964 /21 ;

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 211/SS/2021. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório - Grupo I. Abertura em 01/09/2021 às 8h30.// PE 216/SS/2021. Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Auxiliares - Grupo I. Abertura em 01/09/2021 às 13h30.// PE 222/SS/2021. Objeto: Aquisição de Papel - Sulfito e Auto-Copiativo - Grupo I. Abertura em 30/08/2021 às 08h30.// PE 223/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 05 Lugares - com Motorista - Grupo IV. Abertura em 30/08/2021 às 13h30.// PE 224/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Odontológico - Gel para Remoção Atraumática de Cáries. Abertura em 31/08/2021 às 08h30.// PE 215/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Agulha Descartável para Caneta de Insulina. Abertura em 26/08/2021 às 13h30.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarette Carlos da Silva Correa: PE 193/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares - Grupo IV, nos lotes 2 a 5, 9 a 11, 13 a 16. Homologada em 11/08/2021. // PE 195/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares - Grupo VI, nos lotes 7, 8 e 11. Homologada em 11/08/2021. // PE 175/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Grupo Gerador. Homologada em 11/08/2021.// PE 200/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXXI, nos lotes 1, 2, 5, 7 á 21. Homologada em 11/08/2021.// PE 180/SS/2021. Objeto: Aquisição de Material de Construção - Usos Diversos - Grupo VI. Homologada em 11/08/2021.// PE 191/SS/2021. Objeto: Aquisição de Cadeiras de Rodas e Cadeiras de Banho, nos lotes 1, 3 a 6, 8 a 16 e 18. Homologada em 12/08/2021. // PE 199/SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo IV, nos lotes 1 a 18, 20 a 32. Homologada em 12/08/2021.// PE 201/SS/2021. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Seringa - Grupo I. Homologada em 13/08/2021.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarette Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa LUIZ FERNANDO DE GENARO - CNPJ 36.939.335/0001-17, com endereço na Rua Garibaldi, 164, Roncon, Ribeirão Pires/RS, CEP 09.411-330, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 47.486/2021, as penalidades de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 11168; e de MULTA no valor de R\$ 11.881,01 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E UM CENTAVO) por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 13685/2020 e INEXECUÇÃO TOTAL da AF 13686/2021, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras B, D e E.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 57.237/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarette Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa BELCHER FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. - CNPJ 14.146.456/0001-79, com endereço na Rua Rodolfo Cremm, nº 21102, Sala 3, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá - PR, CEP 87.070-792, a penalidade de ADVERTÊNCIA pelos ATRASOS NAS ENTREGAS das AFs 11529/2020 e 13687/2020, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 46.060/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarette Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS - EIRELI - CNPJ 21.589.394/0001-35, com endereço na Rua Rodrigo Veiga Gouthier, s/nº, Quadra 31, Lote 27, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.954-500, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 4016/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 48.778/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarette Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa MGVA CONSTRUÇÃO - EIRELI - CNPJ 31.263.428/0001-50, com endereço na Rua José Lourenço de Sá, nº 881, Parque Residencial Vila União, Campinas - SP, CEP 13.060-740, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 6.585,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 1486/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.// A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarette Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ 07.752.236/0001-23, com endereço na Rua Norberto Otto Wild, 420, Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 8798/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 4604/2020 e INEXECUÇÃO TOTAL das AFs 13103/2020 e 281/2021, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras D e E.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 33.555/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarette Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa DUPAC COMERCIAL – EIRELI - EPP - CNPJ 12.589.394/0001-35, com endereço na Avenida Casa Verde, nº 35, Casa Verde, São Paulo - SP, CEP 02.519-000, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 89/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.

Deferimentos de recursos: A Secretária de Saúde, Margarette Carlos da Silva Correia, DEFERE o Recurso interposto pela Empresa Kerp Soluções em Tecnologia Eirelli - EPP , referente ao PE 198/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação, Manutenção e Transmissão de Câmeras.// A Secretária de Saúde Dra. Margarette Carlos da Silva Correa DEFERE o recurso apresentado pela empresa DLP Construtora Eireli referente a Tomada de Preços TP 001/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com Fornecimento de Material e Mão de Obra para Realizar Reforma da Cobertura da Sede da Secretaria da Saúde.

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: PE 206/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Raio X. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 18/08/2021 às 08h30, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Julgamento de habilitação: TP 001/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para realizar reforma da cobertura da sede da Secretaria de Saúde. Fica habilitada a empresa DLP CONSTRUTORA EIRELI.

Abertura de envelopes propostas: TP 001/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para realizar reforma da cobertura da sede da Secretaria de Saúde. A abertura dos envelopes das propostas, referente a esta Licitação, será no dia: 18/08/2021 às 14h.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 162/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 179/2020, para o fornecimento de material hospitalar - grupo IV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	DIU EM COBRE DISPOSITIVO INTRA-UTERINO.	PC	116	54,0000
2	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO, TIPO CHUMACO COM CAMADA INTERNA DE ALGODAO HIDROFILO, TAMANHO 15 CM X 30 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	20.833	0,5600
3	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO, TIPO CHUMACO, CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE ALGODAO HIDROFILO RECOBERTA POR TECIDO DE GAZE, TAMANHO 10 CM X 15 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	1.166	0,4780
6	DETERGENTE ENZIMATICO BIOLOGICO A BASE DE PROTEASE, LIPASE E AMILASE, BACTERIOSTATICO, BIODEGRADAVEL, EM SOLUCAO COM SURFACTANTE NAO IONICO, CONTENDO 10 % DE ALCOOL ISOPROPILICO, PH NEUTRO, FRASCO COM 1000 ML, QUE POSSA SER DILUIDO NA PROPORCAO NAO ACIMA DE 4 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	L	125	17,1300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 209/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 175/2020, para o fornecimento de medicamento - azitromicina 500 mg.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	CP	8.333	2,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 218/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 177/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - Ação Judicial - Grupo XVII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	OLMESARTAN MEDOXOMILA 40 MG - COMPRIMIDO	CP	60	1,1400
8	VEDOLIZUMABE 300 MG	FA	1	11.982,0400
10	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.MARCA OBRIGATORIA: NESINA PIO	CP	40	3,0500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 237/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 278/2020, para o fornecimento de Material Hospitalar - Grupo VIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
10	DISPOSITIVO, TIPO OCULOS, PARA INSTILACAO DE OXIGENIO ATRAVES DE INTRODUTORES NASAIS PROMOVENDO A ELEVACAO DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE. DEVE SER ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SILICONIZADO, ATOXICO, COM PRONGUE NASAL FLEXIVEL, COM REGULAGEM NA SUA EXTENSAO PARA FIXACAO ADEQUADA, CONEXAO PARA OXIGENIO TIPO UNIVERSAL .COMPRIMENTO NAO INFERIOR A 1,30 CM. PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, REGISTRADO NA ANVISA..	PC	250	0,6700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 255/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 284/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo XIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO

7	CARIOSTATICO, AGENTE QUE INIBE OU IMPEDE A FORMACAO DE CARIE DENTARIA, A BASE DE HIDROXIDO DE AMONIA, NITRATO DE PRATA, HIDROXIDO DE SODIO, ACIDO FLUORIDRICO E VEICULO AQUOSO, FRASCO DE VIDRO COM 10 ML..	VD	5	11,1200
9	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO E OXIDO DE BISMUTO, APRESENTACAO: PO/PASTA (PO APROXIMADAMENTE 10G E PASTA 7,5G) EM CAIXA CONTENDO MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ORIENTACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE DOIS ANOS(2) ANOS DA DATA DE ENTREGA. .	KT	2	73,9800
10	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, KIT PO E LIQUIDO. PO 38 G, LIQUIDO 15 A 20 ML. COMPOSICAO DO PO: RESINAS NATURAIS OU SINTETICAS, PEROLAS DE POLIMERO, ACELERADOR DE PRESA. COMPOSICAO DO LIQUIDO : EUGENOL, RESISTENCIA: 350 A 400 KG FORCA/CM². EMBALADOS EM CAIXAS COM MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. .	KT	29	14,5500

13	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO I, KIT. PO 50 G, LIQUIDO 20 ML. COMPOSICAO DO PO: PO DE OXIDO DE ZINCO, COMPOSICAO DO LIQUIDO: EUGENOL. EMBALADOS EM CAIXA COM MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	KT	25	14,5000
19	CIMENTO PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO NA CONCENTRACAO DE 30% A 38% + IODOFORMIO DE 26% A 40% E VEICULO, CONTEUDO DE 2,0 A 2,5 G. EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONSTANDO MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE, ORIENTACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA..	UN	25	18,6500
17	CERA UTILIDADE EM LAMINAS A BASE DE CERA DE ABELHAS, CORANTE, PARAFINA, CEREZINA, VASILINA COR VERMELHA, TERMOPLASTICA A TEMPERATURA COMPATIVEL COM USO INTRA ORAL, CX COM 225.	PC	1	13,9500
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 262/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 283/2020, para o fornecimento de eletrodomésticos.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	FORNO MICROONDAS, 220V, 31 LITROS, SEM DOURADOR. COR: BRANCA. PODENDO VARIAR 3LITROS PARA +/-.	UN	1	430,0000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 281/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 286/2020, para o fornecimento de material hospitalar - agulha descartável para caneta de insulina.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1				
	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA. DIMENSAO: COMPRIMENTO 4 MM A 5 MM X CALIBRE 0,23 MM A 0,25 MM. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COMPATIVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICACAO DE INSULINA (CANETAS), COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE..	PC	30.000	0,1500
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 285/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 276/2020, para o fornecimento de material hospitalar - campo cirurgico e avental descartável.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL NAO ESTERIL SEM FENESTRA, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NAO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA ENTRE 40 E 50G, APRESENTANDO 60 X 60 CM. .	PC	9.666	0,8000
2	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, COM GRAMATURA MINIMA DE 50G/M2 E EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA BFE > 99%. DEVE APRESENTAR MANGA LONGA COM PUNHO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXACAO ATRAVES DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NO PESCOCO E NA CINTURA COM DIMENSOES MINIMAS DE 1,20M X 1,40M NA COR BRANCA..	PC	5.166	5,3000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 081/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 134/2021, para o fornecimento de móveis e materiais para escritório.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	MESA DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS MEDINDO 1,20 X 0,70 X 0,73 M. ESTRUTURA DA MESA E PES EM ACO FERRO PINTADO. TAMPO COM 25 MM DE ESPESURA. PONTAS ARREDONDADAS.COR: CINZA CLARO.	PC	2	289,69
6	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADA EM PLASTICO POLIPROPILENO - CAPACIDADE DE 100 LITROS.. COM SUPORTE DE METAL. COR: BRANCA.	UN	6	174,00
4	CESTO DE LIXO DE PLASTICO, 30 LITROS, COM SUPORTE DE METAL. CESTO EM POLIPROPILENO. COR: BRANCA.	UN	12	105,94
2	ARMARIO DE PAREDE C/03 PORTAS, MED. 1,16 X 0,31 X 0,45 M EM ACO (+/- 05 CM). CONFECCIONADO EM ACO/ FERRO PINTADO. PINTURA ELETROSTATICA. COR: BRANCA.	PC	1	350,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 094/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 122/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXIX.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
21	BROMEXINA, CLORIDRATO 4 MG/ 5 ML - SUSPENSÃO - FRASCO C/ 120 ML - USO PEDIATRICO. .	FR	2.083	4,5360
8	BENZILPENICILINA G POTASSICA CRISTALINA 5.000.000 UI. (PO INJETAVEL, FINO, BRANCO. APOS RECONSTITUICAO A SOLUCAO DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE PARTICULAS ESTRANHAS, FIBRAS OU TURBIDEZ, PH 6,0 - 8,5, COMPATIVEL COM AGULHAS CALIBRE 0,7 MM)..	FA	50	8,3667
5	BROMEXINA, CLORIDRATO 8 MG/ 5 ML - SUSPENSÃO - FRASCO C/ 120 ML - USO ADULTO	FR	3.250	5,3830
13	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - AMPOLA 1 ML (1 64 14 0001 0).	AM	166	0,7080
15	LACTULOSE 667 MG/ML - FRASCO C/ 120 ML (1 64 42 0005 5).	FR	6.250	5,6474
16	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG/ 25 MG .	CP	7.500	0,7300
23	BENZOILA, PEROXIDO 5% (50 MG/G) - GEL - BISNAGA C/ NO MINIMO 45 G.	BG	150	38,3700
24	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/ DOSE - AEROSSOL ORAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA COM 200 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08..	FR	666	29,6500
4	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO (1 64 07 0001-0).	CP	66.666	0,1950
6	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO (1 64 12 0002 0).	CP	62.500	0,1300
7	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (1 64 10 0012-8).	CP	20.833	0,7000
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. (SUSPENSÃO BRANCA FLUIDA, PH 5,0 - 7,0, COMPATIVEL COM AGULHA CALIBRE 0,7 MM, TAMANHO DOS CRISTAIS 5 A 200 MICRA, APROXIMADAMENTE 0,5% LECITINA, 0,55% POVIDONA, 0,1% METILPARABENO E 0,01% PROPILPARABENO) - FRASCO-AMPOLA.	FA	4.166	8,3820
22	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL.	CP	12.500	1,4380
14	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG..	CP	14.166	0,2640
3	POTASSIO, CLORETO 19,1% (2,56 MEQ/ML) - AMPOLA PLASTICA 10 ML (1 64 44 0005 4).	AM	500	0,3900
9	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI. (PO INJETAVEL, FINO, PH 6,0 - 8,5, COMPATIVEL COM AGULHAS CALIBRE 0,7 MM, ESTERIL, APIROGENICO)..	FA	541	4,6099
17	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML - AMPOLA C/ 1 ML.	AM	12	2,1950
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 095/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 113/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXX.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
13	ACICLOVIR 3% - POMADA OFTALMICA - BISNAGA C/ 4,5 G.	BG	8	29,6000
24	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG - COMPRIMIDO.	CP	16.666	0,2500
2	TOBRAMICINA 0,3% (3 MG/G) - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5 ML.	FR	650	6,4400
3	AGUA BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - AMPOLA PLASTICA DE 10 ML.	AM	10.000	0,2300
10	VITAMINA C 100 MG/ML - AMPOLA 5 ML (VIDE 1 64 45 0014 8).	AM	1.000	0,7000
12	TOBRAMICINA 0,3% (3 MG/G) - POMADA OFTALMICA - BISNAGA C/ 3,5 G.	BG	20	13,3650
19	ANLODIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO .	CP	291.666	0,0297
4	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	83.333	0,2290
11	ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO (1.64.69.0003/8).	CP	83.333	0,0959
6	AMPICILINA SODICA 1 G. (PO INJETAVEL, BRANCO, RECONSTITUICAO EM 5 ML DE AGUA DESTILADA ESTERIL. APOS RECONSTITUICAO A SOLUCAO DEVE APRESENTAR-SE LIMPIDA, ISENTA DE PARTICULAS, PH PROXIMO A 9,0). .	FA	125	3,8600
8	AMICACINA, SULFATO 100 MG - AMPOLA C/ 2 ML (1 64 54 0002 3).	AM	116	0,8000
9	AMICACINA, SULFATO 500 MG - AMPOLA C/ 2 ML (1 64 54 0001 5).	AM	208	2,0000
16	TRAMADOL 100 MG - AMPOLA 2 ML .	AM	1.166	0,8689
18	TRAMADOL 50 MG - AMPOLA 1 ML.	AM	666	0,9500
14	AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA.	CA	166.666	0,1400
5	AMINOFILINA 24 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML.	AM	208	1,1262
7	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - AMPOLA C/ 3 ML (1 64 16 0002 8).	AM	125	2,2400
15	TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1 MG/G - EM BASE EMOLIENTE P/ USO ODONTOLOGICO - BISNAGA C/ 10 G.	BG	208	3,7030

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 096/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 127/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
13	OXIBUTININA, CLORIDRATO 1 MG/ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR	83	34,3700
26	POTASSIO, CITRATO 10 MEQ - COMPRIMIDO.	CP	8.333	0,8225
12	OMEPRAZOL 40 MG - PO LIOFILO P/ SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE - USO EV.	FA	583	30,3100
4	GLICOSE, SOLUCAO A 50% - AMPOLA PLASTICA 10 ML (VIDE 1 64 44 0009 7).	AM	1.666	0,3468
7	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML (1 64 10 0008-0).	AM	666	1,2500
5	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO (1 64 10 0005-5).	CP	29.166	0,1300
6	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO (1 64 10 0007-1).	CP	75.000	0,2070
14	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO.	CP	16.666	0,7160
16	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG.	CP	15.000	0,5100
20	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	CP	20.833	1,0136
23	RANIBIZUMABE 10 MG/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 2,3 MG DE RANIBIZUMABE EM 0,23 ML DE SOLUCAO.	FA	1	3.325,8789
22	TRIMETAZIDINA 35 MG.	CP	5.833	1,2400
18	OXCARBAZEPINA 300 MG.	CP	25.000	0,7299
24	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CAPSULA.	CA	20.833	0,2448
25	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA.	CP	350.000	0,1233
1	NITROFURANTOINA 100 MG - CAPSULA (VIDE164570001-9).	CA	20.833	0,2000
2	GLIBENCLAMIDA 5 MG (VIDE 1 64 47 0004 0).	CP	400.000	0,0330
19	DOMPERIDONA 10 MG.	CP	20.000	0,0865
9	GLICERINA, SUPOSITORIO - USO PEDIATRICO.	UN	250	1,6430
10	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	250	0,9060
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 102/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 140/2021, para o fornecimento de materiais de ostomia.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PEDIATRICA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, RECORTAVEL DE 15 A 50MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	57	18,69
17	BOLSA PARA ESTOMIA URINARIO, CONVEXA, COM PROFUNDIDADE DE 7MM, RECORTAVEL DE ATÉ 43MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXIVEL COMPOSTA POR NO MINIMO CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E PECTINA, COM BORDA DELGADA E FLEXIVEL, COM REVESTIMENTO BILATERAL E JANELA PARA VISUALIZACAO DO ESTOMA, SUPORTE PARA CINTO, VALVULA ANTI REFLUXO E TORNEIRA PARA ELIMINACAO DA URINA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	25	42,00
1	CINTO ELASTICO PARA BOLSA DE OSTOMIA ADULTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	5	20,50
2	FILTRO DE CARVAO ATIVADO AUTO ADESIVO A PROVA D'AGUA PARA ELIMINACAO DE GASES E ODORES, COM REGULAGEM DA PRESSAO DOS MESMOS PARA BOLSAS DRENAVEIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	75	2,20
6	BOLSA DE PERNA NAO ESTERIL, PARA COLETA DE URINA, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AOS CATETERES, VALVULA ANTI-REFLUXO, TORNEIRA DA DRENAGEM COM DIRECIONADOR DE JATO, CAPACIDADE DE 500 ML, TUBO LONGO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	158	6,99
7	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PECA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO G (40MM APROXIMADAMENTE), COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	30	8,68
8	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PECA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO P (30MM APROXIMADAMENTE), COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	1.063	6,72

9	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PECA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO P (25MM APROXIMADAMENTE), COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	250	6,06
10	BOLSA PEDIATRICA DE 2 PECAS, DRENAVEL, DISPONIVEL EM BOLSAS TRANSPARENTES OU COM DESENHOS, FEITA DE FILME EXTRUSADO, A PROVA DE 20RUIDOS, FACE POSTERIOR DA BOLSA E REVESTIDA DE POLIESTER NAO-TECIDO, HIPOALERGENICO, QUE PERMITE A RESPIRACAO DA PELE. FECHAMENTO POR VELCRO. ACOPLAGEM A PLACA POR ADESIVO, SEM PRESSIONAR O ABDOMEN. FILTRO INTEGRADO. BOLSA DE ACOPLAGEM DE 17MM APROXIMADAMENTE, COMPATIVEL COM BASE ADESIVA PEDIATRICA, RECORTAVEL ATÉ 17MM APROXIMADAMENTE, SEM ORIFICIO INICIAL PRE-CORTADO, PARA MELHOR ADAPTACAO TAMBEM EM ESTOMAS DE 2 BOCAS. COMPOSICAO: GELATINA VEGETAL, DIOXIDO DE TITANEO, E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA FEITA PARA PELE DE NEO NATO.	PC	20	39,10
11	BOLSA PEDIATRICA DE 2 PECAS, DRENAVEL, DISPONIVEL EM BOLSAS TRANSPARENTES OU COM DESENHOS, FEITA DE FILME EXTRUSADO, A PROVA DE RUIDOS, FACE POSTERIOR DA BOLSA E REVESTIDA DE POLIESTER NAO-TECIDO, HIPOALERGENICO, QUE PERMITE A RESPIRACAO DA PELE. FECHAMENTO POR VELCRO. ACOPLAGEM A PLACA POR ADESIVO, SEM PRESSIONAR O ABDOMEN. FILTRO INTEGRADO. BOLSA DE ACOPLAGEM DE 27MM APROXIMADAMENTE, COMPATIVEL COM BASE ADESIVA PEDIATRICA, RECORTAVEL ATÉ 27MM APROXIMADAMENTE, SEM ORIFICIO INICIAL PRE-CORTADO, PARA MELHOR ADAPTACAO TAMBEM EM ESTOMAS DE 2 BOCAS. COMPOSICAO: GELATINA VEGETAL, DIOXIDO DE TITANEO, E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA FEITA PARA PELE DE NEO NATO.	PC	20	45,00
12	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 38 A 41MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	35	68,00
13	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 45 A 48MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	50	29,45
15	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE CARVAO PARA ELIMINACAO DE GASES E ODORES, SISTEM DE FECHAMENTO ACOPLADO, RESINA COMPOSTA POR NO MINIMO GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, COM FORMATO OVALADO, RECORTAVEL ENTRE 76 E 80 MM NA POSICAO HORIZONTAL.	PC	66	9,50
3	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, CONVEXA, PRE-CORTADA, DE 38 A 40MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	41	42,26
14	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO, COM FLANGE DE 70 A 73MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, OPACA.	PC	20	58,25

16	BOLSA FECHADA PARA ESTOMA INTESTINAL COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, GELATINA E PECTINA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTAVEL DE 10 A 55 MM, OPACA, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA DESODORIZACAO E EVASAO DE GASES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO , PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	416	6,60
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 103/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 135/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO.	CP	750.000	0,0690
6	METILPREDNISOLONA , SUCCINATO SODICO 125 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 2 ML.	FA	208	12,9744
4	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO (1 64 56 0002 2).	CP	20.833	0,1040
10	POLIVITAMINICO COM SAIS MINERAIS " PARA USO EM PRE-NATAL", CONTENDO NO MINIMO, VITAMINA H (BIOTINA) ENTRE 15 E 30 MCG, VITAMINA A ENTRE 2.500 U.I E 5.000 U.I.(750 MCG A 1500 MCG), VITAMINA B1 (TIAMINA) ENTRE 1,4 A 3 MG, VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) ENTRE 2,6 E 12 MCG, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) ENTRE 1,4 E 3,4 MG, VITAMINA B5 (PANTOTENATO) ENTRE 5 A 10 MG, VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) ENTRE 1,9 E 10MG, VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) ENTRE 55 E 600 MG, VITAMINA D ENTRE 200 E 400 U.I (5 A 10 MCG)., VITAMINA E ENTRE 14,9 E 45 U.I (10 A 30 MG), CALCIO ENTRE 125 E 400 MG DE SAIS DE CALCIO, COBRE ENTRE 1 E 3 MG, MAGNESIO ENTRE 20 E 100 MG, ZINCO ENTRE 11 E 25 MG, NAO DEVE CONTER FLUOR..	CP	83.333	0,2790
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 104/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 133/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG/5 ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO C/ 120 ML.	FR	5.000	1,4000
5	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50 MG - USO INTRAMUSCULAR - AMPOLA C/ 1 ML (1 64 39 0001 0).	AM	1.166	1,4500
10	N-ACETILCISTEINA 100 MG - ENVELOPE DE GRANULADO (1 64 33 0001-3).	EV	29.166	0,7700
11	NIFEDIPINA 10 MG - COMPRIMIDO (1 64 19 0004 8).	CP	54.166	0,3897
9	MIDAZOLAM, MALEATO 15 MG (1 64 04 0009-2).	CP	11.666	1,2600
12	FERRO, SACARATO DE HIDROXIDO - 100 MG FE III/ 5 ML - USO ENDOVENOSO	AM	20	7,1900
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 106/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 120/2021, para o fornecimento material hospitalar - teste rápido para covid-19 - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE ANTIGENO DE COVID-19 COM DETECCAO QUALITATIVA DO VIRUS SARS-COV-2, USANDO SWAB DE NASOFARINGE PARA A COLETA DE AMOSTRAS NAO NECESSITANDO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA SUA REALIZACAO. E REALIZADO EM DISPOSITIVOS CONTENDO UMA TIRA DE MEMBRANA, QUE E PRE-REVESTIDA COM ANTICORPO ANTISARS-COV-2. A SENSIBILIDADE DO TESTE DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 91% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99%.	FR	70.000	11,7800
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 108/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 112/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXIV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	MORFINA SULFATO 10MG -S/ CONSERVANTE - 1ML.	FR	14.112	2,3000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 109/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 139/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
16	ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AM	10	1,2600
8	FENITOINA 50 MG/ML - AMPOLA C/ 5 ML.	AM	250	2,5200
20	CARMELOSE SODICA 5 MG/ML (0,5%) - FRASCO COM NO MINIMO 10 ML.	FR	225	11,4000
3	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO.	CP	500.000	0,0329
15	LOSARTAN POTASSICO 50 MG.	CP	2.000.000	0,05790
2	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - SOLUCAO - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 20 ML (1.64.32.0001-9).	FR	200	4,9800

19	CALCIO, CARBONATO 1250 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400 UI - EMBALAGEM CONTENDO NO MAXIMO 60 COMPRIMIDOS..	CP	54.166	0,0500
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 112/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 142/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo III.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODAO BRANCO COM TRATAMENTO ACLILICO, ADESIVO A BASE DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, DIMENSAO: 10 CM X 4,5 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA DE PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REEMBALADO EM CAIXA COM 72 ROLOS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	500	6,6900
4	SERINGA DESCARTAVEL DE 1 ML PARA TUBERCULINA, EMPOLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, BICO SIMPLES, CENTRAL, COM EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA, SILICONIZADA, APROPRIADO PARA MELHOR DESLIZE DO CURSOR E TRAVA, MONOBLOCO, SEM AGULHA, GRADUACAO DE FACIL LEITURA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	1.916	0,5400
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 114/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 136/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG - COMPRIMIDO (1 64 32 0003-5)	CP	375	0,1930
5	SALBUTAMOL, SULFATO - 100 MCG/ DOSE - AEROSSOL ORAL C/ 200 DOSES - ISENT0 DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08.	FR	4.583	9,3000
2	SODIO, BICARBONATO 8,4 % (1 MEQ/ML) - AMPOLA C/ 10 ML	AM	100	0,6100
3	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 20% - AMPOLA PLASTICA 10 ML (1 64 44 0007 0)	AM	750	0,3000
6	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	31.666	0,2600
9	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 100 ML - FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	FR	16.666	1,7500
10	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 1000 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	1.666	4,9600
Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx				

Contratos

CONTRATO Nº 336/21
DATA: 11/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SPALLA ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REURBANIZAÇÃO - PAISAGISMO DA ARENA MUNICIPAL DE ESPORTES
PRAZO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS
VALOR: R\$ 291.029,91
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49343/21

CONTRATO Nº 337/21
DATA: 16/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS E OUTROS
PRAZO:
VALOR: R\$ 0,00
MODALIDADE: DOAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 68726/21

20 de agosto de 2021 - página 10	BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2729
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 897/1984 DATA: 13/08/2021 PARTES: : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA 7 IRMÃOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72822/2021 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 25/2020 DATA: 16/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM SISTEMA INFORMATIZADO/ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 57/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 139255/2019 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 208/2021 DATA: 13/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PLANI DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES - IMAGEM ELASTOGRAFIA PRAZO: MAIS 8 (OITO) MESES VALOR: R\$ 70.800,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO: 44/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6382/2021 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 234/2021 DATA: 11/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TERRAX CONSTRUÇÕES EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA RECONSTRUÇÃO DE TRECHO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CHAPAS DE AÇO CORRUGADO COM MÉTODO NÃO DESTRUTIVO – JD. MORUMBI, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP VALOR: MAIS R\$ 346.634,26 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 47710/2021 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 237/2021 DATA: 13/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDMILSON PORFÍRIO DA SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - RUA GUAJAS/MANOEL SALDANHA - VALE DOS PINHEIROS VALOR: MAIS R\$ 14.756,17 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19452/2021 5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 283/2017 DATA: 10/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PLANI DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PUNÇÃO ASPIRATIVA, TIREÓIDE, GLÂNGLIOS PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 70.470,00 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 80/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 48010/2017 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 292/2020 DATA: 10/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 179.529,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO 135/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 44083/2020 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 325/2017 DATA: 14/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TRANSPORTADORA BALAFRE LTDA - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE E COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA. PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 137.808,00 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 115/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 75640/2017 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 331/2020 DATA: 10/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEÍCULOS AUTHANA LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 15.399,84 MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO 179/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 54492/2020 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 354/2018 DATA: 16/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM	OBJETO: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 14.800,00 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 69/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42503/2018 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 396/2019 DATA: 11/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO EXECUTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 53.400,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO 59/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92124/2019 RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 422/2018 DATA: 16/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ARVORE DE LIVROS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE BIBLIOTECA DIGITAL DE EBOOKS MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62624/2018 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 550/2019 DATA: 13/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO - EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEI JD SÃO JOSÉ II PRAZO: MAIS 3 (TRÊS) MESES MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 14/20219 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 115920/2019 6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 1628/2014 DATA: 11/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PATRÍCIA DOS SANTOS FRANCISCO OBJETO: Dispensa - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR UNIDADE AVANÇADA DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 8.400,00 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76830/2014 ARP Nº 165/21 DATA: 06/08/2021 PARTES: MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI - VALOR: R\$ 5.509.600,00 PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA PAPELARIA E MOVEIS LTDA - EPP - VALOR: R\$ 2.630,00 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PRAZO: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 192/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 69855/21 ARP Nº 166/21 DATA: 06/08/2021 PARTES: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - VALOR: R\$ 259.850,66 CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 21.725,00 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA - GRUPO III. PRAZO: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 179/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64435/21 ARP Nº 169/21 DATA: 16/08/2021 PARTE: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - VALOR: R\$ 1.920.000,00 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 - GRUPO II. PRAZO: 06 (SEIS) MESES MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 197/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74568/21 5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 6/2019 DATA: 09/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA PRAZO: 02 (DOIS) MESES VALOR: R\$ 1.024.362,12 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 69007/2019 2º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019 DATA: 09/08/2021 PATRES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO E ADJACÊNCIAS OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEDIN “PROF.ª IGNÊZ SAGULA FOSSÁ” NO BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, PARA ATENDIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL E PARCIAL DE CRIANÇAS DE ZERO A CINCO ANOS DE IDADE, FILHOS DE MÃES COM ATIVIDADES REMUNERADAS E DE BAIXA RENDA. PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES VALOR: R\$ 1869.804,00 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVA DIGITAL: 101494/2019

APOSTILA Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A OSC COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOAS NOVAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS DO SEXO MASCULINO, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL. NOS TERMOS DO ARTIGO 57, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DO ART. 100, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019, E CONFORME FLS. 820 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37688/2020, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2031.92.312179
ALTERAÇÃO QUE DEVE SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES VIGENTES.
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 13 DE AGOSTO DE 2021
ANTERO ALVES BARALDO
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 122.193/17, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/18, CELEBRADO COM A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECOI.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122.193/17, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.579/17, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.809/21, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 70.230,35 (SETENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 4.549.528,02 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).
EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 1244/1245 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122.193/17, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09 DE AGOSTO DE 2021
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

APOSTILA Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 126.381/17, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/18, CELEBRADO COM A OBRA SOCIAL CÉLIO LEMOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECOI.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.381/17, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.579/17, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.809/21, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 123.653,16 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 8.304.692,79 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 1256/1257 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 126.381/17, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
OUTROSSIM, FICA AUTORIZADO O REMANEJAMENTO DE RECURSOS, CONFORME DISPOSTO ÀS FLS. 1211/1212 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.381/17.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

APOSTILA Nº 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2018. A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 23.516/18, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/18, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECOI.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.516/18, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.579/17, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.809/21, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 106.395,54 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 5.920.891,83 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
OUTROSSIM, FICA AUTORIZADO O REMANEJAMENTO DE RECURSOS, CONFORME DISPOSTO ÀS FLS. 1144 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.516/18. EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 1170/1171 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.516/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 10 DE AGOSTO DE 2021
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

APOSTILA Nº 3 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.391/18, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/18, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECIN.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.391/18, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.579/17, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.804/21, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 170.565,27 (CENTO E SETENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 8.603.432,19 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
OUTROSSIM, FICA AUTORIZADO O REMANEJAMENTO DE RECURSOS, CONFORME DISPOSTO ÀS FLS. 1481 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.391/18. EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 1507/1508 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 40.391/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 10 DE AGOSTO DE 2021.
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

APOSTILA Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.968/18, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/18, CELEBRADO COM A OSC OBRAS ASSISTENCIAIS IRMÃ CLARA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECOI.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.968/18, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.579/17 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.809/21, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 98.007,14 (NOVENTA E OITO MIL E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 4.916.186,17 (QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 872/873 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 50.968/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 16 DE AGOSTO DE 2021
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

APOSTILA Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.601/18, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/18, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECIN.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.601/18, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.579/17, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.804/21, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 86.757,10 (OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 4.062.380,93 (QUATRO MILHÕES, SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
OUTROSSIM, FICA AUTORIZADO O REMANEJAMENTO DE RECURSOS, CONFORME DISPOSTO ÀS FLS. 1089 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.601/18. EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 1114/1115 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 57.601/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 10 DE AGOSTO DE 2021.
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

APOSTILA Nº 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 47214/2018
APOSTILA Nº 04 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A OSC CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
NOS TERMOS DO ARTIGO 57, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DO ART. 100, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019, E CONFORME FLS. 1369 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47214/2018, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2031.95.312166
ALTERAÇÃO QUE DEVE SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES VIGENTES.
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 10 DE AGOSTO DE 2021
ANTERO ALVES BARALDO
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 100.799/18
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.799/18, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/18, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CEDIN.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 100.799/18, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.579/17, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.804/21, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 80.849,91 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 3.227.249,22 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 1023/1024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 100.799/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

ERRATA DO BOLETIM Nº 2727 em 13/08/2021
ONDE SE LÊ:
“CONTRATO Nº 333/21
DATA: 04/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESTUDIO SARASA CONSERVACAO E RESTAURACAO S/S LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RESTAURO PARCIAL DA CAPELA DO SAGRADO CORACAO DE JESUS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 268.028,55
MODALIDADE: CONVITE - 5/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49938/21”
LEIA-SE:
CONTRATO Nº 333/21
DATA: 04/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESTUDIO SARASA CONSERVACAO E RESTAURACAO S/S LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RESTAURO PARCIAL DA CAPELA DO SAGRADO CORACAO DE JESUS
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 268.028,55
MODALIDADE: CONVITE - 5/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49938/21

ONDE SE LÊ:
“3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 428/2018
DATA: 09/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TELEFONICA BRASIL S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES 0800 E SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO DO EDUCADOR
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 18.720,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 149/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 70373/2018”
LEIA-SE:
3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 428/2018
DATA: 06/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TELEFONICA BRASIL S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES 0800 E SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO DO EDUCADOR
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 18.720,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 149/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 70373/2018

ONDE SE LÊ:
“ARP Nº 164/21
DATA: 08/05/2021
PARTES: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 278.926,40
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 58653/21”
LEIA-SE:
ARP Nº 164/21
DATA: 05/08/2021
PARTES: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 278.926,40
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 58653/21

Portarias

PORTARIA nº 07/SASC/GAB/2021,
de 12 de agosto de 2021.
Designa os responsáveis pela movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD de São José dos Campos/SP, gerido financeiramente pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, nos termos do parágrafo 1º do artigo 129 da Lei Municipal nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 10.286, de 9 de abril de 2021.
O Secretário de Apoio Social ao Cidadão, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e V do artigo 102 da Lei Orgânica de São José dos Campos, e
Considerando que a Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD de São José dos Campos/SP é competência da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, nos termos do parágrafo 1º do artigo 129 da Lei Municipal nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, que “Consolida a legislação municipal sobre Assistência Social”, alterado pela Lei Municipal nº 10.286, de 9 de abril de 2021;
Considerando que o Secretário de Apoio Social ao Cidadão é o responsável por expedir instruções para a execução das leis, regulamentos e decretos relativos aos assuntos de sua Secretaria, nos termos do art. 102, V, da Lei Orgânica de São José dos Campos;
Considerando a necessidade de se designar responsáveis pela movimentação financeira, incluindo a movimentação de contas bancárias, relacionada aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD, desde que observadas as exigências legais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação financeira, incluindo a movimentação de contas bancárias, relacionada aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD, além do próprio Secretário de Apoio Social ao Cidadão, os seguintes servidores:
Jaqueline Bueno Ignácio, Diretora de Apoio de Gestão, Matrícula nº 659419/1;
Aldrei Marcelo Moreira, Chefe de Contratos, Matrícula nº 333106/3;
Bolívar Gonzaga Neto, Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Matrícula nº 582300/1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 12 de agosto de 2021.
ANTERO ALVES BARALDO
Secretário de Apoio Social ao Cidadão

PORTARIA nº 08/SASC-GAB/2021,
de 13 de agosto de 2021.
Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de parceria executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD, firmados pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e no Decreto nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e dá outras providências.
O Secretário de Apoio Social ao Cidadão, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e V do artigo 102 da Lei Orgânica de São José dos Campos, e:
Considerando que a Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD de São José dos Campos/SP é de competência da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, nos termos do artigo 129, §1º, da Lei Municipal nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, que “Consolida a legislação municipal sobre Assistência Social”, alterada pela Lei Municipal nº 10.286, de 9 de abril de 2021;
Considerando que o artigo 131, §§ 2º, 3º e 9º, do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 18.466, de 10 de março de 2020, trata da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento das parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando que o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José dos Campos/SP - informou, através do Ofício nº 22/CMDCA/2021, que o Conselho não tem condições de assumir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento das parcerias firmadas com recursos do FUMDICAD, e solicitou a designação de servidores da SASC para composição dessa Comissão;
Considerando, por fim, que as atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão previstas na Seção III – Da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Capítulo I (art. 4º ao art. 13), do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019 e alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento de Avaliação de que trata o artigo 131, §§ 2º, 3º e 9º, do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 18.466, de 10 de março de 2020, que será composta pelos seguintes membros:
I – Titulares: Edna Gomes Silva, Diva Maria da Silva, Adriana Brandino Pereira e Natália Faria Sales Leite.
II – Suplentes: Luziana Maria Diniz Nogueira e Carlos Eduardo Arcanjo.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação executará as atribuições previstas no art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como as atribuições previstas na Seção III – Da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Capítulo I (art. 4º ao art. 13), e no CAPÍTULO VI – Dos Conselhos Gestores de Fundos Específicos (art. 131 ao art. 137), do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e alterações posteriores.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá, ordinariamente, ao menos uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 4º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá observar as vedações e proibições legais e deverá se declarar impedido caso incorra em qualquer das hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e alterações posteriores.
Art. 5º Sempre que um membro titular, por motivo justificável, não puder participar da reunião, deverá comunicar aos demais membros.
Parágrafo único. Recebido o comunicado por qualquer membro, convocar-se-á um membro suplente para que participe da reunião.
Art. 6º Considerar-se-ão válidas as comunicações efetuadas por escrito, admitindo-se, em meio eletrônico as comunicações promovidas pelo e-mail institucional do Município.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2021.
ANTERO ALVES BARALDO
Secretário de Apoio Social ao Cidadão

PORTARIA Nº 09/SASC/GAB/2021,
De 17 de agosto de 2021

Designa agentes públicos responsáveis pela gestão de parcerias celebradas pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração e Termos de Fomento, no âmbito da Administração Pública Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e suas alterações, e dá outras providências.

O Secretario de Apoio Social ao Cidadão, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e V do artigo 102 da Lei Orgânica de São José dos Campos, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, e o Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e suas alterações, que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de um agente público responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de um agente público responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de Termo de Fomento, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 15, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 18.466, de 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José dos Campos/SP - informou, através do Ofício nº 22/CMDCA/2021, que não tem condições de indicar membros para atuarem como Gestores de Parceria dos Termos de Fomento firmados com recursos do FUMDICAD, e solicitou a designação de servidores da SASC para o exercício dessa atribuição;

CONSIDERANDO, por fim, que as atribuições dos Gestores de Parceria estão previstas na Seção IV – Do Gestor da Parceria, do Capítulo I (art. 14º ao art. 19), do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º O agente público responsável pela gestão de parceria fica intitulado como Gestor da Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I - Titular: Ana Lúcia de Souza Barros Silva

II - Suplente: Silvana Maria de Carvalho Rangel

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Casa de Oração Missionários da Luz: TC nº 43/18 e TC nº 01/20;

II - Centro de Atividades da Terceira Idade – Cativa: TC nº 09/19;

III - Obra Social e Assistencial São Lucas: TC nº 50/18 e TC nº 51/18;

IV - Casa de Oração Amor e Luz: TC nº 44/18 e nº 47/18.

Art. 3º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I - Titular: Alissandra Calderaro

II - Suplente: Claudia Cristina Xavier Guerra

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Centro Dandara de Promotoras Legais Populares: TC nº 31/18 e TC nº 64/18;

II - Grupo de Assistência e Dependência Química Nova Aurora: TC nº 39/18, TC nº 65/18, TC nº 66/18 e TC nº 67/18;

III - Vila de Assistência e Proteção do Idoso – VAPI: TC nº 06/20;

IV - Comunidade Terapêutica Boas Novas: TC nº 02/20.

Art. 4º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Silvana Maria de Carvalho Rangel

II – Suplente: Ana Lúcia de Souza Barros Silva

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Associação de Apoio aos Fissurados Lábio-Palatais - AAFLAP: TC nº 26/18;

II - Obra Assistencial e Social Coração de Maria: TC nº 27/18;

III - Associação Ágape para Educação Especial: TC nº 07/19;

IV - Associação Privada de Fiéis – Comunidade Magnificat: TC nº 36/18;

V - Sociedade Holística Humanitária: TC nº 06/19.

Art. 5º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Renata Maria de Souza

II – Suplente: Cintia do Carmo Silva

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: TC nº 05/19;

II - Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins: TC nº 35/18;

III - SORRI - São José dos Campos: TC nº 22/18;

IV - Associação de Apoio ao Deficiente Auditivo e Surdo – AADAS: TC nº 32/18;

V - Associação Educacional para Crianças Especiais Bem Te Vi: TC nº 02/19;

VI - Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos – ASIN: TC nº 03/19;

VII - Vila Assistencial para Idoso – VAPI: TC nº 49/18, TC nº 03/20.

Art. 6º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Katia Maria Deola

II – Suplente: Alissandra Calderaro

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Unidade Vicentina Promocional: TC nº 17/18;

II - Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura: TC nº 18/18 e TC nº 01/19;

III - Cruzada Assistencial Padre João Guimarães: TC nº 25/18;

IV - Lar Nossa Senhora da Salette: TC nº 38/18;

V - Obra de Ação Social Pio XII: TC nº 41/18;

VI - Associação Nossa Casa de Acolhida TC nº 12/19;

VII - Grupo de Estimulo e Solidariedade ao Tratamento Oncológico – GESTO: TC nº 10/19.

Art. 7º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Cintia do Carmo Silva

II – Suplente: Renata Maria de Souza

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Centro Educacional Fonte da Vida: TC nº 37/18 e TC nº 04/19;

II – Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR: TC nº 48/18 TC nº 68/18;

III – Associação Joseense de Ação Social – AJAS: TC nº 13/19 e TC nº 52/18;

IV – Vila de Assistência e Proteção do Idoso – VAPI: TC nº 02/21;

V – Obra Assistencial Padre Bonafé: TC nº 28/18;

VI - Obra Assistencial Irmã Clara: TC nº 24/18.

Art. 8º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Claudia Cristina Xavier Guerra

II – Suplente: Katia Maria Deola

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR: TC nº 20/18, TC nº 21/18, TC nº 03/21, TC nº 04/21 e TC nº 05/21;

II – Obra Social e Assistencial Maria Teresa de São José: TC nº 30/18.

Art. 9º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Fomento elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Jacqueline Sette de Araújo

II – Suplente: Luciane Silva Correa Alves

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Fomento firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Sociedade Holística Humanitária: TF nº 005/20;

II – Instituto Brantz Social: TF nº 001/20, TF nº 006/20 e TF nº 012/20;

III – Associação Esportiva Rugby Clube: TF nº 008/20;

IV – Grupo de Assistência à Criança com Câncer: TF nº 011/20;

V – Associação Celebriosos: TF nº 003/20.

Art. 10 Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Fomento elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Luciane Silva Correa Alves

II – Suplente: Jacqueline Sette de Araújo

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Fomento firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Instituto Alpha Lumen: TF nº 004/20, TF nº 007/20, TF nº 010/20;

II – Obra Social e Assistencial Maria Tereza de São José: TF nº 009/20;

III – Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins: TF nº 002/20.

Art. 11 São atribuições do Gestor da Parceria, as previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, artigos 2º e 61 e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, em seu Capítulo I, Seção IV, bem como:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Formalizar ao seu superior hierárquico e à respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação a existência de fatos que comprometam, ou possam comprometer, as atividades ou o alcance das metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas, ou que serão adotadas, para sanar os problemas detectados;

III - Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber;

VI - Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica “in loco” realizada durante a sua vigência.

Art. 12 A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 17 de agosto de 2021.

ANTERO ALVES BARALDO

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Portaria nº 09/SG/AG/2021

de 12 de agosto de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021 de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 66545/2021, resolve: PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 16/SG/SG/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 17 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 10/SG/AG/2021

de 09 de agosto de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta dos seguintes servidores: CONCEIÇÃO RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 320993; DENIZE DE ASSIS COSTA, matrícula nº 482071; e MIRIÃ ROQUE MARTINS BOTELHO, matrícula nº 582823, sob a presidência da primeira, para conduzir processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar de nº 57395/2021;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 11/SG/AG/2021

de 12 de agosto de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 67564/2021, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 20/SG/SG/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 17 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 12/SG/AG/2021

de 12 de agosto de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 66533/2021, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 22/SG/SG/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 17 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 13/SG/AG/2021

de 12 de agosto de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 69519/2021, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 24/SG/SG/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 24 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 14/SG/AG/2021

de 12 de agosto de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 69540/2021, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 25/SG/SG/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 24 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 15/SG/AG/2021

de 16 de agosto de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 68760/2021, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 19/SG/SG/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 09 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 16/SG/AG/2021

de 16 de agosto de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 67008/2021, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 21/SG/SG/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 17 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria Nº 2181/2021

10 de Agosto de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ROSEMEIRE NATALI TORRES DE MOURA, matrícula 695881/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 05/08/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2182/2021

11 de Agosto de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/08/2021:

607583/4	AMANDA ZAPAROLI DISCOLA
607907/5	MARCELO MONQUEIRO
547750/5	STEFANIE DE OLIVEIRA GARCIA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2183/2021

11 de Agosto de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/08/2021:

547190/6	DANIELLE ANTUNES DOS ANJOS
586020/9	DEBORA COUTINHO FERNANDES
676399/2	GABRIELA DE LIMA MARCONDES
539189/4	JANAINA OLIVEIRA CUNHA BATISTA
395616/20	LILIA MARIA GARCIA NAMORATO
616949/4	MARIA CLARA MONTEIRO CESAR PEREIRA
686637/1	RAISSA ALEXANDRA LOPES DUARTE

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2184/2021

11 de Agosto de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/08/2021:

687072/1	EWERTON BATISTA DUARTE
648255/2	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA
686580/1	GUSTAVO BORGES DA SILVA VIEIRA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2185/2021
11 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 2055/2021, de 13/06/2021, apenas no que se refere a habilitação no Estágio Probatório e a autorização da progressão da servidora JAQUELINE DE FATIMA BOMFIM, matrícula 684790/1, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR II, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, a contar de 01/07/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2186/2021
11 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve: DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, a servidora JAQUELINE DE FATIMA BOMFIM, matrícula 684790/1, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR II; AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora JAQUELINE DE FATIMA BOMFIM, matrícula 684790/1, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR II, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/07/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2192/2021
12 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 60557/2021, resolve:
CONCEDER, a Sra. VANIA BENEDITA DE FARIA E SILVA CONSOLO, matrícula 488428/9, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 21/07/2021 à 20/07/2023.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2200/2021
13 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. KATHLEEN ALVES CORREA OIKAWA, matrícula 710031/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 11/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2201/2021
13 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. JONATHAN BASTOS MEDEIROS, matrícula 671850/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 09/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2202/2021
16 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com os artigos 25 a 27, do Decreto nº 17847/2018, a vista do que consta no MEMORANDO nº 03/SGAF/DGCC/2021, resolve:
DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, compostos por três servidores titulares e três servidores suplentes, ocupantes de cargos de provimento efetivo, estáveis e sem antecedentes disciplinares, para constituir a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho - Geral, para um mandato de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2021, prorrogável por igual período.
Titulares:
Elio Weslei Gonçalves Viana Pires - matrícula 656959/1
Nilson Santos Beltrame - matrícula 262420/1
William Castilho - matrícula 499764/2
Suplentes:
Waldete Aparecida de Souza Santos - matrícula 233926/1

Rosana Pereira Domiciano Moura - matrícula 252050/1
Anamaria Barbosa Ebram Fernandes - matrícula 612340/1
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2203/2021
16 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com os artigos 25 a 27, do Decreto nº 17847/2018, a vista do que consta no MEMORANDO nº 03/SGAF/DGCC/2021, resolve:
DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, compostos por três servidores titulares e três servidores suplentes, ocupantes de cargos de provimento efetivo, estáveis e sem antecedentes disciplinares, para constituir a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho - Magistério, para um mandato de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2021, prorrogável por igual período.
Titulares:
Elio Weslei Gonçalves Viana Pires - matrícula 656959/1
Lidiane Carrilho Sanches de Araujo - matrícula 465088/4
Sandra Mara Tavares Rodrigues - matrícula 510032/1
Suplentes:
Waldete Aparecida de Souza Santos - matrícula 233926/1
Francilene Silverio Kusumoto Pinto - matrícula 349118/2
Adriana Virginio Marques da Silva - matrícula 327483/1
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2204/2021
16 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com os artigos 25 a 27, do Decreto nº 17847/2018, a vista do que consta no MEMORANDO nº 03/SGAF/DGCC/2021, resolve:
DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, compostos por três servidores titulares e três servidores suplentes, ocupantes de cargos de provimento efetivo, estáveis e sem antecedentes disciplinares, para constituir a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho - Guarda Civil Municipal, para um mandato de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2021, prorrogável por igual período.
Titulares:
Elio Weslei Gonçalves Viana Pires - matrícula 656959/1
Celso Ferreira - matrícula 262411/1
Antonio Carlos Marcondes - matrícula 294895/1
Suplentes:
Waldete Aparecida de Souza Santos - matrícula 233926/1
Reginaldo Mendes da Silva - matrícula 363153/1
Luiz Roberto Claro - matrícula 156328/1
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2205/2021
16 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve:
DECLARAR, a vacância do cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, a Sra. VANDIRIA SIBELI DE ANDRADE, matrícula 378665/1, a contar de 07/07/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2206/2021
16 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:
CESSAR os efeitos da portaria 442/2019, de 21/01/2019, que colocou à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. ANA MARIA DE SOUSA, matrícula 298254/1, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, a partir de 16/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2207/2021
17 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 33117/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. FABIANA BRAZ HOELZLE, matrícula 723516/1, do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 29/07/2021.

20 de agosto de 2021 - página 16		BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2729	
Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 2214/2021 17 de Agosto de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. JULIA JORDANA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3799, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/08/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 2208/2021 17 de Agosto de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 09/RURAL/2021, resolve: DESIGNAR, a Sra. MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula 313490/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SUPERVISOR C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DA REGIÃO NORTE, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. VINICIUS DE PINHO CORREA, durante o período de gozo de férias de 16/08/2021 a 04/09/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 2215/2021 17 de Agosto de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. ROSILMA ROSA FONSECA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3607, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/08/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 2209/2021 17 de Agosto de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. ANA PAULA DOS SANTOS DE AVELAR, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3384, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/08/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 2216/2021 17 de Agosto de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. DANIELE CRISTINA DE SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3328, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/08/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 2210/2021 17 de Agosto de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. ERICAPEREIRA COELHO DE LIMA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3463, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/08/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 2217/2021 17 de Agosto de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. NAIRA GIULIA PEREIRA MAXIMO DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8291, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/08/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 2211/2021 17 de Agosto de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. PATRICIA RENATA ANEQUINI BONILHA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3986, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/08/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 2218/2021 17 de Agosto de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. THAMIRES GRAZIELLE DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8327, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/08/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 2212/2021 17 de Agosto de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. THAIS ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19681, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/08/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 2219/2021 17 de Agosto de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. LUANA SILVESTRE DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8396, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/08/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Portaria Nº 2213/2021 17 de Agosto de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. CRISTIANE DE MATOS MOREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3688, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/08/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças		Portaria Nº 2220/2021 17 de Agosto de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. VIVIANE RENATA DIAS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8405, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/08/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	

Portaria Nº 2221/2021
17 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ALINE ARAUJO TECO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8430, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2222/2021
17 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANA PAULA RODRIGUES DE FARIA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8448, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2223/2021
17 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. EVANDRO APARECIDO DA GRACA GUEDES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 13966, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2224/2021
17 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. JOYCE DE FATIMA OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 13967, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2225/2021
17 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 2152/2021, de 02/08/2021, que nomeou o Sr. ERIC EUCLIDES SALVADOR FEIJAO, para exercer o cargo de MÉDICO, vaga nº 21584, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 08/07/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2226/2021
17 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. KATIA DE JESUS SUAREZ BARBOZA, matrícula 223521/5, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2227/2021
17 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0194/SGAF/DSI/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 658030/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 4399/1993 e suas alterações em substituição ao Sr. VALDINEI GONÇALVES DOMINGOS, durante o período de gozo de férias de 16/08/2021 a 20/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2228/2021
17 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0194/SGAF/DSI/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 658030/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 4399/1993 e suas alterações em substituição ao Sr. VALDINEI GONÇALVES DOMINGOS, durante o período de gozo de férias de 23/08/2021 a 03/09/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2229/2021
17 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 40/SMC/ARSAT/2021, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOSE ROBERTO DE ASSIS, matrícula 170002/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 02/08/2021, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 145/SEC/21
O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:
Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania: CRYSTIANE CESAR LEMOS ROSA, matrícula 587523/4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/07/2021.
São José dos Campos, 06 de julho de 2021.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania
Publicada novamente por conter incorreções.

PORTARIA Nº 180/SEC/21
O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 8º do Decreto 17616/17, resolve:
Art. 1º Nomear a Comissão de Servidores Públicos Municipais que irá receber as inscrições e avaliar, seletivamente, os candidatos a bolsas do Programa PROBISS 2022, constituída pelos seguintes membros:
Ana Luíza Aparecida Anastácio
Carmen Lúcia de Paula Ferreira Silvério Alves
Daniele de Freitas Carvalho
Daniele Cristina Moraes Teixeira
Graziela Fernandes Vargas Rocha
Jaqueline Magalhães
Lidiane Carrilho Sanches de Araújo
Marco Antonio de Oliveira e Silva
Marcos Antonio Correa de Lima
Renata da Silva César Matias
Renata Giovanna Fernandes Primero
Sandra Magán da Silva
Sandro Ilídio da Silva
Vivian Maria Senne de Assis
Viviane Leite de Castro Rodrigues
Vinicius Gonçalves da Silva
Zely Fernanda Lourenço
Zely Aparecida de Oliveira Santos
Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Carmen Lúcia de Paula Ferreira Silvério Alves.
Art. 3º A equipe de informática da Secretaria de Educação e Cidadania dará o suporte necessário à Comissão nomeada durante o período do processo de inscrição e seleção de candidatos, ficando responsáveis pelos trabalhos Robson Ivo da Assunção e Vanessa de Fátima Nascimento Pena.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 181/SEC/21
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 do Colégio Ama – Vila Kids, situado à Avenida Paraíso, nº 336, Jardim Paraíso, São José dos Campos - SP, mantido por Colégio Ama – Vila Kids Ltda, CNPJ 26.764.755/0001-56, Protocolo nº 68/VE/2021, em 25/06/2021.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 182/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania: VANESSA GODOY LOPES DA SILVA, matrícula 497397/5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/08/2021.

São José dos Campos, 11 de agosto de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 183/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2021 do CECOI Irmã Clara, situado à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1255, Jardim Paraíso do Sol, São José dos Campos - SP, mantido por Obras Assistenciais Irmã Clara, CNPJ 51.629.202/0001-38, protocolo nº 64/VE/2021, em 30/07/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de agosto de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 184/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2021 do CEDIN Profª Maria Aparecida Barboza Pedroza, situado à Rua Benedito Pereira Lima, nº 390, Jardim Telespark, São José dos Campos - SP, mantido por Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências, CNPJ 00.716.578/0001-49, protocolo nº 38/VE/2021, em 30/07/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de agosto de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 185/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2021 do CEDIN Jardim Castanheira, situado à Rua Maria Montezi Santana, nº 171, Jardim Castanheira, São José dos Campos - SP, mantido por Associação Missionários da Santíssima Trindade, CNPJ 62.197.413/0001-65, protocolo nº 47/VE/2021, em 29/07/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de agosto de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 186/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2021 do CEDIN Prof. Paulo César dos Santos Mortari, situado à Rua Simeão Ferreira da Mata, nº 520, Campo dos Alemães, São José dos Campos - SP, mantido por Associação Missionários da Santíssima Trindade, CNPJ 62.197.413/0001-65, protocolo nº 36/VE/2021, em 30/07/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de agosto de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 187/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2021 do CEDIN Prof. Sylvio de Barros Bindão, situado à Rua Pedra do Sol, nº 1750, Jardim Santa Hermínia, São José dos Campos - SP, mantido por Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências, CNPJ 00.716.578/0001-49, protocolo nº 31/VE/2021, em 30/07/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de agosto de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 188/SEC/21

Considerando o contrato nº 306/2021 – PI 67728/2021 entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, para EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ÁUREA CANTINHO RODRIGUES.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato o seguinte servidor: Celso Marques de Barros, matrícula: 548641/2.

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares nº 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de agosto de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 189/SEC/21

Considerando o contrato nº 271/2021 – PI 50490/2021 entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, para EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ANA BERLING DE MACEDO.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato o seguinte servidor: Celso Marques de Barros, matrícula: 548641/2.

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares nº 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 12 de agosto de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 190/SEC/21

Considerando o contrato nº 277/2021 – PI 100036/2020, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e ARCANTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ROSA TOMITA.

O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato o seguinte servidor: Arnaldo Lopes Leite, matrícula: 17359.

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares nº 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de agosto de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 191/SEC/21

Considerando o contrato nº 278/2021 – PI 100068/2020, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e ARCANTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ROSA TOMITA.

O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato o seguinte servidor: Arnaldo Lopes Leite, matrícula: 17359.

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares nº 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de agosto de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 192/SEC/21

Estabelece os procedimentos e prazos para inscrição no PROBISS 2022.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 6º do Decreto nº 17616/17, e suas alterações;

Considerando o Programa de Bolsas PROBISS para o exercício 2022,

Resolve:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino deverão protocolar propostas no período de 27 a 29 de setembro de 2021, na Secretaria de Educação e Cidadania, na Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, das 8h30 às 11h30, das 13h30 às 16h30 e realizar abertura de processo nos postos de atendimento da Prefeitura.

Art. 2º As inscrições para renovação das bolsas serão no período de: 06 a 08 de outubro de 2021 e as inscrições para novas bolsas no período de 13 a 15 de outubro de 2021 no CEFE - Centro de Formação do Educador “Prof.ª Leny Bevilacqua, Avenida Olivo Gomes, 250, Santana, das 8h30 às 15h30 e deverão atender os requisitos do art. 9º do Decreto nº 17616/17 e suas alterações, e, documentos exigidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º A divulgação do resultado provisório da classificação será afixada até o dia 26 de outubro de 2021, para as bolsas em renovação e para as novas bolsas, no site da Prefeitura de São José dos Campos (http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/educacao_cidadania/probiss.aspx).

Art. 4º O protocolo do recurso será nos dias 04 e 05 de novembro de 2021 para as bolsas em renovação e para as novas bolsas, na Secretaria de Educação e Cidadania, na Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Art. 5º A divulgação do resultado final da classificação será afixada até o dia 23 de novembro de 2021, para as bolsas em renovação no site da Prefeitura de São José dos Campos (http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/educacao_cidadania/probiss.aspx).

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de agosto de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

ANEXO I - INSCRIÇÕES PROBISS 2022	
DECRETO Nº 17616/2017 e suas alterações	
RENOVAÇÃO DA BOLSA (já bolsista): <u>06 a 08 de outubro de 2021</u> NOVOS CANDIDATOS: <u>13 a 15 de outubro de 2021</u> DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: <u>26 de outubro de 2021</u> APRESENTAÇÃO DE RECURSO: <u>04 e 05 de novembro 2021</u> DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: <u>23 de novembro 2021</u>	
Local: CEFE – Centro de Formação do Educador “Profª Leny Bevilacqua, Avenida Olivo Gomes, 250, Santana Horário de atendimento: <u>das 8h30 às 15h30</u>	
ORIENTAÇÕES	
Podem se inscrever crianças, jovens e adultos, desde que se enquadrem nos critérios de idade exigidos pela instituição de ensino e que <i>residam em São José dos Campos</i> .	
Considera-se para este programa de bolsas: <u>Educação Infantil (de 0 a 5 anos):</u> • Período Parcial • Período integral <u>Ensino Fundamental:</u> • Anos Iniciais (1º ao 5º ano) • Anos Finais (6º ao 9º ano) <u>Ensino Médio:</u> • Regular • Profissionalizante • Supletivo <u>Estabelecimentos de livre oferta:</u> • Cursos de Línguas (inglês, espanhol, etc.) • Cursos Pré-Vestibulares	
Para NOVAS INSCRIÇÕES o candidato só poderá ingressar: • Na educação infantil • 1º ou 6º ano do ensino fundamental • 1º ano/série do ensino médio • No curso de línguas • No curso de pré-vestibular	
OBS: Os candidatos desistentes no programa em 2021 não poderão se inscrever. Os candidatos retidos no programa em 2021 terão sua inscrição indeferida.	
Critérios para classificação: 1 - renda bruta familiar "per capita" anual, inferior a R\$ 11.675,34 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); 2 - renda bruta familiar anual total, inferior a R\$ 46.701,37 (quarenta e seis mil, setecentos e um real e trinta e sete centavos) 3 - patrimônio familiar que não exceda a R\$ 164.097,97 (cento e sessenta e quatro mil e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) computados todos os recursos financeiros e econômicos, inclusive bens móveis e imóveis de propriedade, posse por comodato ainda que verbal, ou usufruto da família, declarados pelo valor de mercado, descontadas as dívidas e ônus reais.	
OBS: Para cálculo da renda serão excluídos: hora-extra, adicional noturno, gratificação de férias, rescisão e seguro desemprego.	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
Cópia e Original dos seguintes documentos: <u>DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO:</u> a) Certidão de Nascimento ou RG do candidato; b) Atestado de escolaridade do candidato para novas inscrições; c) Comprovante de endereço constando o nome do responsável pelo candidato (ex: conta de luz, correspondência bancária, outros.)	
<u>DOCUMENTOS PESSOAIS GRUPO FAMILIAR QUE MORAM NA RESIDÊNCIA:</u> Entende-se como <i>grupo familiar</i> o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato (ex: <i>pai mãe, padrasto, madrastra, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã), avô (ó), responsável pela guarda judicial; etc.</i>) d) RG e CPF maiores de 18 anos; e) Certidão de Nascimento ou RG menores de 18 anos; f) Em caso de separação ou divórcio dos pais ou do candidato, apresentar cópia da respectiva sentença ou averbação ou escritura pública de separação e, se em tramitação, certidão constando o nº do processo judicial; g) Em caso de separação de fato dos pais ou do candidato, apresentar declaração comprobatória assinada por 2 (duas) pessoas maiores (exceto parentes) informando essa situação, constando nome, RG, CPF, endereço e telefone para contato;	
<u>DOCUMENTOS REFERENTES A RENDA DO GRUPO FAMILIAR:</u> A fim de calcular o valor anual de todos os membros do grupo familiar, que tiveram algum tipo de rendimento durante o ano de 2021, será necessária apresentação de comprovantes conforme descrito a seguir: h) Declaração completa ou simplificada de Imposto de Renda exercício de 2021 dos pais e/ou responsável e dos demais membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, desde que não sejam dependentes; i) Se proprietário ou diretor de empresa, em 2020, declaração completa do imposto de renda pessoa jurídica exercício de 2021 e comprovação de pro-labore; j) Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos deverão apresentar cópia da carteira de trabalho: da folha de identificação, folha do contrato de trabalho do último emprego e folha seguinte; k) Rescisões de contrato de trabalho das pessoas do grupo familiar que ficaram desempregadas em 2021; l) Se teve trabalho formal (carteira assinada ou contrato), apresentar os 3 (três) últimos holerites <u>de todas as fontes de rendimentos</u> ; m) Se teve trabalho informal (fez bicos), declaração pessoal de ganhos mensais; n) Se foi trabalhador autônomo ou profissional liberal, apresentar as guias de recolhimento de INSS dos 3 (três) últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) dos 3 (três) últimos meses, feita por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade; o) Se é aposentado ou pensionista (inclusive pensão alimentícia), comprovante de recebimento atualizado; p) Se foi estagiário, apresentar contrato de estágio e/ou comprovante do recebimento de bolsa auxílio; q) Se recebeu auxílio financeiro de terceiros, em 2021, apresentar declaração com o valor e identificação da pessoa ou instituição da qual recebeu a ajuda; r) Para Educação Infantil, período integral, apresentar comprovante de trabalho de 8 (oito) horas da mãe ou responsável.	
<i>Atenção:</i> Os membros do grupo familiar poderão eventualmente enquadrar-se em mais de uma das situações descritas acima, como por exemplo, se tiver trabalhado na informalidade (com bicos) durante um período do ano, e depois, conseguido um trabalho com carteira assinada. Nesse caso, apresentar os holerites referente ao trabalho formal e também a declaração pessoal referente ao trabalho informal.	
<u>DOCUMENTOS DO PATRIMÔNIO:</u> s) Se mora em casa alugada, comprovante de aluguel (3 (três) últimos recibos) e contrato de locação com reconhecimento de firma e cópia do IPTU do imóvel, folha que consta o valor venal do imóvel (o nome no IPTU deve ser o mesmo que consta no comprovante ou contrato de aluguel com firma reconhecida); t) Se mora em casa cedida ou alugada sem contrato, declaração com firma reconhecida do(s) proprietário(s) e cópia do IPTU do imóvel, folha que consta o valor venal do imóvel (o nome no IPTU deve ser o mesmo que consta na declaração com firma reconhecida); u) Se mora em casa própria, apresentar cópia da folha do carnê de IPTU de 2021 onde consta o valor venal do imóvel e declarar na inscrição o valor de mercado do imóvel; v) Se mora em casa própria, com financiamento bancário apresentar documentos pertinentes ao contrato de financiamento (extrato com as prestações pagas, saldo devedor, boleto bancário com a descrição dos últimos 12 pagamentos) w) Se possui veículo (s) automotivo (s), apresentar cópia do certificado de registro de licenciamento; x) Se possui veículo (s) automotivo (s), com financiamento bancário apresentar cópia do certificado de registro de licenciamento e documentos pertinentes ao contrato de financiamento (extrato com as prestações pagas, saldo devedor, boletos com as prestações).	
OBS: Poderão ser solicitados documentos complementares para a confirmação das declarações efetuadas. Somente serão confirmadas as inscrições que estiverem com todos os documentos solicitados.	

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 16, DE 17 DE AGOSTO DE 2021
Dispõe sobre o horário para o início das sessões ordinárias.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o teor do Requerimento nº 659/2021, aprovado na Sessão Ordinária de 13 de abril de 2021; considerando o encerramento das restrições de horário autorizadas pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 do Estado de São Paulo, a partir de 17 de agosto de 2021; e considerando o art. 88 do Regimento Interno; DETERMINA:
Art. 1º O horário para o início das sessões ordinárias fica restabelecido para as 17:30 horas.
Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Plenário “Mário Scholz”, 17 de agosto de 2021.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

	Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário		Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 422/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Roberto Chagas, resolve:
I – NOMEAR o senhor, ROBSON ANTÔNIO BISPO, para o cargo de Assessor Legislativo, padrão "C-2, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 423/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Elton, resolve:
I – CESSAR, a contar de 31 de agosto de 2021, os efeitos da Portaria nº 137/2021, de 01 de fevereiro de 2021, que nomeou a senhora ANA PAULA MARTINS MOREIRA, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1” de provimento em comissão, NOMEANDO-A, a contar de 01 de setembro de 2021, para o cargo Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05 de 13 de dezembro de 2018. Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº424/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Elton , resolve:
I – EXONERAR, em 31 de agosto de 2021, o Sr. VINÍCIUS GHIBU ROGÉRIO, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, padrão "C", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 425/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Amélia Naomi, resolve:
I – EXONERAR, em 31 de agosto de 2021, a Sra. ANGÉLICA DE FÁTIMA CARVALHO, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº426/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Fabião Zagueiro , resolve:
I – EXONERAR, em 31 de agosto de 2021, a Sra. JOSEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº427/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. José Cláudio, resolve:
I – EXONERAR, em 31 de agosto de 2021, o Sr. RENATO BARBOZA VALENTIM, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 428/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Júnior da Farmácia , resolve:
I – EXONERAR, em 31 de agosto de 2021, o Sr. GUILHERME LUZ DE ABREU, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 429/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Lino Bispo, resolve:
I – EXONERAR, em 31 de agosto de 2021, a Sra. PATRÍCIA PONTES BECKER, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 430/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Marcão da Academia, resolve:
I – EXONERAR, em 31 de agosto de 2021, o Sr. ANDERSON EDER MARTIMIANO, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 431/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Marcelo Garcia, resolve:
I – EXONERAR, em 31 de agosto de 2021, a Sra. ENY FIGUEIREDO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 432/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Rafael Pascucci, resolve:
I – EXONERAR, em 31 de agosto de 2021, a Sra. ANGELA CLÉCIA DE MELO, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 433/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Renato Santiago , resolve:
I – EXONERAR, em 31 de agosto de 2021, o Sr. LUCAS SALES CARDOSO, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 434/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Robertinho da Padaria, resolve:
I – EXONERAR, em 31 de agosto de 2021, a Sra. GRAZIELLA AMARAL BASTOS DIAS, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 435/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Walter Hayashi, resolve:
I – EXONERAR, em 31 de agosto de 2021, o Sr. EDUARDO ANTUNES DE MOURA, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 436/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Zé Luis, resolve:

I – EXONERAR, em 31 de agosto de 2021, o Sr. HERNANE LELIS MACEDO DA SILVA, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 437/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Roberto do Eleven, resolve:
I – EXONERAR, em 31 de agosto de 2021, o Sr. BENEDITO PEREIRA GARCIA FILHO, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, padrão "D", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 438/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Milton Vieira Filho, resolve:
I – CESSAR, a contar de 03 de agosto de 2021, os efeitos da Portaria nº 059/2021, de 05 de janeiro de 2021, que nomeou a senhora FERNANDA DO CARMO CERQUEIRA ROMANCINI CORREA, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1” de provimento em comissão, NOMEANDO-A, a contar de 04 de agosto de 2021, para o cargo Assessor Legislativo, padrão “C-2”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05 de 13 de dezembro de 2018. Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 439/2021
De 11 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Roberto do Eleven, resolve:
I – CESSAR, a contar de 31 de agosto de 2021, os efeitos da Portaria nº 195/2017, de 20 de janeiro de 2017, que nomeou a senhora ELAINE CRISTINA DE SOUZA, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1” de provimento em comissão, NOMEANDO-A, a contar de 01 de setembro de 2021, para o cargo Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05 de 13 de dezembro de 2018. Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 440/2021
De 13 de agosto de 2021
O SECRETÁRIO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – SUSPENDER OS EFEITOS da Portaria nº 099/2020, de 18/03/2020, no período de 13/08/2021 a 02/09/2021.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 2021.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 441/2021
De 13 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – DELEGAR ao Secretário Diretor-Geral e ao Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações a atribuição de determinar, isoladamente, a realização de processos de contratação por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidados os atos praticados pelo Secretário Diretor-Geral e pelo Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, atinentes ao objeto desta delegação, desde a criação dos cargos pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 13 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 442/2021
De 13 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Fernando Petit, resolve:
I – EXONERAR, em 31 de agosto de 2021, o Sr. CLÁUDIO MÁRCIO GOMES DE CASTILHO, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 13 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

Fundhas

Edital 001/2018 Concurso Homologado em: 01/06/2018
A Fundhas convocou para apresentação dos documentos, no dia, 11/08/2021, às 14h00, no CEPHAS - Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 - Floradas de São José, São José dos Campos.
A contratação por prazo determinado será para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, pelo período de 120 dias, conforme previsão legal (artigo 106 §2º da Lei Municipal 6860/05 e artigo 22 §2º do Estatuto da Fundhas). Esclarecemos que após o período, o candidato retornará para a lista de espera, obedecida a ordem de classificação.
O candidato deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática para fins de contratação por prazo determinado, não cabendo recurso.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Carteira Profissional
- 01 foto 3 x 4
- 01 cópia do cartão do PIS
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos
- 01 cópia do CPF
- 01 cópia do Título de Eleitor
- 01 cópia do comprovante de votação da última eleição
- 01 cópia do comprovante de contribuição sindical
- 01 cópia do certificado de reservista (para homens)
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos (esposo/esposa)
- 01 cópia do CPF (esposo/esposa)
- 01 cópia do atestado de escolaridade dos filhos até 18 anos.
- 01 cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 06 anos.
- 01 cópia do comprovante de residência com CEP (atualizado).
- 01 cópia do cartão do SUS
- 01 cópia da carteira de vacinação do candidato.
Atestado de antecedentes criminais.
Comprovante de Escolaridade.
Cópia de todos os Cursos e Formações realizados nos últimos 5 anos.
Curriculum Vitae
Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.
Requisitos: - Graduação em Enfermagem, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem);
- Formação Pedagógica;
PROFESSOR DO CEPHAS
GRUPO 7: ÁREA DE SAÚDE: ENFERMAGEM CIRÚRGICA / CENTRO CIRÚRGICO / ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA / ENFERMAGEM MÉDICA / ENFERMAGEM NEUROPSIQUIÁTRICA / ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA / ENFERMAGEM PEDIÁTRICA / ÉTICA PROFISSIONAL / HIGIENE E PROFILAXIA / LEGISLAÇÃO TRABALHISTA / INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM / NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADE DE ENFERMAGEM / NOÇÕES DE FARMACOLOGIA / NUTRIÇÃO E DIABÉTICA / PRIMEIROS SOCORROS / SUPERVISÃO DE ESTÁGIO / ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA
LEILA REGINA SOARES VINHAS
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe Interina
Divisão de Recursos Humanos

Edital 001/2018 Concurso Homologado em: 01/06/2018
A Fundhas convocou para apresentação dos documentos, no dia, 11/08/2021, às 14h30, na FUNDHAS - Rua Santarém, 560 - Parque Industrial, São José dos Campos.
A contratação por prazo determinado será para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, pelo período de 120 dias, conforme previsão legal (artigo 106 §2º da Lei Municipal 6860/05 e artigo 22 §2º do Estatuto da Fundhas). Esclarecemos que após o período, o candidato retornará para a lista de espera, obedecida a ordem de classificação.

O candidato deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática para fins de contratação por prazo determinado, não cabendo recurso.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Carteira Profissional
- 01 foto 3 x 4
- 01 cópia do cartão do PIS
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos
- 01 cópia do CPF
- 01 cópia do Título de Eleitor
- 01 cópia do comprovante de votação da última eleição
- 01 cópia do comprovante de contribuição sindical
- 01 cópia do certificado de reservista (para homens)
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos (esposo/esposa)
- 01 cópia do CPF (esposo/esposa)
- 01 cópia do atestado de escolaridade dos filhos até 18 anos.
- 01 cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 06 anos.
- 01 cópia do comprovante de residência com CEP (atualizado).
- 01 cópia do cartão do SUS
- 01 cópia da carteira de vacinação do candidato.
Atestado de antecedentes criminais.
Comprovante de Escolaridade.
Cópia de todos os Cursos e Formações realizados nos últimos 5 anos.
Curriculum Vitae
Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.
Requisitos: - Graduação em Enfermagem, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem);
- Formação Pedagógica;
PROFESSOR DO CEPHAS
GRUPO 7: ÁREA DE SAÚDE: ENFERMAGEM CIRÚRGICA / CENTRO CIRÚRGICO / ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA / ENFERMAGEM MÉDICA / ENFERMAGEM NEUROPSIQUIÁTRICA / ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA / ENFERMAGEM PEDIÁTRICA / ÉTICA PROFISSIONAL / HIGIENE E PROFILAXIA / LEGISLAÇÃO TRABALHISTA / INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM / NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADE DE ENFERMAGEM / NOÇÕES DE FARMACOLOGIA / NUTRIÇÃO E DIABÉTICA / PRIMEIROS SOCORROS / SUPERVISÃO DE ESTÁGIO / ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA
SERGIO CASSIANO RIBEIRO
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe Interina
Divisão de Recursos Humanos

Edital 001/2018 Concurso Homologado em: 01/06/2018
A Fundhas convocou para apresentação dos documentos, no dia, 11/08/2021, às 15h00, na FUNDHAS - Rua Santarém, 560 - Parque Industrial, São José dos Campos.
A contratação por prazo determinado será para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, pelo período de 120 dias, conforme previsão legal (artigo 106 §2º da Lei Municipal 6860/05 e artigo 22 §2º do Estatuto da Fundhas). Esclarecemos que após o período, o candidato retornará para a lista de espera, obedecida a ordem de classificação.
O candidato deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática para fins de contratação por prazo determinado, não cabendo recurso.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Carteira Profissional
- 01 foto 3 x 4
- 01 cópia do cartão do PIS
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos
- 01 cópia do CPF
- 01 cópia do Título de Eleitor
- 01 cópia do comprovante de votação da última eleição
- 01 cópia do comprovante de contribuição sindical
- 01 cópia do certificado de reservista (para homens)
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos (esposo/esposa)
- 01 cópia do CPF (esposo/esposa)
- 01 cópia do atestado de escolaridade dos filhos até 18 anos.
- 01 cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 06 anos.
- 01 cópia do comprovante de residência com CEP (atualizado).
- 01 cópia do cartão do SUS
- 01 cópia da carteira de vacinação do candidato.

Atestado de antecedentes criminais.
Comprovante de Escolaridade.
Cópia de todos os Cursos e Formações realizados nos últimos 5 anos.
Curriculum Vitae
Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.
Requisitos: - Graduação em Enfermagem, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem);
- Formação Pedagógica;
PROFESSOR DO CEPHAS
GRUPO 7: ÁREA DE SAÚDE: ENFERMAGEM CIRÚRGICA / CENTRO CIRÚRGICO / ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA / ENFERMAGEM MÉDICA / ENFERMAGEM NEUROPSIQUIÁTRICA / ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA / ENFERMAGEM PEDIÁTRICA / ÉTICA PROFISSIONAL / HIGIENE E PROFILAXIA / LEGISLAÇÃO TRABALHISTA / INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM / NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADE DE ENFERMAGEM / NOÇÕES DE FARMACOLOGIA

/ NUTRIÇÃO E DIABÉTICA / PRIMEIROS SOCORROS / SUPERVISÃO DE ESTÁGIO / ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA
FRANCINE BARBARA DE PAULA
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe Interina
Divisão de Recursos Humanos

Edital 001/2018 Concurso Homologado em: 01/06/2018
A Fundhas convocou para apresentação dos documentos, no dia, 13/08/2021, às 14h30, na FUNDHAS - Rua Santarém, 560 - Parque Industrial, São José dos Campos.
A contratação por prazo determinado será para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, pelo período de 120 dias, conforme previsão legal (artigo 106 §2º da Lei Municipal 6860/05 e artigo 22 §2º do Estatuto da Fundhas). Esclarecemos que após o período, o candidato retornará para a lista de espera, obedecida a ordem de classificação.
O candidato deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática para fins de contratação por prazo determinado, não cabendo recurso.

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Carteira Profissional
 - 01 foto 3 x 4
 - 01 cópia do cartão do PIS
 - 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos
 - 01 cópia do CPF
 - 01 cópia do Título de Eleitor
 - 01 cópia do comprovante de votação da última eleição
 - 01 cópia do comprovante de contribuição sindical
 - 01 cópia do certificado de reservista (para homens)
 - 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento
 - 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos.
 - 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos (esposo/esposa)
 - 01 cópia do CPF (esposo/esposa)
 - 01 cópia do atestado de escolaridade dos filhos até 18 anos.
 - 01 cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 06 anos.
 - 01 cópia do comprovante de residência com CEP (atualizado).
 - 01 cópia do cartão do SUS
 - 01 cópia da carteira de vacinação do candidato.

Atestado de antecedentes criminais.
Comprovante de Escolaridade.
Cópia de todos os Cursos e Formações realizados nos últimos 5 anos.
Curriculum Vitae
Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.
Requisitos: - Graduação em Enfermagem, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem);
- Formação Pedagógica;
PROFESSOR DO CEPHAS
GRUPO 7: ÁREA DE SAÚDE: ENFERMAGEM CIRÚRGICA / CENTRO CIRÚRGICO / ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA / ENFERMAGEM MÉDICA / ENFERMAGEM NEUROPSQUIÁTRICA / ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA / ENFERMAGEM PEDIÁTRICA / ÉTICA PROFISSIONAL / HIGIENE E PROFILAXIA / LEGISLAÇÃO TRABALHISTA / INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM / NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADE DE ENFERMAGEM / NOÇÕES DE FARMACOLOGIA / NUTRIÇÃO E DIABÉTICA / PRIMEIROS SOCORROS / SUPERVISÃO DE ESTÁGIO / ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA
DAVID DE SOUZA
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe Interina
Divisão de Recursos Humanos

Edital 001/2018 Concurso Homologado em: 01/06/2018
A Fundhas convocou para apresentação dos documentos, no dia, 13/08/2021, às 14h30, na FUNDHAS - Rua Santarém, 560 - Parque Industrial, São José dos Campos.
A contratação por prazo determinado será para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, pelo período de 120 dias, conforme previsão legal (artigo 106 §2º da Lei Municipal 6860/05 e artigo 22 §2º do Estatuto da Fundhas). Esclarecemos que após o período, o candidato retornará para a lista de espera, obedecida a ordem de classificação.
O candidato deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática para fins de contratação por prazo determinado, não cabendo recurso.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Carteira Profissional
- 01 foto 3 x 4
- 01 cópia do cartão do PIS
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos
- 01 cópia do CPF
- 01 cópia do Título de Eleitor
- 01 cópia do comprovante de votação da última eleição
- 01 cópia do comprovante de contribuição sindical
- 01 cópia do certificado de reservista (para homens)
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos (esposo/esposa)
- 01 cópia do CPF (esposo/esposa)
- 01 cópia do atestado de escolaridade dos filhos até 18 anos.
- 01 cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 06 anos.
- 01 cópia do comprovante de residência com CEP (atualizado).
- 01 cópia do cartão do SUS
- 01 cópia da carteira de vacinação do candidato.

Atestado de antecedentes criminais.
Comprovante de Escolaridade.

Cópia de todos os Cursos e Formações realizados nos últimos 5 anos.
Curriculum Vitae
Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.
Requisitos: - Graduação em Enfermagem, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem);
- Formação Pedagógica;
PROFESSOR DO CEPHAS
GRUPO 7: ÁREA DE SAÚDE: ENFERMAGEM CIRÚRGICA / CENTRO CIRÚRGICO / ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA / ENFERMAGEM MÉDICA / ENFERMAGEM NEUROPSQUIÁTRICA / ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA / ENFERMAGEM PEDIÁTRICA / ÉTICA PROFISSIONAL / HIGIENE E PROFILAXIA / LEGISLAÇÃO TRABALHISTA / INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM / NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADE DE ENFERMAGEM / NOÇÕES DE FARMACOLOGIA / NUTRIÇÃO E DIABÉTICA / PRIMEIROS SOCORROS / SUPERVISÃO DE ESTÁGIO / ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA
RENATA ROSA RODRIGUES
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe Interina
Divisão de Recursos Humanos

Edital 001/2018 Concurso Homologado em: 01/06/2018
A Fundhas convocou para apresentação dos documentos, no dia, 13/08/2021, às 16h30, na FUNDHAS - Rua Santarém, 560 - Parque Industrial, São José dos Campos.
A contratação por prazo determinado será para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, pelo período de 120 dias, conforme previsão legal (artigo 106 §2º da Lei Municipal 6860/05 e artigo 22 §2º do Estatuto da Fundhas). Esclarecemos que após o período, o candidato retornará para a lista de espera, obedecida a ordem de classificação.
O candidato deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática para fins de contratação por prazo determinado, não cabendo recurso.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Carteira Profissional
- 01 foto 3 x 4
- 01 cópia do cartão do PIS
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos
- 01 cópia do CPF
- 01 cópia do Título de Eleitor
- 01 cópia do comprovante de votação da última eleição
- 01 cópia do comprovante de contribuição sindical
- 01 cópia do certificado de reservista (para homens)
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos (esposo/esposa)
- 01 cópia do CPF (esposo/esposa)
- 01 cópia do atestado de escolaridade dos filhos até 18 anos.
- 01 cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 06 anos.
- 01 cópia do comprovante de residência com CEP (atualizado).
- 01 cópia do cartão do SUS
- 01 cópia da carteira de vacinação do candidato.

Atestado de antecedentes criminais.
Comprovante de Escolaridade.

Cópia de todos os Cursos e Formações realizados nos últimos 5 anos.
Curriculum Vitae
Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.
Requisitos: - Graduação em Enfermagem, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem);
- Formação Pedagógica;
PROFESSOR DO CEPHAS
GRUPO 7: ÁREA DE SAÚDE: ENFERMAGEM CIRÚRGICA / CENTRO CIRÚRGICO / ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA / ENFERMAGEM MÉDICA / ENFERMAGEM NEUROPSQUIÁTRICA / ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA / ENFERMAGEM PEDIÁTRICA / ÉTICA PROFISSIONAL / HIGIENE E PROFILAXIA / LEGISLAÇÃO TRABALHISTA / INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM / NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADE DE ENFERMAGEM / NOÇÕES DE FARMACOLOGIA / NUTRIÇÃO E DIABÉTICA / PRIMEIROS SOCORROS / SUPERVISÃO DE ESTÁGIO / ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA
ADRIANA CRISTINA RODRIGUES
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe Interina
Divisão de Recursos Humanos

Edital 001/2018 Concurso Homologado em: 01/06/2018
A Fundhas convocou para apresentação dos documentos, no dia, 16/08/2021, às 15h30, na FUNDHAS - Rua Santarém, 560 - Parque Industrial, São José dos Campos.
A contratação por prazo determinado será para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, pelo período de 120 dias, conforme previsão legal (artigo 106 §2º da Lei Municipal 6860/05 e artigo 22 §2º do Estatuto da Fundhas). Esclarecemos que após o período, o candidato retornará para a lista de espera, obedecida a ordem de classificação.
O candidato deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática para fins de contratação por prazo determinado, não cabendo recurso.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Carteira Profissional
- 01 foto 3 x 4
- 01 cópia do cartão do PIS
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos
- 01 cópia do CPF

- 01 cópia do Título de Eleitor
- 01 cópia do comprovante de votação da última eleição
- 01 cópia do comprovante de contribuição sindical
- 01 cópia do certificado de reservista (para homens)
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos (esposo/esposa)
- 01 cópia do CPF (esposo/esposa)
- 01 cópia do atestado de escolaridade dos filhos até 18 anos.
- 01 cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 06 anos.
- 01 cópia do comprovante de residência com CEP (atualizado).
- 01 cópia do cartão do SUS
- 01 cópia da carteira de vacinação do candidato.
Atestado de antecedentes criminais.
Comprovante de Escolaridade.
Cópia de todos os Cursos e Formações realizados nos últimos 5 anos.
Curriculum Vitae
Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.
Requisitos: - Graduação em Enfermagem, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem);
- Formação Pedagógica;
PROFESSOR DO CEPHAS
GRUPO 7: ÁREA DE SAÚDE: ENFERMAGEM CIRÚRGICA / CENTRO CIRÚRGICO / ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA / ENFERMAGEM MÉDICA / ENFERMAGEM NEUROPSIQUIÁTRICA / ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA / ENFERMAGEM PEDIÁTRICA / ÉTICA PROFISSIONAL / HIGIENE E PROFILAXIA / LEGISLAÇÃO TRABALHISTA / INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM / NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADE DE ENFERMAGEM / NOÇÕES DE FARMACOLOGIA / NUTRIÇÃO E DIABÉTICA / PRIMEIROS SOCORROS / SUPERVISÃO DE ESTÁGIO / ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA
MICHELLE CRISTINA DE OLIVEIRA CABRAL CARNEIRO
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe Interina
Divisão de Recursos Humanos

Edital 001/2018 Concurso Homologado em: 01/06/2018
A Fundhas convocou para apresentação dos documentos, no dia, 17/08/2021, às 16h00, na FUNDHAS - Rua Santarém, 560 - Parque Industrial, São José dos Campos.
A contratação por prazo determinado será para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, pelo período de 120 dias, conforme previsão legal (artigo 106 §2º da Lei Municipal 6860/05 e artigo 22 §2º do Estatuto da Fundhas). Esclarecemos que após o período, o candidato retornará para a lista de espera, obedecida a ordem de classificação.
O candidato deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática para fins de contratação por prazo determinado, não cabendo recurso.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Carteira Profissional
- 01 foto 3 x 4
- 01 cópia do cartão do PIS
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos
- 01 cópia do CPF
- 01 cópia do Título de Eleitor
- 01 cópia do comprovante de votação da última eleição
- 01 cópia do comprovante de contribuição sindical
- 01 cópia do certificado de reservista (para homens)
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos (esposo/esposa)
- 01 cópia do CPF (esposo/esposa)
- 01 cópia do atestado de escolaridade dos filhos até 18 anos.
- 01 cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 06 anos.
- 01 cópia do comprovante de residência com CEP (atualizado).
- 01 cópia do cartão do SUS
- 01 cópia da carteira de vacinação do candidato.

Atestado de antecedentes criminais.
Comprovante de Escolaridade.
Cópia de todos os Cursos e Formações realizados nos últimos 5 anos.
Curriculum Vitae
Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.
Requisitos: - Graduação em Enfermagem, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem);
- Formação Pedagógica;
PROFESSOR DO CEPHAS
GRUPO 7: ÁREA DE SAÚDE: ENFERMAGEM CIRÚRGICA / CENTRO CIRÚRGICO / ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA / ENFERMAGEM MÉDICA / ENFERMAGEM NEUROPSIQUIÁTRICA / ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA / ENFERMAGEM PEDIÁTRICA / ÉTICA PROFISSIONAL / HIGIENE E PROFILAXIA / LEGISLAÇÃO TRABALHISTA / INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM / NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADE DE ENFERMAGEM / NOÇÕES DE FARMACOLOGIA / NUTRIÇÃO E DIABÉTICA / PRIMEIROS SOCORROS / SUPERVISÃO DE ESTÁGIO / ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA
JULIANA MOTA DE CARVALHO
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe Interina
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA 113/2021
DE 11 DE AGOSTO DE 2021
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza
12.243.5005.2505	Inova Fundhas – Modernização Administrativa
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 300.000,00
TOTAL GERAL	 300.000,00

Art. 2o – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza
12.243.5005.2505	Inova Fundhas – Modernização Administrativa
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100.000,00
12.243.5007.2502	Formação Integral de Crianças e Adolescentes – Div. Regionais 1 e 2
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100.000,00
12.243.5009.2502	Educação Profissional - CEPHAS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100.000,00
TOTAL GERAL	 300.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves CoppioGeorge Lucas Zenha de Toledo
DiretoraDiretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
José Carlos Rodrigues de Moura Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 114/2021
DE 12 DE AGOSTO DE 2021
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. RONALDO CARLOS MACHADO, para o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves CoppioGeorge Lucas Zenha de Toledo
DiretoraDiretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 43/2021
DATA: 16/08/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E JACAREÍ TRANSPORTE URBANO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE – V.T. (SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA), CUJO TRANSPORTE COLETIVO SEJA NA CIDADE DE JACAREÍ – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 6.151,10
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, I, LEI 8.666/93
PROCESSO DE COMPRA Nº: 143/2021

São José dos Campos, 17 de agosto de 2021
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2017
DATA: 02/08/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET.
MOTIVO: INCORPORAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP PELA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO XVI, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
PROCESSO DE COMPRA Nº 311/2017

São José dos Campos, 17 de agosto de 2021.
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	651/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	521/2021
CONTRATADO	BRUNO FREDERICO DOS SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	240 DISPENSA Nº 510/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO COM PINTURA DE PAINEL COM TÉCNICA DE GRAFFITI AUTORAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA AFROBRASILEIRA DA SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.
VALOR	R\$ 9.300,00
VIGÊNCIA	09/08/2021 A 18/08/2021
CELEBRADO EM	06/08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	658/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	527/2021
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	247 DISPENSA Nº 516/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA ON-LINE DE PROCESSOS ESCULTÓRICOS.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	09/08/2021 A 18/12/2021
CELEBRADO EM	06/08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	663/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	531/2021
CONTRATADO	LUIZ FERNANDO BRUNACIO CHALITA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	251 DISPENSA Nº 520/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA ON-LINE DE XILOGRAVURA INICIANTE E XILOGRAVURA APRIMORAMENTO.
VALOR	R\$ 4.200,00
VIGÊNCIA	09/08/2021 A 18/12/2021
CELEBRADO EM	06/08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	662/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	532/2021
CONTRATADO	FRANCISCO CARLOS BUENO DE MIRANDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	252 DISPENSA Nº 521/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR DO CURSO ON-LINE DE AQUARELA INICIANTE E APRIMORAMENTO PARA O ATELIÊ DE ARTES VISUAIS JOHANN GUTLICH.
VALOR	R\$ 4.200,00
VIGÊNCIA	09/08/2021 A 18/12/2021
CELEBRADO EM	06/08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	641/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	524/2021
CONTRATADO	LUCILENE DE SOUZA DIAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	244 DISPENSA Nº 513/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DOS ESPETÁCULOS NA TEMPORADA DO CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS - CET.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	07, 14, 21 E 28/08/2021
CELEBRADO EM	06/08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	656/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	523/2021
CONTRATADO	CLAUDIA PARANHOS QUINTANILHA GUTLICH
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	245 DISPENSA Nº 512/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA ON-LINE DE ENCADERNAÇÃO INICIANTE E ENCADERNAÇÃO APRIMORAMENTO A SEREM REALIZADOS PELA PLATAFORMA DIGITAL GOOGLE MEET.
VALOR	R\$ 3.600,00
VIGÊNCIA	06/08/2021 A 31/10/2021
CELEBRADO EM	06/08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	657/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	522/2021
CONTRATADO	NORMA TACIOLI CAVAGLIERI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	242 DISPENSA Nº 511/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA DO CURSO ON-LINE DE CERÂMICA, INICIANTE E APRIMORAMENTO, PARA O ATELIÊ DE ARTES VISUAIS JOHANN GUTLICH.
VALOR	R\$ 6.000,00
VIGÊNCIA	09/08/2021 A 18/12/2021
CELEBRADO EM	06/08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	JOÃO VITOR FERNANDES DE SOUZA SANTOS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	008/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 840,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	GRAZIELA MARIA OLIVEIRA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	035/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 1.320,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	TULIO LOPES DA SILVA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	077/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 3.360,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	PAULO CESAR GONÇALVES DE LIMA JUNIOR
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	069/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 3.360,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	SISLENE DE MORAIS ELVIDIO DA SILVA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	039/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 840,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	PAMELA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	018/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 840,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	ISABELLA SOUZA LIMA GROSSI
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	087/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 3.360,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	EMANUEL CESAR SIMOES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	065/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ R\$ 1.320,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	KATHERINE VITORIA DE ANDRADE ALVES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	066/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 1.320,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	HEITOR LUCAS DE SOUZA FLAUSINO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	038/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 840,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	KARINA CUNHA SOUZA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	0027/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 840,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	JOÃO MARCOS MOREIRA SILVA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	056/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 1.320,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	VICTORIA RACHID DE PAULA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	063/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 1.320,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	CECILIA RACHEL ALVES PEREIRA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	055/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 1.320,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	JOÁS GONÇALVES SANCHES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	086/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 3.360,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	AMANDA LOURES GODOI LOPES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	085/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 3.360,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	BARBARA CRISTINA SAMARTINI DE SOUZA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	026/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 840,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	MARILYN FABIANA CORTEZ VIANA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	004/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 840,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	JOYCE GABRIELLE COUTINHO OLIVEIRA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	010/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 840,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	MARCELA CARMONA BONIFACIO DA SILVA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	058/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 1.320,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	FERNANDA KETYLEN FERREIRA LIMA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº	058/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R\$ 1.320,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	254/SG/2021
BOLSISTA	GRACIELLA MAIA MACHADO
TERMO DE CONTRATO Nº	007/2021
OBJETO	O ARTISTA FOI APROVADO NO CONCURSO Nº 001/ EDIT 002/FCCR/2021 E PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO.
VALOR	SEM RECEBIMENTO DE VALORES A QUALQUER TÍTULO
VIGÊNCIA	19/07/2021 A 28/02/2022
CELEBRADO EM	19/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	254/SG/2021
BOLSISTA	MAITÊ RIBEIRO NOGUEIRA COUTO
TERMO DE CONTRATO Nº	006/2021
OBJETO	O ARTISTA FOI APROVADO NO CONCURSO Nº 001/ EDIT 002/FCCR/2021 E PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO.
VALOR	SEM RECEBIMENTO DE VALORES A QUALQUER TÍTULO
VIGÊNCIA	19/07/2021 A 28/02/2022
CELEBRADO EM	19/07/2021

Retificação

Retifica a publicação do Boletim do Município nº 2727 (pág. 35):

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	645/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	514/2021
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	237 DISPENSA 504/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA ON-LINE DE PROCESSOS ESCULTÓRICOS.
VALOR	R\$ 4.500,00
VIGÊNCIA	04/08/2021
CELEBRADO EM	03/08/2021

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	645/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	514/2021
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	237 DISPENSA 504/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ADEREÇOS CÊNICOS PARA 12 BAILARINOS DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA DO ESPETÁCULO REMINISCENCIAS, INCLUINDO TECIDO VERMELHO PARA CENOGRAFIA.
VALOR	R\$ 4.500,00
VIGÊNCIA	04/08/2021
CELEBRADO EM	03/08/2021

Retifica a publicação do Boletim do Município nº 2723 (pág. 2):

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	254/SG/2021
BOLSISTA	JULIA DE CAMPOS MOURA
TERMO DE CONTRATO Nº	005/2021
OBJETO	O ARTISTA FOI APROVADO NO CONCURSO Nº 001/ EDIT 002/FCCR/2021 E PASSAA INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO.
VALOR	R\$ 3.600,00
VIGÊNCIA	19/07/2021 A 28/02/2022
CELEBRADO EM	19/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	254/SG/2021
BOLSISTA	BRUNA NATALIA AFONSO DE SOUZA
TERMO DE CONTRATO Nº	013/2021
OBJETO	O ARTISTA FOI APROVADO NO CONCURSO Nº 001/ EDIT 002/FCCR/2021 E PASSAA INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO.
VALOR	R\$ 3.600,00
VIGÊNCIA	19/07/2021 A 28/02/2022
CELEBRADO EM	19/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	254/SG/2021
BOLSISTA	ESTER SILVA KIRCHHOF
TERMO DE CONTRATO Nº	003/2021
OBJETO	O ARTISTA FOI APROVADO NO CONCURSO Nº 001/ EDIT 002/FCCR/2021 E PASSAA INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO.
VALOR	R\$ 3.600,00
VIGÊNCIA	19/07/2021 A 28/02/2022
CELEBRADO EM	19/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	254/SG/2021
BOLSISTA	ANA GRAZIELE SANTOS SOUSA
TERMO DE CONTRATO Nº	004/2021
OBJETO	O ARTISTA FOI APROVADO NO CONCURSO Nº 001/ EDIT 002/FCCR/2021 E PASSAA INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO.
VALOR	R\$ 3.600,00
VIGÊNCIA	19/07/2021 A 28/02/2022
CELEBRADO EM	19/07/2021

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	254/SG/2021
BOLSISTA	JULIA DE CAMPOS MOURA
TERMO DE CONTRATO Nº	005/2021
OBJETO	O ARTISTA FOI APROVADO NO CONCURSO Nº 001/ EDIT 002/FCCR/2021 E PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO.
VALOR	R\$ 2.100,00
VIGÊNCIA	19/07/2021 A 28/02/2022
CELEBRADO EM	19/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	254/SG/2021
BOLSISTA	BRUNA NATALIA AFONSO DE SOUZA
TERMO DE CONTRATO Nº	013/2021
OBJETO	O ARTISTA FOI APROVADO NO CONCURSO Nº 001/ EDIT 002/FCCR/2021 E PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO.
VALOR	R\$ 2.100,00
VIGÊNCIA	19/07/2021 A 28/02/2022
CELEBRADO EM	19/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	254/SG/2021
BOLSISTA	ESTER SILVA KIRCHHOF
TERMO DE CONTRATO Nº	003/2021
OBJETO	O ARTISTA FOI APROVADO NO CONCURSO Nº 001/ EDIT 002/FCCR/2021 E PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO.
VALOR	R\$ 2.100,00
VIGÊNCIA	19/07/2021 A 28/02/2022
CELEBRADO EM	19/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	254/SG/2021
BOLSISTA	ANA GRAZIELE SANTOS SOUSA
TERMO DE CONTRATO Nº	004/2021
OBJETO	O ARTISTA FOI APROVADO NO CONCURSO Nº 001/ EDIT 002/FCCR/2021 E PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO.
VALOR	R\$ 2.100,00
VIGÊNCIA	19/07/2021 A 28/02/2022
CELEBRADO EM	19/07/2021

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 67/2021, Originada do Processo nº 535/2021 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Credenciamento de prestações de serviços artísticos/culturais para o Programa Arte nos Bairros oficinas com participação da Fundhas. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 68/2021, Originada do Processo nº 538/2021 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA CONFORME CREDENCIAMENTO Nº002/ EDITAL Nº005/FCCR/2019 - PROC 529/SG/2019. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa.

EXTRATO
REGULAMENTO Nº 002/EDITAL Nº 009/FCCR/2021
PROGRAMA “ARTE NOS BAIRROS”
INSCRIÇÕES DE APRENDIZES PARA OFICINAS CULTURAIS

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições no período de 23 de agosto a 07 de setembro de 2021, para aprendizes interessados nas oficinas culturais presenciais pelo aplicativo São José Viva; de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: www.fccr.sp.gov.br.
São José dos Campos, 19 de agosto de 2021.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente

CONTRATOS – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 001/P/2021

CONTRATO Nº	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	V A L O R TOTAL	CELEBRADO EM	VIGÊNCIA
008/FMC/2021	ROMULO VIEIRA BARBOSA	2ª MOSTRA RINOCERONTE DE TEATRO	R\$ 17.000,00	11/08/2021	11/08/2021 A 11/02/2022
045/FMC/2021	DIEGO XAVIER OLIVEIRA	WASABI TALKS:UMA CONVERSA ALEM DA MÚSICA	R\$ 17.000,00	11/08/2021	11/08/2021 A 11/03/2022
005/FMC/2021	M A R C E L O R O D O L F O BENTO	SANJA HIP HOP – A CIDADE QUE DANÇA.	R\$ 17.000,00	11/08/2021	11/08/2021 A 11/04/2022
004/FMC/2021	MARCILIO DE SOUSA LIMA	I MOSTRA – VOX MULIER	R\$ 17.000,00	12/08/2021	12/08/2021 A 12/02/2022

EDITAL Nº 002/P/2021

CONTRATO Nº	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	VALOR TOTAL	CELEBRADO EM	VIGÊNCIA
0 0 4 / P R / FMC/2021	PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR	STUDIO CRIATIVO - ATELIE DE ARTES URBANAS E POPULARES DO VALE DO PARAIBA	R\$ 15.000,00	12/08/2021	12/08/2021 A 12/01/2022
0 0 7 / P R / FMC/2021	A S S O C I A Ç ã O CLUBE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CLUBECA	CLUBECA – CLUBE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 15.000,00	13/08/2021	13/08/2021 A 13/11/2021
0 0 1 / P R / FMC/2021	INSTITUTO JOSÉ MIRA	CASA DE CULTURA CAIPIRA ZÉ MIRA	R\$ 15.000,00	13/08/2021	13/08/2021 A 13/02/2022
0 0 3 / P R / FMC/2021	I N S T I T U T O CULTURAL MARCO DE DANÇA	INSTITUTO CULTURAL MARCO DE DANÇA, UMA EMPRESA CIDADÃ	R\$ 15.000,00	17/08/2021	17/08/2021 A 17/08/2022
0 0 2 / P R / FMC/2021	CIA CULTURAL BOLA DE MEIA	BOLA PRA FRENTE	R\$ 15.000,00	17/08/2021	17/08/2021 A 17/04/2022

IPSM

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Devair Pietraroia da Silva, do expediente - SIGED nº 438/IPSM/2021 que versa sobre a celebração de contrato entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP e a empresa U.S. Price Comércio de Maquinas e Serviços LTDA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
EXPEDIENTE/SIGED: 438/IPSM/2021
SUPORTE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM U.S. Price Comércio de Maquinas e Serviços LTDA.
CONTRATO Nº: 23/IPSM/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fragmentadora de papel para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais).
Registre-se e Publique-se.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente
São José dos Campos, 21 de julho de 2021.

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Devair Pietraroia da Silva, do expediente - SIGED nº 480/IPSM/2021 que versa sobre a celebração de aditamento entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP e a empresa Segtrônica Comércio de Equipamentos e Produtos LTDA, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
EXPEDIENTE/SIGED: 480/IPSM/2021
SUPORTE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e Segtrônica Comércio de Equipamentos e Produtos LTDA - EPP.

ADITAMENTO Nº: 13/IPSM/2021.
OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento e segurança patrimonial através de fornecimento, instalação e manutenção de Sistema de Segurança Eletrônica (Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV e Sistema de Alarme), para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 72.313,13 (setenta e dois mil trezentos e treze reais e treze centavos).
Registre-se e Publique-se.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente
São José dos Campos, 06 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 0286/IPSM/2021
De 17 de agosto de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 da Lei n. 4.220/92 e pelo inciso XVI do artigo 23 do próprio Regimento Interno e em conformidade com a Lei nº. 4438/93, de 29 de setembro de 1993, RESOLVE:
I - DESIGNAR para compor o Grupo Setorial de Avaliação de Documentos – G.S.A.D. do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.; Ana Carolina Belli Vieira;
Bruna Matias Chaves;
Douglas Henrique Takezawa Paiva;
Giovana de Fátima dos Santos;
Luciano Moreira Pinto;
Maria Conceição Silva;
Priscila Lodi Ferreira;
Soraia dos Santos Bueno.
Artº. 1 – Compete ao Grupo Setorial de Avaliação de Documentos - G.S.A.D.:
I – Organizar o arquivo corrente da área em que estejam subordinados;
II – Promover o levantamento de documentos acumulados na Superintendência, Diretorias e Divisões do Instituto de Previdência do Servidor Municipal;
III – Propor prazos para guarda dos documentos, em função dos valores que possam apresentar para fins administrativos, legais, fiscais, operacionais ou técnicos;
IV – Garantir a transparência ou recolhimento dos documentos, de acordo com as tabelas de temporalidade.
Artº. 2 – Cessar os efeitos da Portaria nº285/IPSM/20, de 14 de junho de 2020.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de agosto de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

Outros

Secretaria de Educação e Cidadania
Contratação por inexigibilidade de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 85348/2021. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 11/08/2021. Contratado: Locke Comércio e Importação de Presentes LTDA. Objeto: Aquisição de 75 (setenta e cinco) dispositivos de visão artificial com uma câmera inteligente, com peso de 22,5 gramas, podendo ser acoplado a armação de quaisquer óculos para leitura instantaneamente textos de qualquer superfície e reconhecimentos de rostos, produtos, cores e cédulas de dinheiro em tempo real, possui leds para utilização em ambientes com baixa luminosidade. Valor: R\$ 1.117.500,00 (um milhão e cento e dezessete mil e quinhentos reais). Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLUÇÃO Nº 31/2021, de 05 de AGOSTO de 2021
Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 33/2021, de 13 de agosto de 2021
Dispõe sobre a Realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social em São Jose dos Campos a ser realizada em 27 de agosto de 2021.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021 .
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51799/2021 Data de Protocolo: 18/05/2021 CEVS: 354990401-105-000009-1-4 Data de Validade: 12/08/2022 Razão Social: R.P. FABRICACAO E COMERCIO DE SORVETES LTDA CNPJ/CPF: 41.306.857/0001-11 Endereço: Rua JANUARIA, 721 Chácaras Reunidas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-500 UF: SP Resp. LEGAL: RODOLFO ZALNIERUKYNAS CPF: 22637879840

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69154/2021 Data de Protocolo: 25/06/2021 CEVS: 354990401-863-003915-1-4 Data de Validade: 12/08/2022 Razão Social: CENTRO MEDICO E OFTALMOLOGICO ALMEIDA E CREPALDI LTDA CNPJ/CPF: 35.808.256/0001-04 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 1158 Jardim Esplanada II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON DE ALMEIDA FILHO CPF: 39156107803 Resp. Técnico: LUIZA DE ALMEIDA RODRIGUES ALVES CPF: 40344265862 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:164191 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79765/2021 Data de Protocolo: 22/07/2021 CEVS: 354990401-864-003617-1-2 Data de Validade: 13/08/2022 Razão Social: SONO COM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 00.470.730/0002-37 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 570 SALAS 21, 22 E 23 JARDIM ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE MARIO SIMOES DA COSTA CPF: 72714808700 Resp. Técnico: JOSE MARIO SIMOES DA COSTA CPF: 72714808700 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57.157 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32889/2021 Data de Protocolo: 23/03/2021 CEVS: 354990401-863-003841-1-9 Data de Validade: 13/08/2022 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 sala 5 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27647 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32899/2021 Data de Protocolo: 23/03/2021 CEVS: 354990401-863-003847-1-2 Data de Validade: 13/08/2022 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 sala 5 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27647 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61788/2021 Data de Protocolo: 09/06/2021 CEVS: 354990401-863-003896-1-7 Data de Validade: 13/08/2022 Razão Social: SUPREME CLINICA DE IMUNIZAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 40.833.811/0001-98 Endereço: Rua TEOPOMPO DE VASCONCELOS, 421 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-830 UF: SP Resp. LEGAL: ORLANDO RONCONI JUNIOR CPF: 07215791831 Resp. Técnico: JANILDA AMANDA JORGE CPF: 27322409825 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:622205 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135595/2019-0 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-863-003573-1-6 CEVS: 354990401-863-003573-1-6 CEVS: 354990401-863-003573-1-6 Data de Validade: 09/08/2022 Razão Social: LAYRA CATARINA ROCHA MURAMATSU JARDIM CNPJ/CPF: 41860060838 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 1030 SALA 04 VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: LAYRA CATARINA ROCHA MURAMATSU JARDIM CPF: 41860060838 Resp. Técnico: LAYRA CATARINA ROCHA MURAMATSU JARDIM CPF: 41860060838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112211 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91806/2018-1 Data de Protocolo: 30/07/2021 CEVS: 354990401-863-003372-1-8 Data de Validade: 09/08/2022 Razão Social: INSTITUTO ODONTOLOGICO DENTIX EIRELI CNPJ/CPF: 30.278.377/0001-78 Endereço: Rua PARAIBUNA, 811 sala 904/905 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-020 UF: SP Resp. LEGAL: SONIA REGINA SIMPLICIO DAVOLI CPF: 26046894808 Resp. Técnico: SONIA REGINA SIMPLICIO DAVOLI CPF: 26046894808 CBO: 06390 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88216 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10310/2015-3 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-863-002603-1-2 CEVS: 354990401-863-002603-1-2 CEVS: 354990401-863-002603-1-2 Data de Validade: 09/08/2022 Razão Social: FRANCIELE SALAZAR SOMENSI LARA CNPJ/CPF: 01707759170 Endereço: Rua BENEDITO OSVALDO LECQUES, 51 Sala 103 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-021 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCIELE SALAZAR SOMENSI LARA CPF: 01707759170 Resp. Técnico: FRANCIELE SALAZAR SOMENSI LARA CPF: 01707759170 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101690 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16288/2017-6 Data de Protocolo: 11/06/2021 CEVS: 354990401-863-003148-1-1 Data de Validade: 09/08/2022 Razão Social: SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI-SP CNPJ/CPF: 61.687.356/0007-25 Endereço: Rua SAMUEL ANTÔNIO RODRIGUES, 401 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-161 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO COSTA NETO CPF: 76563413820 Resp. Técnico: RODOLFO APARECIDO FELICIO CPF: 15951115817 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:86167 UF:SP Resp. Técnico: GINCARLO RODRIGUES BRANDÃO CPF: 37034228825 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:182132 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11590/2019-1 Data de Protocolo: 03/08/2021 CEVS: 354990401-863-003420-1-7 Data de Validade: 10/08/2022 Razão Social: KAREN SOLANGE CASTILLO CAMPOS CNPJ/CPF: 24745399804 Endereço: Rua DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 SALA 406 B Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN SOLANGE CASTILLO CAMPOS CPF: 24745399804 Resp. Técnico: KAREN SOLANGE CASTILLO CAMPOS CPF: 24745399804 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65852 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69368/2019-1 Data de Protocolo: 04/08/2021 CEVS: 354990401-863-003453-1-8 CEVS: 354990401-863-003453-1-8 CEVS: 354990401-863-003453-1-8 Data de Validade: 10/08/2022 Razão Social: SALMON DE PAIVA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 24.595.022/0001-00 Endereço: Rua IPIAU, 75 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-750 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS WESLEY ZARONI DE PAIVA CPF: 08667652806 Resp. Técnico: CARLOS WESLEY ZARONI DE PAIVA CPF: 08667652806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43748 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3883/2017-3 Data de Protocolo: 29/07/2021 CEVS: 354990401-863-001164-1-6 Data de Validade: 10/08/2022 Razão Social: CLÍNICA DE DERMATOLOGIA DRA. MARIA APARECIDA F. LOBO LTDA CNPJ/CPF: 61.872.032/0001-71 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 18 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA FERNANDES LOBO MIRANDA CPF: 92925715834 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA FERNANDES LOBO MIRANDA CPF: 92925715834 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:38341 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3756/2017-3 Data de Protocolo: 30/07/2021 CEVS: 354990401-477-000255-1-8 Data de Validade: 10/08/2022 Razão Social: DROGARIA DROGA DADIVA SJCAMPOS LTDA ME CNPJ/CPF: 05.086.861/0001-58 Endereço: Avenida DOS EVANGELICOS, 1241 Campo dos Alemães Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12239-060 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE LOURDES ALVES CPF: 04741744841 Resp. Técnico: VANESSA ALVES PEREIRA DINIZ CPF: 32999835809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52892 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95820/2017-4 Data de Protocolo: 03/08/2021 CEVS: 354990401-464-000161-1-0 Data de Validade: 12/08/2022 Razão Social: R G DE FREITAS PRODUTOS MEDICOS EIRELLI - EPP CNPJ/CPF: 28.375.971/0001-35 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 433 sala 413 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO GONÇALVES DE FREITAS CPF: 35740638810 Resp. Técnico: VANESSA REGINA DOS SANTOS CPF: 26687922823 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:30881-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84645/2016-15 Data de Protocolo: 05/08/2021 CEVS: 354990401-477-000298-1-5 Data de Validade: 12/08/2022 Razão Social: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA CNPJ/CPF: 02.506.378/0001-97 Endereço: Avenida CASSIOPÉIA, 461 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-011 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA DE FATIMA SILVA CPF: 08122201881 Resp. Técnico: MARCIA REGINA DAMIM SILVA CPF: 07130623802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46590 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 126927/2017-2 Data de Protocolo: 04/08/2021 CEVS: 354990401-865-001399-1-2 Data de Validade: 12/08/2022 Razão Social: HELLEN NAOMI MORITA CNPJ/CPF: 30800400828 Endereço: Rua SERIMBURA, 298 JARDIM SANTA MADALENA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-360 UF: SP Resp. LEGAL: HELLEN NAOMI MORITA CPF: 30800400828 Resp. Técnico: HELLEN NAOMI MORITA CPF: 30800400828 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:76136-f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70285/2016-1 Data de Protocolo: 14/06/2021 CEVS: 354990401-863-003176-1-6 Data de Validade: 13/08/2022 Razão Social: PRONVAL - SERVICOS DE MEDICINA LTDA CNPJ/CPF: 60.213.097/0001-42 Endereço: Praça PRAÇA MAURICIO CURY, 80 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27647 UF:SP Resp. Técnico: ANGELA MARIA CORBELLI CPF: 87427648668 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76346 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135595/2019-0 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-863-003573-1-6 CEVS: 354990401-863-003574-1-3 CEVS: 354990401-863-003573-1-6 Data de Validade: 09/08/2022 Razão Social: LAYRA CATARINA ROCHA MURAMATSU JARDIM CNPJ/CPF: 41860060838 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 1030 SALA 04 VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: LAYRA CATARINA ROCHA MURAMATSU JARDIM CPF: 41860060838 Resp. Técnico: LAYRA CATARINA ROCHA MURAMATSU JARDIM CPF: 41860060838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112211 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10310/2015-3 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-863-002604-1-0 CEVS: 354990401-863-002603-1-2 CEVS: 354990401-863-002603-1-2 Data de Validade: 09/08/2022 Razão Social: FRANCIELE SALAZAR SOMENSI LARA CNPJ/CPF: 01707759170 Endereço: Rua BENEDITO OSVALDO LECQUES, 51 Sala 103 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-021 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCIELE SALAZAR SOMENSI LARA CPF: 01707759170 Resp. Técnico: FRANCIELE SALAZAR SOMENSI LARA CPF: 01707759170 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101690 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68188/2017-2 Data de Protocolo: 03/08/2021 CEVS: 354990401-863-003208-1-1 Data de Validade: 12/08/2022 Razão Social: ERIKA CRISTINA SBRISSE PEREIRA CNPJ/CPF: 32538997801 Endereço: Rua TENENTE AÉCIO LEMES DE SOUZA, 41 SALA 01 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-240 UF: SP Resp. LEGAL: ERIKA CRISTINA SBRISSE PEREIRA CPF: 32538997801 Resp. Técnico: ERIKA CRISTINA SBRISSE PEREIRA CPF: 32538997801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95699 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69368/2019-1 Data de Protocolo: 04/08/2021 CEVS: 354990401-863-003454-1-5 CEVS: 354990401-863-003453-1-8 CEVS: 354990401-863-003453-1-8 Data de Validade: 10/08/2022 Razão Social: SALMON DE PAIVA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 24.595.022/0001-00 Endereço: Rua IPIAU, 75 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-750 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS WESLEY ZARONI DE PAIVA CPF: 08667652806 Resp. Técnico: CARLOS WESLEY ZARONI DE PAIVA CPF: 08667652806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43748 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16288/2017-5 Data de Protocolo: 11/06/2021 CEVS: 354990401-863-003148-1-1 Data de Validade: 09/08/2022 Razão Social: SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI-SP CNPJ/CPF: 61.687.356/0007-25 Endereço: Rua SAMUEL ANTÔNIO RODRIGUES, 401 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-161 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO COSTA NETO CPF: 76563413820 Resp. Técnico: GINCARLO RODRIGUES BRANDÃO CPF: 37034228825 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:182132 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115133/2016-15 Data de Protocolo: 28/06/2021 CEVS: 354990401-477-000396-1-6 Data de Validade: 08/12/2021 Razão Social: BR FARMACEUTICA LTDA EPP CNPJ/CPF: 13.782.245/0005-93 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4010 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: SIDNEY FARIA SENA CPF: 21576847861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65833 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96411/2016-26 Data de Protocolo: 04/08/2021 CEVS: 354990401-477-000291-1-4 Data de Validade: 26/05/2022 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0004-11 Endereço: Avenida CASSIOPEIA, 11 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12250-011 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: SIZEMOI WELLINGTON MARTINS CPF: 33791831801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:104280 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44023/2016-36 Data de Protocolo: 04/08/2021 CEVS: 354990401-477-000325-1-4 Data de Validade: 25/01/2022 Razão Social: CND DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1215 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: LETICIA GONÇALVES DOS SANTOS CPF: 42893072801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92952 UF:SP Resp. Técnico: EDNA LUIZA TAKAI DE OLIVEIRA CPF: 20189137860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27125 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69154/2021 Data de Protocolo: 25/06/2021 CEVS: 354990401-863-003915-1-4 Data de Validade: 12/08/2022 Razão Social: CENTRO MEDICO E OFTALMOLOGICO ALMEIDA E CREPALDI LTDA CNPJ/CPF: 35.808.256/0001-04 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 1158 Jardim Esplanada II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON DE ALMEIDA FILHO CPF: 39156107803 Resp. Técnico: LUIZA DE ALMEIDA RODRIGUES ALVES CPF: 40344265862 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:164191 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69154/2021-0 Data de Protocolo: 10/08/2021 CEVS: 354990401-863-003915-1-4 Data de Validade: 12/08/2022 Razão Social: CENTRO MEDICO E OFTALMOLOGICO ALMEIDA E CREPALDI LTDA CNPJ/CPF: 35.808.256/0001-04 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 1158 Jardim Esplanada II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON DE ALMEIDA FILHO CPF: 39156107803 Resp. Técnico: NELSON DE ALMEIDA FILHO CPF: 39156107803 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:155811 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79765/2021 Data de Protocolo: 22/07/2021 CEVS: 354990401-864-003617-1-2 Data de Validade: 13/08/2022 Razão Social: SONO COM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 00.470.730/0002-37 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 570 SALAS 21, 22 E 23 JARDIM ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE MARIO SIMOES DA COSTA CPF: 72714808700 Resp. Técnico: JOSE MARIO SIMOES DA COSTA CPF: 72714808700 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57.157 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32889/2021 Data de Protocolo: 23/03/2021 CEVS: 354990401-863-003841-1-9 Data de Validade: 13/08/2022 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 sala 5 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27647 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32899/2021 Data de Protocolo: 23/03/2021 CEVS: 354990401-863-003847-1-2 Data de Validade: 13/08/2022 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 sala 5 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27647 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61788/2021 Data de Protocolo: 09/06/2021 CEVS: 354990401-863-003896-1-7 Data de Validade: 13/08/2022 Razão Social: SUPREME CLINICA DE IMUNIZAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 40.833.811/0001-98 Endereço: Rua TEOPOMPO DE VASCONCELOS, 421 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-830 UF: SP Resp. LEGAL: ORLANDO RONCONI JUNIOR CPF: 07215791831 Resp. Técnico: JANILDA AMANDA JORGE CPF: 27322409825 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:622205 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30075/2019-10 Data de Protocolo: 06/08/2021 CEVS: 354990401-477-000686-1-6 Data de Validade: 29/01/2022 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0942-06 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 1309 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: PATRICIA AMARAL CPF: 28620124838 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23.709 UF:SP Resp. Técnico: ERICA MARIN CPF: 17796519885 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29.972 UF:SP Resp. Técnico: LAIZA EMY TAKEUCHI BATISTA LEMES CPF: 34207094806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70362 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35005/2016-8 Data de Protocolo: 02/08/2021 CEVS: 354990401-864-000011-1-2 Data de Validade: 26/03/2022 Razão Social: PRONTIL HOSPITAL INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 60.204.401/0001-95 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 1265 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-001 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA CORDEIRO FRATE CPF: 35037019826 Resp. Técnico: LIDIANE DA CONSOLAÇÃO AGAPITO CPF: 76965988134 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130598 UF:SP Resp. Técnico: DANIEL PEREIRA FRATE CPF: 35035092836 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140689 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34635/2016-8 Data de Protocolo: 02/08/2021 CEVS: 354990401-864-000020-1-1 Data de Validade: 26/03/2022 Razão Social: PRONTIL HOSPITAL INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 60.204.401/0001-95 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 1265 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-001 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA CORDEIRO FRATE CPF: 35037019826 Resp. Técnico: LIDIANE DA CONSOLAÇÃO AGAPITO CPF: 76965988134 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130598 UF:SP Resp. Técnico: DANIEL PEREIRA FRATE CPF: 35035092836 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140689 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84595/2016-14 Data de Protocolo: 27/04/2021 CEVS: 354990401-477-000374-1-9 Data de Validade: 29/04/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0296-41 Endereço: Avenida SALMÃO, 35 QUADRA 12A L 01 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-260 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: EDNA LUIZA TAKAI DE OLIVEIRA CPF: 20189137860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27125 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27371/2017-3 Data de Protocolo: 04/08/2021 CEVS: 354990401-864-003430-1-3 Data de Validade: Razão Social: VALECLIN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0009-09 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 925 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ PLACIDO DE ALMEIDA SGAVIOLI CPF: 74053760887 Resp. Técnico: GIOVANNA PONTE DE MOURA CPF: 38960434809 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:33483 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA PICOLO KALLAUR CPF: 21981891862 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126130 UF:SP Resp. Técnico: GISELE FERREIRA CORRA DE CARVALHO CPF: 36203641847 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:16384 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30075/2019-9 Data de Protocolo: 06/08/2021 CEVS: 354990401-477-000686-1-6 Data de Validade: 29/01/2022 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0942-06 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 1309 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: ALINE CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA CPF: 37332933802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64069 UF:SP Resp. Técnico: MARIA ALICE VENDRAMINI DAMACENO CPF: 36865332865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66083 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35005/2016-7 Data de Protocolo: 02/08/2021 CEVS: 354990401-864-000011-1-2 Data de Validade: 26/03/2022 Razão Social: PRONTIL HOSPITAL INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 60.204.401/0001-95 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 1265 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-001 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA CORDEIRO FRATE CPF: 35037019826 Resp. Técnico: DANIEL PEREIRA FRATE CPF: 35035092836 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140689 UF:SP Resp. Técnico: AMIN MAKHOUL EL CHOEIRI CPF: 62875914804 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34782 UF:SP

BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2729	20 de agosto de 2021 - página 31 -
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34635/2016-7 Data de Protocolo: 02/08/2021 CEVS: 354990401-864-000020-1-1 Data de Validade: 26/03/2022 Razão Social: PRONTIL HOSPITAL INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 60.204.401/0001-95 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 1265 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-001 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA CORDEIRO FRATE CPF: 35037019826 Resp. Técnico: AMIN MAKHOUL EL CHOUEIRI CPF: 62875914804 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34782 UF:SP Resp. Técnico: DANIEL PEREIRA FRATE CPF: 35035092836 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140689 UF:SP	09 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 925 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ PLACIDO DE ALMEIDA SGAVIOLI CPF: 74053760887
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento	O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84645/2016-14 Data de Protocolo: 05/08/2021 CEVS: 354990401-477-000298-1-5 Data de Validade: 12/08/2022 Razão Social: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA CNPJ/CPF: 02.506.378/0001-97 Endereço: Avenida CASSIOPÉIA, 461 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-011 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA DE FATIMA SILVA CPF: 08122201881 Resp. Técnico: MARCIA REGINA DAMIM SILVA CPF: 07130623802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46590 UF:SP	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 007509-0/03-0 C Data de Protocolo: 09/06/2021 CEVS: 354990401-864-002701-1-3 Data de Validade: Razão Social: PURNIMA PRAKKI CNPJ/CPF: 27224321885 Endereço: RUA BAMBUI, 381 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-130 UF: SP Resp. LEGAL: PURNIMA PRAKKI CPF: 27224321885 Resp. Técnico: PURNIMA PRAKKI CPF: 27224321885 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64277 UF:SP
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento	O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53852/2020-0 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-871-000070-1-3 Data de Validade: 11/08/2022 Razão Social: CASA DE REPOUSO QUERUBINS DO VALE LTDA. CNPJ/CPF: 21.434.676/0001-63 Endereço: Rua DOUTOR ADHEMAR FIGUEIREDO LIRA, 63 VILA INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-470 UF: SP Resp. LEGAL: ZUILA SALAZAR LIMA NETA MOREIRA CPF: 83818553734 Resp. Técnico: ZUILA SALAZAR LIMA NETA MOREIRA CPF: 83818553734 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:138047 UF:SP	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96/2021 LTA: 52882/21 Razão Social: Clínica Médica Consulta do Povo Ltda - Epp CNPJ/CPF: 25.116.801/0001-48 Endereço: Praça Cônego Lima, 32 e 38 - Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-080 UF: SP Resp. LEGAL: Vandeir José de Oliveira Junior CPF: 037.171.716-74 Resp. Técnico: Tatiana Pedroso Afonso CAU: A53664-4 UF:SP Condicionante: O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes; Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020; Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re 09/03; NBR7256; RDC50/02; NBR14601; Prever carrinho de emergência para Teste ergométrico.
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 99/2021 LTA: 42056/21 Razão Social: Medsel Clínica Médica Ltda - CNPJ/CPF: 07.577.439/0001-20 Endereço: Praça Afonso Pena, 230 - Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-090 UF: SP Resp. LEGAL: Eliziane Garcia de Oliveira Jesus CPF: 959.762.051-00 Resp. Técnico: Ligia de Cássia Machado Pereira Rodrigues CAU: A40451-9 UF:SP Condicionante: O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes; Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020; Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re 09/03; NBR7256; RDC50/02; NBR14601;
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115042/2016-25 Data de Protocolo: 04/08/2021 CEVS: 354990401-477-000159-1-1 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0026-95 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3998 Jardim Portugal Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: BARBARA RODRIGUES DIAS CPF: 35231067881 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60144 UF:SP Resp. Técnico: ALBA HELENA DIAS SIQUEIRA CPF: 10404623670 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93444 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA DO CARMO MACEDO CPF: 07739187607 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83929 UF:SP	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100/2021 LTA: 67149/21 Razão Social: Urogastro Serviços Médicos Especializados Ltda - CNPJ/CPF: 11.762.891/0001-30 Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – Suc 263, 264, 265 – Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: Luiz Antônio Bonetti Junior CPF: 299.649.078-93 Resp. Técnico: Marc Chira CAU: A54140-0 UF:SP Condicionante: O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes; Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020; Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re 09/03; NBR7256; RDC50/02; NBR14601; Portas para passagem de pacientes devem ter largura mínima de 80cm.
Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 57094/2021 Data de Protocolo: 26/05/2021 CEVS: 354990401-750-000178-0-9 Data de Validade: Razão Social: BALDACLIN SALGADO SERVIÇOS VETERINARIOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 12.818.584/0001-96 Endereço: Rua ARNALDO RICARDO MONTEIRO, 41 Jardim Renata Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-110 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO HENRIQUE MIGUEL JARDINI CPF: 25787189892 Resp. Técnico: FÁBIO HENRIQUE MIGUEL JARDINI CPF: 25787189892 CBO: 06590 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:11677 UF:SP	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101/2021 LTA: 59118/21 Razão Social: CTPR Serviços Médicos Ltda - CNPJ/CPF: 22.247.065/0001-79 Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 601 salas 167 e 168 – Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: Camila Gaspar Terra CPF: 087.170.546-05 Resp. Técnico: Rafael Tiago de Souza Coelho CFT: 261725306-6 UF:SP Condicionante: O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes; Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020; Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re 09/03; NBR7256; RDC50/02; NBR14601;
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102/2021 LTA: 15649/21 Razão Social: E.C.S. Tecnologia em Saúde, Comércio, Importação e Exportação Ltda - CNPJ/CPF: 35.706.397/0001-16 Endereço: Rodovia Presidente Dutra, 154 – Galpão 22, setor A – Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-420 UF: SP Resp. LEGAL: Erica Cristine dos Santos CPF: 141.697.458-09 Resp. Técnico: Ligia de Cássia Machado Pereira Rodrigues CAU: A40451-9 UF:SP Condicionante: Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade; O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes; Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar; Remover armário DML da copa.
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86711-0/08-1 C Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354990401-863-000873-1-9 Data de Validade: 24/08/2020 Razão Social: CRISTIANE BARISSON CNPJ/CPF: 26642523806 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 84 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE BARISSON CPF: 26642523806 Resp. Técnico: CRISTIANE BARISSON CPF: 26642523806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72963 UF:SP	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95/2021 LTA: 128522/19 Razão Social: Terapêutica Farmácia de Manipulação Ltda - CNPJ/CPF: 47.545.371/0001-12 Endereço: Avenida Nove de Julho, 273 – Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-800 UF: SP Resp. LEGAL: Thais Feres Menegário Zuppardo CPF: 868.062.031-91 Resp. Técnico: Karen Abreu Cardoso CAU: A1093436 UF:SP Condicionante: Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade; Deverá prever ventilação mecânica com equipamento que promova renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente; O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes;
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 082389-2/02-0 C Data de Protocolo: 09/06/2021 CEVS: 354990401-863-000151-1-3 Data de Validade: Razão Social: PURNIMA PRAKKI CNPJ/CPF: 27224321885 Endereço: RUA BAMBUI, 381 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-130 UF: SP Resp. LEGAL: PURNIMA PRAKKI CPF: 27224321885 Resp. Técnico: PURNIMA PRAKKI CPF: 27224321885 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64277 UF:SP	
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27371/2017-3 Data de Protocolo: 04/08/2021 CEVS: 354990401-864-003430-1-3 Data de Validade: Razão Social: VALECLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0009-	

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Manutenção da Cidade
Ratifico da Contratação direta por inexigibilidade de Licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo Nº 82096/2021. Ratifico do Sr. Secretário de Manutenção da Cidade: 18/08/2021. Contratada: Auto Posto Pé da Serra Ltda. Objeto: Fornecimento de Combustíveis para Subprefeitura de São Francisco Xavier. Valor: R\$ 166.360,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais). Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Fundamento: Artigo 25 caput da Lei Federal Nº 8.666/93.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Manutenção da Cidade
Ratifico da contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 56591/2021. Ratificação do Sr. Secretário de Manutenção da Cidade, Ricardo Minoru Iida. Data: 17/08/2021. Contratada: Urbanizadora Municipal S.A. – Urbam. “Objeto: Contratação de empresa para modernização da iluminação pública ornamental em praças, parques e áreas de lazer”. Prazo: 07 meses, podendo ser prorrogado. Valor: R\$ 926.182,91 (novecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos). Fundamento: Art. 24, VIII da Lei 8666/93.

Em atendimento a Lei complementar nº131/95, Decreto 9148/969 e Lei Complementar nº253/2003 segue a Escala de Sobreaviso da Secretaria de Manutenção da Cidade para o período setembro à novembro 2021.

Em atendimento a Lei Complementar nº131/95, e alterações posteriores – Decreto nº 9148/96 e Lei Complementar nº 253/2003, segue abaixo, escala de sobreaviso para aprovação de V. Sa. e providências ulteriores.

Informo que a necessidade de jornada de sobreaviso à Secretaria de Manutenção da Cidade se faz necessária a fim de atender ocorrências emergenciais, fora do horário e recinto do trabalho, com o intuito de manter a cidade em perfeitas condições de funcionamento, e consecução dos fins públicos, em decorrência de fatores imprevistos como: árvore caída obstruindo vias; incêndios em áreas públicas; queda de barreiras em estradas não pavimentadas e ou pavimentadas; interdição de vias em decorrência de atoleiros; enchentes em vias pavimentadas e não pavimentadas; recolhimento de animais em vias, e outros.

Informo ainda que semanalmente será escalada uma equipe composta por 16 servidores para o atendimento supramencionado. Informo que não há possibilidade de escalar diariamente diferentes servidores, uma vez que não contamos com pessoal qualificado para esse tipo de atendimento. Portanto, uma vez em cada mês o servidor será escalado por uma semana.
Assim segue abaixo escala de jornada de sobreaviso:

Dias do plantão da Regional Centro
18/09/21 (início as 07:00 horas) - 25/09/21 (término as 07:00 horas)
23/10/21 (início as 07:00 horas) - 30 /10/21 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:
Nelso Pereira Maciel - matrícula 32.246-5
Luciano Cornélio Moraes - matrícula 28.636-1
Rivelino Moreira dos Santos - matrícula 23.948-7
Roberto Carvalho da Silveira - matrícula 58.186-0
Renilton Emerick M. Filho - matrícula 62.000-8
Donizetti Pereira - matrícula 19.245-6
Reinaldo Pedro Lemes - matrícula 25.842-2
Silvio Carlos da Silva – matrícula 318204-1
Osias Rafael do Nascimento – matricula 28.548-9

Dias do plantão da Regional Leste I
25/09/21 (início as 07:00 horas) – 02/10/21 (término as 07:00 horas)
30/10/21 (início as 07:00 horas) - 06/11/21 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão
Janir Aparecido de Brito - matrícula 23.960-0
Carlos Pinto da Mota - matrícula 25.664-0
Helder da Silva Ramos - matrícula 64.462-4
Jamil de Souza – matrícula 19.334-7
José Carlos Monteiro - matrícula 29.602-2

Dias do plantão da Regional Norte
28/08/21 (início as 07:00 horas) – 04/09/21 (término as 07:00 horas)
02/10/21 (início as 07:00 horas) - 09/10/21 (término as 07:00 horas)
06/11/21 (início as 07:00 horas) – 13/11/21 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:
Roberto Carlos Oliveira - matrícula 12.218-0
Joaquim Pereira Costa - matrícula 27030-9
Rodolfo Aparecido Pereira - matrícula 21752-8
Sebastião Donizete de Lima - matrícula 19.061-5
José Carlos da Silva - matrícula 20.068-8
Wilson Ramos de Faria - matrícula 12.559-7
Fábio Coelho dos Santos - matrícula 64.509-4
Antônio Luís Villas Boas - matrícula 28.621-3
Paulo Sérgio da Silva – matrícula 21242-2
Clóvis Rodolfo Ilo – 24.375-1
Joaquim Goulart Pinheiro Filho – matrícula 28.657-4
Adriano Mota Diniz – matricula 32.273- 2
Eriel de Faria - matricula 32.222-8
Renato Teodoro de Paula – matrícula 644.837-1

Dias do plantão da Regional Satélite
04/09/21 (início as 07:00 horas) -11/09/21 (término as 07:00 horas)
09/10/21 (início as 07:00 horas) – 16/10/21 (término as 07:00 horas)
13/11/21 (início as 07:00 horas) – 20/11/21 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:
Severiano David Pereira - matrícula 47599-7
Orlando Carlos Ferreira - matrícula 24.393-0
José Benedito dos Santos - matrícula 19.277-4
Antonio Donizetti da Silva - matrícula 09.711-9
Aparecido Mendonça - matrícula 16.987-0
Vicente de Paula Amâncio - matrícula 24.272-0
Rodolfo Aparecido Ferreira - matrícula 19.170-0
Dorival Pedroso - matrícula 12.688-7
Genésio Cardoso – matrícula 24.770-6
João Paulo da Silva de Andrade – matrícula 64446-2

Dias do plantão da Regional Sul I
11/09/21 (início as 07:00 horas) – 18/09/21 (término as 07:00 horas)
16/10/21 (início as 07:00 horas) – 23/10/21 (término as 07:00 horas)
20/11/21 (início as 07:00 horas) - 27/11/21 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:
Valdir Ribeiro da Silva - matrícula 18.445-3
Casturino Jair Amaro – matrícula 19.062-3

Atenciosamente,
Eng. Ricardo Minoru Iida
Secretário

Aos 16 dias de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se no Paço Municipal, os membros da Comissão de Bolsa de Estudos, Alessandra de Paiva Lima, Gabriela Abramides, Gustavo Lopes Cerezetti, Flavio Aparecido da Silva Junior, Linoel Moreno Sanches, Clarisvan do Couto Gonçalves e William Castilho, designados pela Portaria nº 250/2021, onde deliberaram sobre o recurso contra o indeferimento de pedido de bolsa de estudos realizado no mês de junho de 2021: 01 (um) servidor da Prefeitura, conforme relação constante no Anexo I.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu ainda as solicitações de bolsa de estudos conforme Anexo II:
Anexo II: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de julho de 2021: 14 (quatorze) servidores da Prefeitura.

As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos. Os servidores que tiveram o pedido de Bolsa de estudos deferidos parcialmente, farão jus ao benefício de Bolsa de estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso.
Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.

Linoel Moreno Sanches
Gabriela Abramides
William Castilho
Clarisvan do Couto Gonçalves
Gustavo Lopes Cerezetti
Alessandra de Paiva Lima
Flavio Aparecido da Silva Junior

ANEXO I
RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
REALIZADO NO MÊS DE JUNHO DE 2021 - SERVIDORES DA PREFEITURA

ANEXO I - PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	605947/6	ANA PAULA AUGUSTO SILVA	INDEFERIDO

ANEXO II
SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRIÇÕES REALIZADAS NO MÊS DE JULHO DE 2021

ANEXO II - PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	693331/1	ANDRE LUIZ DE CAMPOS RAMOS	DEFERIDO
2	684014/1	CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	D E F E R I D O PARCIALMENTE
3	458766/8	CAROLINE LETICIA LIMA RODRIGUES	DEFERIDO
4	693935/1	DIEGO IVALDO DE SOUZA	DEFERIDO
5	547858/1	EDINEIA MIQUILINI	DEFERIDO
6	710686/1	FABIANA MARTINS MENDONÇA	D E F E R I D O PARCIALMENTE
7	590800/6	JAQUELINE FABIANA AMORIM DE CARVALHO	DEFERIDO
8	308276/1	JEIZELANE ALVES DIAS	DEFERIDO
9	620032/1	JULIANA CAMPOS DE SOUSA	DEFERIDO
10	467684/1	LILIAN SIQUEIRA DA COSTA E SILVA	INDEFERIDO
11	501335/6	PATRICIA MOURA DOS SANTOS CLARO	DEFERIDO
12	544166/1	POLLYANA NUNES MATOS DE SOUZA	INDEFERIDO
13	709564/1	ROGERIO FERREIRA LOPES	DEFERIDO
14	690200/1	WILLIAM CAMPOS GUIMARAES	DEFERIDO

Portaria Nº 2238/2021
18 de Agosto de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. CARLOS ROBERTO LEMOS GARCIA, matrícula 569347/2, do cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 19/08/2021.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2239/2021
19 de Agosto de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. FELIPE MICHAEL DE MORAIS, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28728, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 18/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2242/2021
19 de Agosto de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. FELIPE AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo de CHEFE ADMINISTRATIVO, vaga nº 28611, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 19/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2245/2021
19 de Agosto de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. ROSANGELA DE FATIMA SANTOS DE MEIRELES, matrícula 523851/8, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 13/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2246/2021
19 de Agosto de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ROSANGELA DE FATIMA SANTOS DE MEIRELES, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2247/2021
19 de Agosto de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. PAULINA BENEDITA DE ALMEIDA ANDRADE, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28693, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 18/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezenove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Anexos



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2021 à 31/07/2021

RECEITAS				DESPESAS			
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	%	Despesas Correntes	Empenhado no	Empenhado	%
RECEITA PATRIMONIAL	93.467,70	93.467,70	100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.746.162,96	3.746.162,96	100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.478.059,90	13.478.059,90	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.516,16	6.516,16	100,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.111,64	38.111,64	100,00				
Total Correntes	138.095,50	138.095,50	100,00	Total Correntes	17.224.222,86	17.224.222,86	100,00
Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	%	Despesas Capital	Empenhado no	Empenhado	%
				INVESTIMENTOS	37.875,08	37.875,08	100,00
				Total Capital	37.875,08	37.875,08	100,00
RESUMO GERAL							
REPASSES RECEBIDOS	13.755.000,00	13.755.000,00	100,00	DESPESAS CORRENTES	17.224.222,86	17.224.222,86	100,00
RECEITAS CORRENTES	138.095,50	138.095,50	100,00	DESPESAS DE CAPITAL	37.875,08	37.875,08	100,00
Déficit (Comparado com o Empenhado)	3.369.002,44	3.369.002,44	100,00	Superávit (Comparado com o Empenhado)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.262.097,94	17.262.097,94	100,00	TOTAL	17.262.097,94	17.262.097,94	100,00

Washington B. de Freitas

Presidente

CPF 098.520.968-26

Ana Paula de Campos

Contadora CRC 1SP173428/O-9

CPF 162.849.698-30

Carlos Henrique Vinhas

Gerencia Economico Financeira

CPF 019.328.488-00

OFR00383

17/08/2021 16.55.45

Versão 29/07/2021 - 17:38

1/1

IPSM

INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Usuário: isadora.diniz

Data: 12/08/2021 10:53:19

Sistema CECAM

(Página: 1 / 5)

Balancete da Receita de 01/07/2021 à 30/07/2021

Ficha	Codigo	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	296.911.000,00	296.911.000,00	173.198.082,96	141.120.528,77	28.678.414,99	55.962,09	28.622.452,90	169.742.981,67	-127.168.018,33	-3.455.101,29
	1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	129.073.000,00	129.073.000,00	75.292.583,10	59.610.277,11	10.131.897,25	55.962,09	10.075.935,16	69.686.212,27	-59.386.787,73	-5.606.370,83
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	129.073.000,00	129.073.000,00	75.292.583,10	59.610.277,11	10.131.897,25	55.962,09	10.075.935,16	69.686.212,27	-59.386.787,73	-5.606.370,83
	1.2.1.8.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICA	129.073.000,00	129.073.000,00	75.292.583,10	59.610.277,11	10.131.897,25	55.962,09	10.075.935,16	69.686.212,27	-59.386.787,73	-5.606.370,83
	1.2.1.8.01.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL P	129.073.000,00	129.073.000,00	75.292.583,10	59.610.277,11	10.131.897,25	55.962,09	10.075.935,16	69.686.212,27	-59.386.787,73	-5.606.370,83
	1.2.1.8.01.1.0.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	69.626.000,00	69.626.000,00	40.615.166,55	29.995.171,01	4.936.202,95	55.962,09	4.880.240,86	34.875.411,87	-34.750.588,13	-5.739.754,68
	1.2.1.8.01.1.1.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	69.624.000,00	69.624.000,00	40.613.999,93	29.995.171,01	4.926.292,44	48.051,58	4.880.240,86	34.875.411,87	-34.748.588,13	-5.738.588,06
1	1.2.1.8.01.1.1.01.00	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁR	48.963.000,00	48.963.000,00	28.561.750,00	20.255.011,64	3.238.178,60	0,00	3.238.178,60	23.493.190,24	-25.469.809,76	-5.068.559,76
2	1.2.1.8.01.1.1.02.00	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS	714.000,00	714.000,00	416.500,00	320.756,08	52.545,37	543,33	52.002,04	372.758,12	-341.241,88	-43.741,88
3	1.2.1.8.01.1.1.03.00	PREFEITURA FUNCIONARIOS - GRUPO	19.132.000,00	19.132.000,00	11.160.333,31	9.095.326,71	1.581.636,06	45.230,70	1.536.405,36	10.631.732,07	-8.500.267,93	-528.601,24
4	1.2.1.8.01.1.1.04.00	CÂMARA FUNCIONARIOS - GRUPO 02	700.000,00	700.000,00	408.333,31	274.050,17	45.908,56	277,55	45.631,01	319.681,18	-380.318,82	-88.652,13
5	1.2.1.8.01.1.1.05.00	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	115.000,00	115.000,00	67.083,31	50.026,41	8.023,85	0,00	8.023,85	58.050,26	-56.949,74	-9.033,05
	1.2.1.8.01.1.2.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	2.000,00	2.000,00	1.166,62	0,00	9.910,51	9.910,51	0,00	0,00	-2.000,00	-1.166,62
6	1.2.1.8.01.1.2.01.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E J	1.000,00	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
7	1.2.1.8.01.1.2.02.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E J	1.000,00	1.000,00	583,31	0,00	9.910,51	9.910,51	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
	1.2.1.8.01.2.0.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	55.024.000,00	55.024.000,00	32.097.333,31	26.340.720,64	4.783.957,04	0,00	4.783.957,04	31.124.677,88	-23.899.322,32	-972.655,63
	1.2.1.8.01.2.1.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	55.024.000,00	55.024.000,00	32.097.333,31	26.340.720,64	4.783.957,04	0,00	4.783.957,04	31.124.677,88	-23.899.322,32	-972.655,63
8	1.2.1.8.01.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO	55.000.000,00	55.000.000,00	32.083.333,31	26.324.870,88	4.781.258,52	0,00	4.781.258,52	31.106.129,40	-23.893.870,60	-977.203,91
9	1.2.1.8.01.2.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	24.000,00	24.000,00	14.000,00	15.849,78	2.698,52	0,00	2.698,52	18.548,28	-5.451,72	4.548,28
	1.2.1.8.01.3.0.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO	4.115.000,00	4.115.000,00	2.400.416,62	1.997.004,99	354.425,53	0,00	354.425,53	2.351.430,52	-1.763.569,48	-48.988,10
	1.2.1.8.01.3.1.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO	4.115.000,00	4.115.000,00	2.400.416,62	1.997.004,99	354.425,53	0,00	354.425,53	2.351.430,52	-1.763.569,48	-48.988,10
10	1.2.1.8.01.3.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - G	4.108.000,00	4.108.000,00	2.396.333,31	1.994.006,19	353.925,73	0,00	353.925,73	2.347.931,92	-1.760.068,08	-48.401,39
11	1.2.1.8.01.3.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS - GRUP	7.000,00	7.000,00	4.083,31	2.998,80	499,80	0,00	499,80	3.498,60	-3.501,40	-584,71
	1.2.1.8.01.4.0.0.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	2.000,00	2.000,00	1.166,62	236.745,65	46.834,70	0,00	46.834,70	283.580,35	281.580,35	282.413,73
	1.2.1.8.01.4.1.0.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	2.000,00	2.000,00	1.166,62	236.745,65	46.834,70	0,00	46.834,70	283.580,35	281.580,35	282.413,73
104	1.2.1.8.01.4.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUD	1.000,00	1.000,00	583,31	236.745,65	46.834,70	0,00	46.834,70	283.580,35	282.580,35	282.997,04
105	1.2.1.8.01.4.1.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JU	1.000,00	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
	1.2.1.8.01.5.0.0.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	306.000,00	306.000,00	178.500,00	1.040.634,82	10.477,03	0,00	10.477,03	1.051.111,85	745.111,85	872.611,85
	1.2.1.8.01.5.1.0.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	306.000,00	306.000,00	178.500,00	1.040.634,82	10.477,03	0,00	10.477,03	1.051.111,85	745.111,85	872.611,85
81	1.2.1.8.01.5.1.01.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	305.000,00	305.000,00	177.916,69	1.040.634,82	10.477,03	0,00	10.477,03	1.051.111,85	746.111,85	873.195,16
106	1.2.1.8.01.5.1.02.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDI	1.000,00	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	151.682.000,00	151.682.000,00	88.481.166,62	76.952.004,93	17.519.781,64	0,00	17.519.781,64	94.471.786,57	-57.210.213,43	5.990.619,95
	1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILI	2.600.000,00	2.600.000,00	1.516.666,69	1.407.327,28	262.302,72	0,00	262.302,72	1.669.630,00	-930.370,00	152.963,31
	1.3.1.0.0.1.0.0.0.0	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS,	2.600.000,00	2.600.000,00	1.516.666,69	1.407.327,28	262.302,72	0,00	262.302,72	1.669.630,00	-930.370,00	152.963,31
	1.3.1.0.0.1.1.0.0.0.0	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.516.666,69	1.407.327,28	262.302,72	0,00	262.302,72	1.669.630,00	-930.370,00	152.963,31
12	1.3.1.0.0.1.1.01.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	2.600.000,00	2.600.000,00	1.516.666,69	1.407.327,28	262.302,72	0,00	262.302,72	1.669.630,00	-930.370,00	152.963,31
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	149.082.000,00	149.082.000,00	86.964.499,93	75.544.677,65	17.257.478,92	0,00	17.257.478,92	92.802.156,57	-56.279.843,43	5.837.656,64
	1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	147.981.000,00	147.981.000,00	86.322.250,00	75.544.677,65	17.257.478,92	0,00	17.257.478,92	92.802.156,57	-55.178.843,43	6.479.906,57
	1.3.2.1.0.0.4.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	147.981.000,00	147.981.000,00	86.322.250,00	75.544.677,65	17.257.478,92	0,00	17.257.478,92	92.802.156,57	-55.178.843,43	6.479.906,57
	1.3.2.1.0.0.4.1.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	147.981.000,00	147.981.000,00	86.322.250,00	75.544.677,65	17.257.478,92	0,00	17.257.478,92	92.802.156,57	-55.178.843,43	6.479.906,57
	1.3.2.1.0.0.4.1.1.0	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA	143.220.000,00	143.220.000,00	83.545.000,00	75.544.677,65	17.257.478,92	0,00	17.257.478,92	92.802.156,57	-50.417.843,43	9.257.158,57
13	1.3.2.1.0.0.4.1.1.01	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA -	140.000.000,00	140.000.000,00	81.666.666,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.000.000,00	-81.666.666,69
14	1.3.2.1.0.0.4.1.1.02	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - G	3.220.000,00	3.220.000,00	1.878.333,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.220.000,00	-1.878.333,31
28	1.3.2.1.0.0.4.1.1.04	AZ QUEST AÇÕES FIC FIA	0,00	0,00	0,00	2.264.992,67	0,00	0,00	0,00	2.264.992,67	2.264.992,67	2.264.992,67
29	1.3.2.1.0.0.4.1.1.05	AZ QUEST AÇÕES FIC FIA - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	166.179,83	0,00	0,00	0,00	166.179,83	166.179,83	166.179,83
30	1.3.2.1.0.0.4.1.1.01	SANTANDER FIC FI INST RF REF DI	0,00	0,00	0,00	62.048,01	32.701,82	0,00	32.701,82	94.749,83	94.749,83	94.749,83
31	1.3.2.1.0.0.4.1.1.02	SANTANDER FIC FI INST RF REF DI	0,00	0,00	0,00	1.147,52	527,91	0,00	527,91	1.675,43	1.675,43	1.675,43
32	1.3.2.1.0.0.4.1.1.03	SANTANDER FIC FI INST RF REF DI	0,00	0,00	0,00	525,70	0,00	0,00	0,00	525,70	525,70	525,70
33	1.3.2.1.0.0.4.1.1.04	ITAU INST. ALOC. DINÂMICA RF FIC	0,00	0,00	0,00	2.749.820,65	222.683,92	0,00	222.683,92	2.972.504,57	2.972.504,57	2.972.504,57
34	1.3.2.1.0.0.4.1.1.05	BRADESCO H FI RF NILO - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	8.836.803,57	0,00	0,00	0,00	8.836.803,57	8.836.803,57	8.836.803,57
35	1.3.2.1.0.0.4.1.1.06	SANTANDER RF IMA-B 5 PREMIUM FIC	0,00	0,00	0,00	16.907,25	0,00	0,00	0,00	16.907,25	16.907,25	16.907,25
36	1.3.2.1.0.0.4.1.1.07	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC	0,00	0,00	0,00	14.126,34	0,00	0,00	0			

INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Usuário: isadora.diniz
Data: 12/08/2021 10:53:16
Sistema CECAM
(Página: 4 / 5)

Balancete da Receita de 01/07/2021 à 30/07/2021

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECAÇÃO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
5332	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GRU		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5333	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANCO DO		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5334	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - TAXA ADM		117.862,71		25.204,84	0,00	25.204,84	143.067,55			
5335	2.1.8.8.1.01.09	FARMÁCIA CONVÊNIO - TAXA ADM.		150,00		0,00	0,00	0,00	150,00			
5336	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 2		2.710,95		471,14	0,00	471,14	3.182,09			
5337	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER		2.755,81		383,86	0,00	383,86	3.139,67			
5338	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE - TAXA		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5339	2.1.8.8.1.01.09	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 2		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5340	2.1.8.8.2.01.01	RETENÇÃO CONTRIBUIÇÃO RPPS - SER		49.186,11		8.023,83	0,00	8.023,83	57.209,94			
5341	2.1.8.8.1.01.17	VALE ALIMENTAÇÃO - TAXA DE ADMIN		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5342	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - TAXA		3.277,26		773,71	0,00	773,71	4.050,97			
5343	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - GRUPO 2		486,78		81,13	0,00	81,13	567,91			
5344	2.1.8.8.1.01.09	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR		2.955,65		577,80	0,00	577,80	3.533,45			
5345	2.1.8.8.1.01.09	OUTRAS CONSIGNAÇÕES - GRUPO I		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5346	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		7.399,37		1.105,77	0,00	1.105,77	8.505,14			
5347	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - TAXA ADMINIST		3.325,49		464,92	0,00	464,92	3.790,41			
5348	2.1.8.8.1.01.13	SICREDI - GRUPO I		66.719,09		16.678,17	0,00	16.678,17	83.397,26			
5349	2.1.8.8.1.01.13	SICREDI - TAXA ADM		1.333,56		446,11	0,00	446,11	1.779,67			
5350	2.1.8.8.1.01.13	CONSIGNADO BRADESCO - GRUPO I		3.204,44		1.503,88	0,00	1.503,88	4.708,32			
5411	2.1.8.8.1.01.08	RETENÇÃO DE ISS - TAXA ADM		2.829,22		432,32	0,00	432,32	3.261,54			
5413	2.1.8.8.1.01.09	PENSAO ALIMENTICIA (SALDO 2009		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5414	2.1.8.8.1.04.99	HONORARIOS ADVOCATICIOS - TAXA D		30.256,15		15.175,98	0,00	15.175,98	45.432,13			
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEPOSITOS INDEVIDOS		2.454,68		0,00	0,00	0,00	2.454,68			
5811	1.1.3.8.1.08.00	DD - BANCO SANTOS - REALIZAVEL -		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5812	1.1.3.8.1.08.00	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS RENDA		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5813	1.1.3.8.1.08.00	DESPESA A REGULARIZAR (REGULARIZ		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5814	1.1.3.8.1.08.00	RETENCAO DE ISS A RECEBER		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5815	1.1.3.8.1.08.00	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANESPA -		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5816	3.8.1.7.1.99.00	DESAGIO FINANCEIRO EM RENDA FIXA		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5817	3.8.1.7.1.99.00	DESAGIO FINANCEIRO EM RENDA VARI		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5818	3.8.1.7.1.99.00	Cancelamento de Realizável - GR		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5819	3.8.1.7.1.99.00	DESAGIO FINANCEIRO - RENDA FIXA		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5820	3.8.1.7.1.99.00	DESAGIO FINANCEIRO - RENDA VARIÁ		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5821	4.8.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5822	4.8.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5823	4.8.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5824	4.8.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5828	1.1.3.8.1.11.00	AUXILIO DOENÇA - TX ADM		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5829	1.2.1.2.1.08.99	ANTECIPAÇÃO VALE TRANSPORTE - TA		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5830	1.1.3.8.1.08.00	DESPESAS A REGULARIZAR		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5831	1.1.3.5.1.99.00	OUTROS DEPOSITOS RESTITUIVEIS -		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5832	3.9.9.9.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMEN		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5833	3.8.1.7.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMEN		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
5834	1.1.3.5.1.99.00	DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTICIA		1.273,10		254,62	0,00	254,62	1.527,72			
5911	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR - BANCO D		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						67.806.966,85	11.421.458,60	0,00	11.421.458,60	79.228.425,45		
*** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO						69.865.177,60	11.880.511,03	58.519,80	11.821.991,23	81.687.168,83		

3.1 - IPSM - INST.PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
3.2 - GRUPO 1 - FINANCEIRO
3.3 - GRUPO 2 - PREVIDENCIÁRIO
3.4 - IPSM - INST.PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

[illegible]

INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Usuário: isadora.diniz
Data: 12/08/2021 10:55:22
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

Balancete da Despesa do período de 01/07/2021 até 30/07/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficheiro	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado				A Pagar	Liquidado			Pago			Processado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual			Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5342	04															3.277,26	773,71	4.050,97	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5343	04															486,78	81,13	567,91	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5346	04															7.399,37	1.105,77	8.505,14	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5348	04															50.018,19	16.700,90	66.719,09	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5349	04															988,65	344,91	1.333,56	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5350	04															1.700,56	1.503,88	3.204,44	
21.8.81.01.14 - RETENÇÃO	5321	04															2.540.210,75	429.762,34	2.969.973,09	
21.8.81.01.14 - RETENÇÃO	5336	04															2.643,24	471,14	3.114,38	
21.8.81.01.14 - RETENÇÃO	5347	04															3.352,95	560,03	3.912,98	
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5325	04															1.947.230,72	340.942,99	2.288.173,71	
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5326	04															6.890.210,33	1.151.972,65	8.042.182,98	
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5327	04															229.951,87	35.626,94	265.578,81	
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5337	04															3.465,25	383,86	3.849,11	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5319	04															259.775,48	39.340,11	299.115,59	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5320	04															166.228,63	37.077,44	203.306,07	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5323	04															91.107,07	15.033,53	106.140,60	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5329	04															469.770,65	78.376,99	548.147,64	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5335	04															150,00		150,00	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5344	04															3.353,75	577,80	3.931,55	
21.8.81.04.99 - OUTROS D	5414	04															81.102,81	20.212,52	101.315,33	
21.8.81.04.99 - OUTROS D	5415	04															2.454,68		2.454,68	
21.8.82.01.01 - RPPS -	5340	04															50.026,41	8.023,83	58.050,24	
TOTAL EXTRA ORÇAMENT																	67.591.702,69	11.412.787,27	79.004.489,96	
RESTOS A PAGAR DE 2020																				
3.1.90.03.00 - 03.03.01.09.	6002	04															11.540,70		11.540,70	
3.1.91.96.00 - 03.03.01.09.	6004	04															92.218,88		92.218,88	
3.3.90.30.00 - 03.03.01.09.	6005	04															2.627,71		2.627,71	
3.3.90.36.00 - 03.03.01.09.	6006	04															1.400,00		1.400,00	
3.3.90.39.00 - 03.03.01.09.	6007	04															75.395,30		75.395,30	
3.3.90.40.00 - 03.03.01.09.	6008	04															21.921,06		21.921,06	
3.3.90.91.00 - 03.03.01.09.	6003	04															47.450,62		47.450,62	
4.4.90.52.00 - 03.03.01.09.	6009	04															18.831,40		18.831,40	
TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2020																	271.385,67		271.385,67	
TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS APAGAR																	69.921.299,11	11.813.319,90	81.734.619,01	
TOTAL																	340.430.808,61	57.826.357,05	398.257.165,66	

INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Usuário: isadora.diniz
Data: 12/08/2021 10:55:22
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

Balancete da Despesa do período de 01/07/2021 até 30/07/2021

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Processado	
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual		
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5342	04															3.277,26	773,71	4.050,97	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5343	04															486,78	81,13	567,91	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5346	04															7.399,37	1.105,77	8.505,14	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5348	04															50.018,19	16.700,90	66.719,09	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5349	04															988,65	344,91	1.333,56	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5350	04															1.700,56	1.503,88	3.204,44	
21.8.81.01.14 - RETENÇÃO	5321	04															2.540.210,75	429.762,34	2.969.973,09	
21.8.81.01.14 - RETENÇÃO	5336	04															2.643,24	471,14	3.114,38	
21.8.81.01.14 - RETENÇÃO	5347	04															3.352,95	560,03	3.912,98	
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5325	04															1.947.230,72	340.942,99	2.288.173,71	
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5326	04															6.890.210,33	1.151.972,65	8.042.182,98	
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5327	04															229.951,87	35.626,94	265.578,81	
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5337	04															3.465,25	383,86	3.849,11	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5319	04															259.775,48	39.340,11	299.115,59	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5320	04															166.228,63	37.077,44	203.306,07	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5323	04															91.107,07	15.033,53	106.140,60	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5329	04															469.770,65	78.376,99	548.147,64	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5335	04															150,00		150,00	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5344	04															3.353,75	577,80	3.931,55	
21.8.81.04.99 - OUTROS D	5414	04															81.102,81	20.212,52	101.315,33	
21.8.81.04.99 - OUTROS D	5415	04															2.454,68		2.454,68	
21.8.82.01.01 - RPPS -	5340	04															50.026,41	8.023,83	58.050,24	
TOTAL EXTRA ORÇAMENT																	67.591.702,69	11.412.787,27	79.004.489,96	
RESTOS A PAGAR DE 2020																				
3.1.90.03.00 - 03.03.01.09.	6002	04															11.540,70		11.540,70	
3.1.91.96.00 - 03.03.01.09.	6004	04															92.218,88		92.218,88	
3.3.90.30.00 - 03.03.01.09.	6005	04															2.627,71		2.627,71	
3.3.90.36.00 - 03.03.01.09.	6006	04															1.400,00		1.400,00	
3.3.90.39.00 - 03.03.01.09.	6007	04															75.395,30		75.395,30	
3.3.90.40.00 - 03.03.01.09.	6008	04															21.921,06		21.921,06	
3.3.90.91.00 - 03.03.01.09.	6003	04															47.450,62		47.450,62	
4.4.90.52.00 - 03.03.01.09.	6009	04															18.831,40		18.831,40	
TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2020																	271.385,67		271.385,67	
TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS APAGAR																	69.921.299,11	11.813.319,90	81.734.619,01	
TOTAL																	340.430.808,61	57.826.357,05	398.257.165,66	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2021 a 31/07/2021
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		No Ano	Recetta Orcada	Diferença
11180234000	0001	1680	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Aliva - Multas e Juros		304.338,02	2.281.077,11	5.318.000,00	-3.036.922,89
11200000000			TAXAS		1.532.883,02	19.516.888,38	31.437.000,00	-11.920.141,62
11200000000			TAXAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS		1.532.883,02	19.516.888,38	31.437.000,00	-11.920.141,62
11280100000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		303.855,07	1.205.338,29	9.233.000,00	-8.027.661,71
11280110000			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		59.735,04	309.417,54	504.000,00	-194.582,46
11280111000			Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		59.735,04	309.417,54	504.000,00	-194.582,46
11280111001	0006	0330	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		59.735,04	309.417,54	504.000,00	-194.582,46
11280190000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS		244.120,03	895.920,75	8.729.000,00	-7.833.079,25
11280191000			Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		241.653,63	882.888,12	8.644.000,00	-7.761.107,88
11280191001	0001	0043	Taxa de Licença para Localização		35.020,88	162.777,86	466.000,00	-303.222,14
11280191002	0001	0051	Taxa de Fiscalização e Funcionamento		104.075,23	119.614,33	6.587.000,00	-6.467.385,67
11280191003	0001	0078	Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Ambulante		0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
11280191004	0001	0086	Taxa de Licença Exec. Obras Partic., Anuam., Loteam., e Desmembramento		94.421,75	515.555,37	945.000,00	-429.444,63
11280191005	0001	0094	Taxa de Licença para Publicidade		5.534,28	11.537,74	457.000,00	-445.462,26
11280191006	0001	0350	Taxa de Licença para Obras Públicas		2.589,64	44.937,07	94.000,00	-49.062,93
11280191007	0001	0120	Taxa de Licença p/ Ocup. do Solo e Logradouros Públicos		1,85	25.475,75	55.000,00	-29.524,25
11280191008	0001	0108	Taxa p/ Permissão de Uso de Solo/ Subsolo/ Aéreo		0,00	3.000,00	30.000,00	-27.000,00
11280192000	0001	1680	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		2.466,40	13.022,63	85.000,00	-71.977,37
11280200000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.228.827,95	18.311.520,09	22.204.000,00	-3.892.479,91
11280230000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS		1.228.827,95	18.311.520,09	22.204.000,00	-3.892.479,91
11280231000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL		1.228.827,95	18.311.520,09	22.204.000,00	-3.892.479,91
11280231001	0001	0140	Taxa de Coleta de Lixo		1.226.609,10	18.291.669,47	22.175.000,00	-3.883.330,53
11280231002	0001	0116	Taxa de Expediente		45,24	2.464,89	2.000,00	464,89
11280231003	0001	0175	Taxa Apreensão, Dep. Bens, Alinh., Nivel., E Num. de Prédios		1.091,81	9.240,53	15.000,00	-5.759,47
11280231004	0006	2607	Taxa de Manutenção - Centro de Controle de Zonozses - CCZ		581,80	8.145,20	12.000,00	-3.854,80
11300000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		320,12	2.225,02	5.000,00	-2.774,98
11380000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECIFICA DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS		320,12	2.225,02	5.000,00	-2.774,98
11380000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		320,12	2.225,02	5.000,00	-2.774,98
11380410000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		320,12	2.225,02	5.000,00	-2.774,98

16/08/2021 09:01:29 RODRIGOS

Versão 09/08/2021 - 16:22

27/16

RÉSUMO DA RECEITA DE 01/07/2021 A 31/07/2021				
2021				
	Receita			
	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
	320,12	2.225,02	4.000,00	-1.774,98
	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
	2.219.573,53	15.760.793,83	25.097.000,00	-9.336.206,17
	2.219.573,53	15.760.793,83	25.097.000,00	-9.336.206,17
	2.219.573,53	15.760.793,83	25.097.000,00	-9.336.206,17
	2.219.573,53	15.760.793,83	25.091.000,00	-9.330.206,17
	186.404,30	2.148.005,13	2.975.000,00	-826.994,87
	2.033.169,23	13.612.788,70	22.116.000,00	-8.503.211,30
Política	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
	1.776.697,51	5.558.059,12	8.965.000,00	-3.406.940,88
	245.358,57	1.392.179,10	1.705.000,00	-312.820,90
	243.258,57	1.379.839,08	1.696.000,00	-316.160,92
	17.397,82	216.904,41	215.000,00	1.904,41
	17.397,82	216.904,41	215.000,00	1.904,41
	17.397,82	216.904,41	215.000,00	1.904,41
	225.860,75	1.162.934,67	1.481.000,00	-318.065,33
	225.860,75	1.162.934,67	1.481.000,00	-318.065,33
ENS	2.100,00	12.340,02	9.000,00	3.340,02
ENS	2.100,00	12.340,02	9.000,00	3.340,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2021 a 31/07/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13100211000			Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.100,00	12.340,02	9.000,00	3.340,02
13100211003	0001	1060	Receita de Hospedagem Programa Startup São José	2.100,00	12.340,02	9.000,00	3.340,02
13200000000			VALORES MOBILIÁRIOS	1.531.338,94	4.165.880,02	7.260.000,00	-3.094.119,98
13210000000			JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.531.338,94	4.133.409,00	7.196.000,00	-3.062.591,00
13210010000			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.531.338,94	4.133.409,00	7.196.000,00	-3.062.591,00
13210011000			Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.531.338,94	4.133.409,00	7.196.000,00	-3.062.591,00
13210011001	0002	1912	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundeb	233.466,47	574.636,45	518.000,00	56.636,45
13210011002	0001	1890	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Saúde - FMS	4.199,65	10.484,75	9.000,00	1.484,75
13210011003	0005	1030	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Gestão Plena	180,95	551,76	0,00	551,76
13210011005	0005	1511	Juros Banc. Op. Financeiras - AIDS/DST	137,31	450,16	0,00	450,16
13210011006	0002	1780	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Municipalização	16.171,12	34.482,06	45.000,00	-10.517,94
13210011007	0005	1074	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Saúde - FNS	5.080,32	13.356,23	40.000,00	-26.643,77
13210011008	0001	1546	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria Municipal de Educação - SME	89.547,87	334.676,20	576.000,00	-241.323,80
13210011009	0005	1750	Juros Banc. Op. Financeiras - Salário Educação	112.038,35	289.759,46	68.000,00	221.759,46
13210011010	0005	1500	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	51.474,06	127.564,20	79.000,00	48.564,20
13210011011	0002	1137	Juros Banc. Op. Financeiras - Transporte Escolar Zona Rural	3.151,43	14.160,27	30.000,00	-15.839,73
13210011012	0001	1123	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	61,33	173,26	5.000,00	-4.826,74
13210011013	0005	1730	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.495,45	17.993,74	20.000,00	-2.006,26
13210011014	0003	1913	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	37.750,93	92.300,52	67.000,00	25.300,52
13210011016	0003	1210	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas de Trânsito	8.053,99	20.509,09	5.000,00	15.509,09
13210011017	0003	1820	Juros Banc. Op. Financeiras - Zona Azul e Outros	2.934,25	5.343,89	5.000,00	343,89
13210011018	0003	1134	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional - FADENP	8.872,85	23.646,13	19.000,00	4.646,13
13210011022	0005	1700	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	127,83	392,16	1.000,00	-607,84
13210011024	0005	1917	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Minha Casa Minha Vida	2.203,41	4.677,98	9.000,00	-4.322,02
13210011028	0005	1916	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria de Habitação	70,64	147,65	0,00	147,65
13210011036	0006	1116	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Fundicad - Educação	1,38	4,20	0,00	4,20
13210011039	0005	1561	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Restauração Florestal - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	3.116,88	10.392,18	5.000,00	5.392,18
13210011040	0002	1563	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Estaduais - Banco do Povo Paulista	0,11	0,34	0,00	0,34

OFR00710

16/08/2021 09.01.49 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

4/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2021 a 31/07/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011041	0002	1731	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	506,16	1.819,67	3.000,00	-1.180,33
13210011042	0001	1121	Juros Banc. Op. Financeiras - Royalties	6.954,83	14.279,52	11.000,00	3.279,52
13210011043	0002	1122	Juros Banc. Op. Financeiras - Centro de Educação e Cultura de São José dos Campos	0,00	5,80	0,00	5,80
13210011045	0006	1119	Juros Banc. Op. Financeiras - Conv. Agevap - Assoc. Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagto Por Serv. Ambientais - PSA	616,73	1.348,82	3.000,00	-1.651,18
13210011047	0002	1126	Juros Banc. Op. Financeiras - Reforma do Hospital de Clínicas Sul	513,07	1.564,47	0,00	1.564,47
13210011048	0003	1127	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade	46,93	173,19	1.000,00	-826,81
13210011049	0002	1128	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon	1.782,86	4.644,90	0,00	4.644,90
13210011050	0003	1129	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - Fumcam	7.037,91	16.320,17	19.000,00	-2.679,83
13210011051	0003	1130	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos - FMSE	5.033,23	13.192,72	19.000,00	-5.807,28
13210011053	0003	1143	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Habitação - FMH	25,43	124,17	2.000,00	-1.875,83
13210011054	0005	1144	Juros Banc. Op. Financeiras - PAC 2 Proinfância	111,67	340,53	0,00	340,53
13210011055	0005	1145	Juros Banc. Op. Financeiras - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas	4.392,91	12.136,10	10.000,00	2.136,10
13210011056	0005	1146	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	120,95	1.626,43	6.000,00	-4.373,57
13210011057	0005	1147	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	32,07	97,81	0,00	97,81
13210011058	0002	1148	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp - Aluguel Social	49,73	151,66	0,00	151,66
13210011059	0003	1149	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Turismo - Fumtur	9,88	35,65	1.000,00	-964,35
13210011060	0005	1152	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	5.066,79	13.195,59	1.000,00	12.195,59
13210011061	0003	1999	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Transporte Privado	2.248,68	7.621,90	6.000,00	1.621,90
13210011067	0003	1158	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal do Idoso - Fumid	2.230,80	7.583,04	9.000,00	-1.416,96
13210011068	0001	1159	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Campo da Mata e Flores/Construção Escola Jardim Mesquita	11,18	134,90	0,00	134,90
13210011069	0007	1160	Juros Banc. Op. Financeiras - Modernização da Iluminação Pública	30,57	93,22	0,00	93,22
13210011070	0001	1066	Juros Banc. Op. Financeiras - Recursos Próprios	800.618,00	2.150.263,53	5.186.000,00	-3.035.736,47
13210011071	0001	1112	Juros Banc. Op. Financeiras - SABESP	3.508,89	9.036,99	2.000,00	7.036,99
13210011072	0001	1117	Juros Banc. Op. Financeiras - Depósitos Judiciais	812,05	2.218,13	0,00	2.218,13
13210011073	0001	1118	Juros Banc. Op. Financeiras - ABIM	4.547,30	17.209,85	65.000,00	-47.790,15
13210011074	0005	1125	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	19.882,66	63.247,41	299.000,00	-235.752,59
13210011076	0003	1162	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	54,48	204,32	0,00	204,32
13210011078	0005	1165	Juros Banc. Op. Financeiras - Plano de Ação Articulada - PAR/FNDE - Pró Infância -	348,51	1.079,73	0,00	1.079,73

OFR00710

16/08/2021 09.01.49 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

5/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2021 a 31/07/2021
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
			Equipamentos Santa Edwiges				
13210011080	0002	1166	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Ação Educacional - Construção de Creche Jd. Paineiras I	2.552,09	6.608,36	0,00	6.608,36
13210011081	0002	1167	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Ação Educacional - Construção de Creche Bosque dos Eucaliptos	2.419,66	6.263,60	0,00	6.263,60
13210011082	0005	1168	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Agência Nacional de Águas - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	1.341,02	4.471,17	5.000,00	-528,83
13210011083	0003	1169	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas por Auto de Infração - Procon	926,80	1.914,63	8.000,00	-6.085,37
13210011085	0006	1181	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	2,93	2.664,14	14.000,00	-11.335,86
13210011086	0003	1182	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	966,02	2.515,84	2.000,00	515,84
13210011087	0006	1183	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	1.735,26	4.576,95	3.000,00	1.576,95
13210011089	0001	1185	Juros Banc. Op. Financeiras - Doação Causa Animal - IPTU	377,99	1.185,07	2.000,00	-814,93
13210011090	0006	1186	Juros Banc. Op. Financeiras - Contrapartida Proind Industrial - Polo Gerador de Trafego - PGT	4,12	12,57	0,00	12,57
13210011091	0005	1187	Juros Banc. Op. Financeiras - Banco de Alimentos - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS	214,19	929,44	0,00	929,44
13210011093	0002	1189	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual - Aquisição de medicamentos para dispensação na atenção básica	1,48	4,51	0,00	4,51
13210011095	0006	1191	Juros Banc. Op. Financeiras - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Tratamento e Diagnóstico de Câncer	22,55	675,14	0,00	675,14
13210011096	0006	1192	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Parceria Condomínio Shopping Center São José	63,59	109,57	1.000,00	-890,43
13210011097	0001	1193	Juros Banc. Op. Financeiras - Receita de Hospedagem Programa Startup São José	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
13210011098	0001	1194	Juros Banc. Op. Financeiras - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFEM	4.029,00	10.771,74	14.000,00	-3.228,26
13210011099	0005	1195	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Pavimentação e Implantação de Binário com a Rua Ana Maria Nardo Silva	88,65	869,19	1.000,00	-130,81
13210011100	0005	1196	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda SIGTV Unidade Vicentina	0,77	2,35	0,00	2,35
13210011101	0005	1197	Juros Banc. Op. Financeiras - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	19,79	60,34	0,00	60,34
13210011102	0002	1211	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual - Programa de Articulação com Municípios - Travessias Elevadas	20,95	76,56	0,00	76,56
13210011103	0006	1199	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse TJ-SP - Combate ao Coronavírus	0,00	4,59	0,00	4,59
13210011107	0006	1215	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Banhado	12.783,36	33.292,11	0,00	33.292,11
13210011108	0006	1216	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Pq Augusto Ruschi	1.842,51	4.798,52	0,00	4.798,52
13210011109	0006	1217	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Plano de Trabalho Banhado	14.312,21	37.273,74	0,00	37.273,74
13210011110	0006	1218	Juros Banc. Op. Financeiras - Acordo MPSP-PMSJC - Combate ao Covid-19	124,09	413,52	0,00	413,52
13210011112	0005	1222	Juros Banc. Op. Financeiras - FNAS - Recurso para Combate ao Coronavírus	1.913,89	6.571,43	0,00	6.571,43
13210011113	0005	1223	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda parlamentar - Obras de Infraestrutura Viária Arena Municipal de Esportes	1,51	814,45	0,00	814,45
OFR00710		16/08/2021 09.01.49	RODRIGOG	Versão 09/06/2021 - 16:22		6/16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2021 a 31/07/2021
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011114	0005	1224	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar - Proteção ao Cidadão	153,65	483,34	0,00	483,34
13210011115	0003	1225	Juros Banc. Op. Financeiras - Polo Gerador de Trafégo - Fundo Municipal de Transporte	6.328,28	11.862,32	0,00	11.862,32
13210011117	0006	1227	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Compra de EPI's - Combate ao Coronavírus	0,21	0,63	0,00	0,63
13210011118	0005	1228	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 867051/18 - Implantação de Infraestrutura Viária - Ligação da Salinas-Evangélicos - Via Emenda Parlamentar	0,00	164,28	0,00	164,28
13210011120	0005	1230	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 845530/17 - Requalificação da rotatória da Av. Tancredo Neves com a Estrada do Cajuru - Via Emenda Parlamentar	0,00	197,68	1.000,00	-802,32
13210011121	0005	1231	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 866077/18 - Melhoria Viária no Bairro Vista Verde - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,01	0,00	0,01
13210011124	0005	1234	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Reaparelhamento da Guarda Municipal - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,98	0,00	0,98
13210011126	0005	1235	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - Construção do Laboratório Pq. Tecnológico - Via Emenda Parlamentar	0,00	4,09	0,00	4,09
13210011127	0005	1237	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Projeto de Prevenção à Violência Contra a Mulher - Via Emenda Parlamentar	2,92	8,90	0,00	8,90
13210011128	0003	1238	Juros Banc. Op. Financeiras - Outorga Onerosa - Zona Azul	3.557,58	21.413,39	0,00	21.413,39
13210011129	0005	1241	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Recapeamento Asfáltico Jd Motorama e Vista Verde - Via Emenda Parlamentar	0,00	15,94	0,00	15,94
13210011130	0005	1242	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Recapeamento Asfáltico Jd das Indústrias e Jd São Leopoldo - Via Emenda Parlamentar	0,00	32,50	0,00	32,50
13210011131	0006	1243	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Combate ao Covid-19	164,85	386,63	0,00	386,63
13210011133	0006	1246	Juros Banc. Op. Financeiras - COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde	4.231,35	11.977,36	0,00	11.977,36
13210011134	0001	1247	Juros Banc. Op. Financeiras - Operação Urbana Consorciada do Bairro Urbanova	1.053,64	2.713,94	0,00	2.713,94
13210011135	0002	1248	Juros Banc. Op. Financeiras - Linha Verde - Convênio com Estado de São Paulo/SDR	18.351,18	41.814,58	0,00	41.814,58
13220000000			DIVIDENDOS	0,00	32.471,02	64.000,00	-31.528,98
13220010000			DIVIDENDOS	0,00	32.471,02	64.000,00	-31.528,98
13220011000	0001	1058	Dividendos - Principal	0,00	32.471,02	64.000,00	-31.528,98
17000000000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	167.188.391,77	1.231.823.430,27	1.792.901.000,00	-561.077.569,73
17100000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.979.619,47	190.998.946,60	293.609.000,00	-102.610.053,40
17180000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	28.979.619,47	190.998.946,60	293.609.000,00	-102.610.053,40
17180100000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.422.314,57	53.970.939,70	76.995.000,00	-23.024.060,30
17180120000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	6.012.444,51	50.546.165,41	70.516.000,00	-19.969.834,59
17180121000	0001	1163	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.012.444,51	50.546.165,41	70.516.000,00	-19.969.834,59
17180130000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00	3.112.000,00	-3.112.000,00
17180131000	0001	2962	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de	0,00	0,00	3.112.000,00	-3.112.000,00
OFR00710		16/08/2021 09.01.49	RODRIGOG	Versão 09/06/2021 - 16:22		7/16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2021 a 31/07/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
			dezembro - EC 55/2007				
17180140000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	3.408.457,46	3.408.457,46	3.150.000,00	258.457,46
17180141000	0001	2961	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - EC 84/2014	3.408.457,46	3.408.457,46	3.150.000,00	258.457,46
17180150000			COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.412,60	16.316,83	217.000,00	-200.683,17
17180151000	0001	1198	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.412,60	16.316,83	217.000,00	-200.683,17
17180200000			TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	881.352,58	5.527.821,52	6.597.000,00	-1.069.178,48
17180210000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	94.059,36	221.000,00	-126.940,64
17180211000	0001	1171	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - CFH	0,00	94.059,36	221.000,00	-126.940,64
17180220000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	5.963,71	775.642,85	1.426.000,00	-650.357,15
17180221001	0001	2275	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.963,71	775.642,85	1.426.000,00	-650.357,15
17180230000			COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	875.388,87	4.658.119,31	4.950.000,00	-291.880,69
17180231000	0001	1201	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	875.388,87	4.658.119,31	4.950.000,00	-291.880,69
17180300000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12.995.549,50	90.549.846,38	145.584.000,00	-55.034.153,62
17180310000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.124.224,55	15.421.139,22	25.740.000,00	-10.318.860,78
17180311000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.124.224,55	15.421.139,22	25.740.000,00	-10.318.860,78
17180311001	0005	1420	SUS - Piso Atenção Básica Ampliada - PABA	2.124.224,55	15.421.139,22	25.740.000,00	-10.318.860,78
17180320000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	9.726.955,21	66.184.505,16	112.032.000,00	-45.847.494,84
17180321000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	9.726.955,21	66.184.505,16	112.032.000,00	-45.847.494,84
17180321001	0005	1406	SUS - Gestão Plena - Sistema de Informações Hospitalares - SIH	9.726.955,21	66.184.505,16	112.032.000,00	-45.847.494,84
17180330000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	445.190,04	3.415.323,50	3.528.000,00	-112.676,50
17180331000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	445.190,04	3.415.323,50	3.528.000,00	-112.676,50
17180331001	0005	1350	SUS - Vigilância em Saúde - Teto Financeiro da Vigilância Sanitária - TFVS	394.472,12	3.060.298,06	2.916.000,00	144.298,06
17180331002	0005	1341	SUS - Vigilância em Saúde - AIDS	50.717,92	355.025,44	612.000,00	-256.974,56
17180340000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	351.947,70	2.463.633,90	4.224.000,00	-1.760.366,10
17180341000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	351.947,70	2.463.633,90	4.224.000,00	-1.760.366,10
17180341001	0005	1376	SUS - Assistência Farmacêutica - Aquisição de Medicamentos	351.947,70	2.463.633,90	4.224.000,00	-1.760.366,10
17180350000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00

OFR00710

16/08/2021 09.01.49 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

8/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2021 a 31/07/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17180351000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
17180351001	0005	1377	Gestão do SUS - Incentivos de Qualificação dos Centros de Assistência Psicossocial - CAPS e Programa de Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
17180390000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	287.232,00	3.005.244,60	0,00	3.005.244,60
17180391000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	287.232,00	3.005.244,60	0,00	3.005.244,60
17180391003	0005	1380	Recurso Federal para Combate ao Coronavírus	287.232,00	3.005.244,60	0,00	3.005.244,60
17180500000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	4.828.266,07	35.860.749,89	55.038.000,00	-19.177.250,11
17180510000			TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.902.961,07	29.133.824,29	44.672.000,00	-15.538.175,71
17180511001	0005	1260	Transferência do Salário Educação - Principal	3.902.961,07	29.133.824,29	44.672.000,00	-15.538.175,71
17180530000			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	925.305,00	6.477.135,00	9.080.000,00	-2.602.865,00
17180531000			Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	925.305,00	6.477.135,00	9.080.000,00	-2.602.865,00
17180531001	0005	2731	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré-Escola	208.493,00	1.459.451,00	1.392.000,00	67.451,00
17180531002	0005	2732	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Atendimento Educacional Especializado - AEE	16.854,00	117.978,00	151.000,00	-33.022,00
17180531003	0005	2733	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche	350.831,60	2.455.821,20	3.506.000,00	-1.050.178,80
17180531004	0005	2734	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	331.628,60	2.321.400,20	3.838.000,00	-1.516.599,80
17180531005	0005	2735	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação de Jovens e Adultos - EJA	10.773,40	75.413,80	119.000,00	-43.586,20
17180531006	0005	2736	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Médio	6.724,40	47.070,80	74.000,00	-26.929,20
17180540000			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	0,00	249.790,60	634.000,00	-384.209,40
17180541001	0005	2740	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	249.790,60	634.000,00	-384.209,40
17180590000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	652.000,00	-652.000,00
17180591000			Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	652.000,00	-652.000,00
17180591002	0005	1451	Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas de Educação Infantil - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	401.000,00	-401.000,00
17180591003	0005	1457	Brasil Carinhoso - Alunos Bolsa Família - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
17180591004	0005	1458	Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
17181000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	223.764,55	936.403,83	3.816.000,00	-2.879.596,17
17181090000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	223.764,55	936.403,83	3.816.000,00	-2.879.596,17
17181091000			Outras Transferências de Convênios da União - Principal	223.764,55	936.403,83	3.816.000,00	-2.879.596,17
17181091001	0005	1172	Programa Minha Casa Minha Vida	223.764,55	936.403,83	2.615.000,00	-1.678.596,17

OFR00710

16/08/2021 09.01.49 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

9/16



Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2021 a 31/07/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17181091003	0005	1174	Restauração Florestal de Áreas de Preservação Permanente - Siconv	0,00	0,00	557.000,00	-557.000,00
17181091004	0005	1175	Convênio Agência Nacional de Águas - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	0,00	0,00	644.000,00	-644.000,00
17181200000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	290.778,96	1.790.032,60	5.579.000,00	-3.788.967,40
17181210000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	290.778,96	1.790.032,60	5.579.000,00	-3.788.967,40
17181211000			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	290.778,96	1.790.032,60	5.579.000,00	-3.788.967,40
17181211001	0005	2180	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	290.778,96	1.290.718,60	4.739.000,00	-3.448.281,40
17181211002	0005	2596	Programa Criança Feliz - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	499.314,00	840.000,00	-340.686,00
17189900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	337.593,24	2.363.152,68	0,00	2.363.152,68
17189910000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	337.593,24	2.363.152,68	0,00	2.363.152,68
17189911000			Outras Transferências da União - Principal	337.593,24	2.363.152,68	0,00	2.363.152,68
17189911008	0005	1948	Compensação da União - LC 176/2020	337.593,24	2.363.152,68	0,00	2.363.152,68
17200000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	106.663.062,90	805.146.598,85	1.173.685.000,00	-368.538.401,15
17280000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	106.663.062,90	805.146.598,85	1.173.685.000,00	-368.538.401,15
17280100000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	104.300.100,34	791.295.569,24	1.147.972.000,00	-356.676.430,76
17280110000			COTA-PARTE DO ICMS	98.818.538,46	659.736.900,57	992.689.000,00	-332.952.099,43
17280111000	0001	1236	Cota-Parte do ICMS	98.818.538,46	659.736.900,57	992.689.000,00	-332.952.099,43
17280120000			COTA-PARTE DO IPVA	4.636.684,50	126.161.057,88	147.903.000,00	-21.741.942,12
17280121000	0001	1287	Cota-Parte do IPVA	4.636.684,50	126.161.057,88	147.903.000,00	-21.741.942,12
17280130000			COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	798.886,18	5.277.070,87	7.048.000,00	-1.770.929,13
17280131000	0001	1252	Cota-Parte do IPI - Exportação - Lei 61/1989	798.886,18	5.277.070,87	7.048.000,00	-1.770.929,13
17280140000			COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	45.991,20	120.539,92	332.000,00	-211.460,08
17280141000	0001	1840	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.991,20	120.539,92	332.000,00	-211.460,08
17280300000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	1.729.971,47	0,00	1.729.971,47
17280310000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	1.729.971,47	0,00	1.729.971,47
17280311000			Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	1.729.971,47	0,00	1.729.971,47
17280311001	0002	1416	Recurso Estadual para Combate ao Coronavírus	0,00	1.729.971,47	0,00	1.729.971,47
17280700000			TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	141.696,40	991.874,80	1.712.000,00	-720.125,20
17280710000			TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	141.696,40	991.874,80	1.712.000,00	-720.125,20

OFR00710 16/08/2021 09.01.49 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

10/16



Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2021 a 31/07/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17280711000			Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	141.696,40	991.874,80	1.712.000,00	-720.125,20
17280711001	0002	2311	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	141.696,40	991.874,80	1.712.000,00	-720.125,20
17281000000			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.221.266,16	11.129.183,34	24.001.000,00	-12.871.816,66
17281010000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	2.981.963,97	4.048.000,00	-1.066.036,03
17281011000			Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	2.981.963,97	4.048.000,00	-1.066.036,03
17281011001	0002	1414	SUS - Municipalização	0,00	2.981.963,97	4.048.000,00	-1.066.036,03
17281020000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.221.095,55	8.147.026,19	19.953.000,00	-11.805.973,81
17281021000			Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.221.095,55	8.147.026,19	19.953.000,00	-11.805.973,81
17281021001	0002	1460	Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural	2.221.095,55	8.147.026,19	19.953.000,00	-11.805.973,81
17281090000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	170,61	193,18	0,00	193,18
17281091000			Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	170,61	193,18	0,00	193,18
17281091003	0002	2247	Convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	170,61	193,18	0,00	193,18
17400000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	83.332,66	710.000,00	-626.667,34
17480000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	83.332,66	710.000,00	-626.667,34
17481000000			OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	0,00	83.332,66	710.000,00	-626.667,34
17481010000			OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	0,00	83.332,66	710.000,00	-626.667,34
17481011000			Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	83.332,66	710.000,00	-626.667,34
17481011001	0006	2965	Convênio AGEVAP - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA	0,00	83.332,66	110.000,00	-26.667,34
17481011003	0006	2611	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	0,00	0,00	600.000,00	-600.000,00
17500000000			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	31.545.709,40	235.594.552,16	324.897.000,00	-89.302.447,84
17580000000			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	31.545.709,40	235.594.552,16	324.897.000,00	-89.302.447,84
17580100000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	31.545.709,40	235.594.552,16	324.897.000,00	-89.302.447,84
17580110000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	31.545.709,40	235.594.552,16	324.897.000,00	-89.302.447,84
17580111000			Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	31.545.709,40	235.594.552,16	324.897.000,00	-89.302.447,84
17580111001	0002	1321	FUNDEB - FPM	2.146.443,37	18.044.987,26	23.975.000,00	-5.930.012,74

OFR00710 16/08/2021 09.01.49 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

11/16

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2021 a 31/07/2021							
Exercício de 2021							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17580111002	0002	1322	FUNDEB - ITR	6.341,83	57.099,37	478.000,00	-420.900,63
17580111004	0002	1324	FUNDEB - ICMS	27.349.997,83	182.690.497,45	262.008.000,00	-79.317.502,55
17580111005	0002	1325	FUNDEB - IPI	223.188,04	1.469.042,17	1.696.000,00	-226.957,83
17580111006	0002	1326	FUNDEB - IPVA	1.056.352,28	28.234.681,59	29.696.000,00	-1.461.318,41
17580111007	0002	1327	FUNDEB - ITCMD	615.225,86	3.833.274,86	5.333.000,00	-1.499.725,14
17580111008	0002	1328	FUNDEB - FPE	148.160,19	1.264.969,46	1.711.000,00	-446.030,54
19000000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.252.008,80	33.973.121,75	61.717.000,00	-27.743.878,25
19100000000			MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.011.528,96	9.502.997,54	21.079.000,00	-11.576.002,46
19100100000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.011.528,96	9.502.997,54	21.079.000,00	-11.576.002,46
19100110000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.011.528,96	9.502.997,54	21.079.000,00	-11.576.002,46
19100111000			Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.011.394,65	9.499.833,07	20.526.000,00	-11.026.166,93
19100111001	0003	2127	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Normal	1.399.845,60	8.003.967,45	18.000.000,00	-9.996.032,55
19100111003	0003	2128	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Ano Anterior	0,00	0,00	800.000,00	-800.000,00
19100111004	0001	2011	Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	403.864,13	691.941,17	310.000,00	381.941,17
19100111005	0006	2046	Multas por Auto de Infração - Fundo Municipal de Saúde - FMS	0,00	14.529,04	121.000,00	-106.470,96
19100111006	0006	2070	Multas por Auto de Infração - Vigilância Sanitária	4.258,46	31.196,85	168.000,00	-136.803,15
19100111008	0006	2072	Multas por Auto de Infração - Combate à Dengue	5.459,10	27.698,36	47.000,00	-19.301,64
19100111009	0003	1950	Multas por Auto de Infração - Procon	197.967,36	730.500,20	1.080.000,00	-349.499,80
19100113000			Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa Não Tributária	134,31	3.164,47	553.000,00	-549.835,53
19100113001	0003	2760	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Normal	0,00	2.169,98	456.000,00	-453.830,02
19100113002	0003	2770	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Parcelamento	0,00	0,00	95.000,00	-95.000,00
19100113003	0001	2062	Dívida Ativa Não Tributária - Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	134,31	994,49	2.000,00	-1.005,51
19200000000			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	196.748,17	2.112.861,47	0,00	2.112.861,47
19220000000			RESTITUIÇÕES	138.013,14	2.041.916,68	0,00	2.041.916,68
19220600000			RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138.013,14	2.041.916,68	0,00	2.041.916,68
19220610000			RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138.013,14	2.041.916,68	0,00	2.041.916,68
19220611000	0001	2170	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	138.013,14	2.041.916,68	0,00	2.041.916,68
19280000000			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	58.735,03	70.944,79	0,00	70.944,79
19280100000			INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	58.735,03	70.944,79	0,00	70.944,79
OFR00710		16/08/2021 09.01.49 RODRIGOG			Versão 09/06/2021 - 16:22		12/16

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2021 a 31/07/2021							
Exercício de 2021							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
19280110000			INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	58.735,03	70.944,79	0,00	70.944,79
19280111000	0001	2171	Indenizações	58.735,03	70.944,79	0,00	70.944,79
19900000000			DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.043.731,67	22.357.262,74	40.638.000,00	-18.280.737,26
19909900000			OUTRAS RECEITAS	4.043.731,67	22.357.262,74	40.638.000,00	-18.280.737,26
19909910000			OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	4.043.731,67	22.357.262,74	40.638.000,00	-18.280.737,26
19909911000			Outras Receitas - Primárias - Principal	3.205.677,88	16.791.017,31	31.727.000,00	-14.935.982,69
19909911001	0003	2194	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
19909911002	0003	2135	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional - FADENP	660.633,00	5.186.256,27	7.230.000,00	-2.043.743,73
19909911003	0003	1580	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	0,00	0,00	8.000,00	-8.000,00
19909911005	0001	2089	Diversas Rendas - Recursos Próprios	75.700,41	559.328,86	1.050.000,00	-490.671,14
19909911006	0001	2097	Diversas Rendas - Fundo Municipal de Saúde - FMS	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
19909911007	0003	2160	Zona Azul e outras	145.151,45	986.460,85	3.840.000,00	-2.853.539,15
19909911008	0003	2970	Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19909911009	0003	1520	Fundo Municipal Antidrogas	0,00	0,00	13.000,00	-13.000,00
19909911010	0001	2208	Contrato Sabesp - 5% da Rec. Líquida	1.054.426,18	7.606.174,75	14.565.000,00	-6.958.825,25
19909911011	0003	2348	Fundo Municipal de Habitação - FMH	47.310,01	132.114,08	500.000,00	-367.885,92
19909911012	0003	2350	Fundo Municipal de Preservação do Patr. Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural - FUMPHAC	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19909911013	0003	2987	Fundo Municipal do Idoso	0,00	685,00	1.000.000,00	-999.315,00
19909911014	0003	2988	Fundo Municipal de Serviços Ecológicos	0,00	0,00	600.000,00	-600.000,00
19909911015	0003	2989	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM	660.859,80	973.521,99	660.000,00	313.521,99
19909911019	0003	2967	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Transporte Privado	115.694,57	800.895,51	1.800.000,00	-999.104,49
19909911020	0003	2891	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	215,85	2.565,93	0,00	2.565,93
19909911021	0001	2605	Doação Causa Animal - IPTU	765,07	25.986,43	23.000,00	2.986,43
19909911022	0003	2892	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	435.865,44	435.865,44	400.000,00	35.865,44
19909911024	0006	2720	Atividade Complementar Guarda Civil Municipal	0,00	41.560,03	30.000,00	11.560,03
19909911032	0006	2505	Repasse MPT - Combate ao Covid-19	9.056,10	39.602,17	0,00	39.602,17
19909913000			Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	377.598,66	1.996.971,26	3.786.000,00	-1.789.028,74
19909913001	0001	2461	Dívida Ativa Não Tributária - Outras	377.598,66	1.996.971,26	3.786.000,00	-1.789.028,74
19909914000			Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	460.455,13	3.569.274,17	5.125.000,00	-1.555.725,83
OFR00710		16/08/2021 09.01.49 RODRIGOG			Versão 09/06/2021 - 16:22		13/16

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2021 a 31/07/2021							
Exercício de 2021							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
19909914001	0001	1690	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	460.455,13	3.569.274,17	5.125.000,00	-1.555.725,83
20000000000			RECEITAS DE CAPITAL	2.305.110,13	14.107.769,38	83.768.000,00	-69.660.230,62
21000000000			OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	41.109.000,00	-41.109.000,00
21100000000			OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	41.109.000,00	-41.109.000,00
21190000000			OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	41.109.000,00	-41.109.000,00
21190010000			OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	41.109.000,00	-41.109.000,00
21190011000			Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	41.109.000,00	-41.109.000,00
21190011006	0007	2978	Operação de Crédito - Linha Verde	0,00	0,00	41.109.000,00	-41.109.000,00
22000000000			ALIENAÇÃO DE BENS	1.020.000,00	1.020.000,00	11.000,00	1.009.000,00
22100000000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
22130000000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
22130010000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
22130011000			Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
22130011001	0001	2496	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
22200000000			ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	11.000,00	-11.000,00
22200010000			ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	11.000,00	-11.000,00
22200011000	0001	2380	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	11.000,00	-11.000,00
24000000000			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.285.110,13	13.087.769,38	42.648.000,00	-29.560.230,62
24100000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.953,70	2.152.418,20	5.536.000,00	-3.383.581,80
24180000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	19.953,70	2.152.418,20	5.536.000,00	-3.383.581,80
24181000000			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.953,70	2.152.418,20	5.536.000,00	-3.383.581,80
24181010000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	577.226,00	2.000.000,00	-1.422.774,00
24181011000			Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	577.226,00	2.000.000,00	-1.422.774,00
24181011005	0005	2693	SUS - Fundo Nacional de Saúde - Via Emenda Parlamentar Individual	0,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
24181011007	0005	2695	Recursos para Combate ao Coronavírus - SUS - Fundo Nacional de Saúde	0,00	577.226,00	0,00	577.226,00
24181090000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	19.953,70	1.575.192,20	3.536.000,00	-1.960.807,80
24181091000			Outras Transferências de Convênios da União - Principal	19.953,70	1.575.192,20	3.536.000,00	-1.960.807,80
24181091001	0005	2236	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.953,70	69.837,95	300.000,00	-230.162,05
24181091023	0005	2604	Convênio CEF - Contrato 866068/18 - Melhoria Viária nas Vias do Bairro Chácaras	0,00	0,00	223.000,00	-223.000,00
OFR00710		16/08/2021 09.01.49 RODRIGOG			Versão 09/06/2021 - 16:22		14/16

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2021 a 31/07/2021							
Exercício de 2021							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
			Reunidas - Via Emenda Parlamentar				
24181091029	0005	2615	Convênio Siconv - Obras de Revitalização e Modernização do Centro Esportivo Mário Weiss - Jd Vale do Sol - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	478.000,00	-478.000,00
24181091030	0005	2616	Convênio Siconv - Obras de Revitalização e Modernização do Campo de Esportes do Clube Interlagos - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	955.000,00	-955.000,00
24181091031	0005	2619	Convênio CEF - Pavimentação e Implantação de Binário com a Rua Ana Maria Nardo Silva	0,00	1.505.354,25	619.000,00	886.354,25
24181091035	0005	2624	Convênio CEF - Contrato 845530/17 - Requalificação da rotatória da Av. Tancredo Neves com a Estrada do Cajuru - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	814.000,00	-814.000,00
24181091039	0005	2621	Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Projeto de Prevenção à Violência Contra a Mulher - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	147.000,00	-147.000,00
24200000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	91.156,08	7.898.327,42	32.128.000,00	-24.229.672,58
24280000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	91.156,08	7.898.327,42	32.128.000,00	-24.229.672,58
24281000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	91.156,08	7.898.327,42	32.128.000,00	-24.229.672,58
24281010000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
24281011000			Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
24281011001	0002	2588	SUS - Municipalização	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
24281020000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	1.587.171,34	0,00	1.587.171,34
24281021000			Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	1.587.171,34	0,00	1.587.171,34
24281021003	0002	2125	Programa Ação Educacional - Construção de Creche Jd. Paineiras I	0,00	793.585,67	0,00	793.585,67
24281021004	0002	2126	Programa Ação Educacional - Construção de Creche Bosque dos Eucaliptos	0,00	793.585,67	0,00	793.585,67
24281090000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	91.156,08	6.211.156,08	32.128.000,00	-25.916.843,92
24281091000			Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	91.156,08	6.211.156,08	32.128.000,00	-25.916.843,92
24281091003	0002	2117	Convênio Movimento Paulista de Segurança no Trânsito	0,00	0,00	1.848.000,00	-1.848.000,00
24281091004	0002	2118	Convênio Departamento de Estradas e Rodagem - DER - Via Jaguari	0,00	0,00	12.030.000,00	-12.030.000,00
24281091009	0002	2631	Convênio Estadual - Programa de Articulação com Municípios - Travessias Elevadas	91.156,08	211.156,08	0,00	211.156,08
24281091010	0002	2632	Cobertura do Ginásio Tânia Maria	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
24281091011	0002	2633	Linha Verde - Convênio com Estado de São Paulo/SDR	0,00	6.000.000,00	18.000.000,00	-12.000.000,00
24400000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.174.000,35	3.037.023,76	4.984.000,00	-1.946.976,24
24400010000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.174.000,35	3.037.023,76	4.984.000,00	-1.946.976,24
24400011000			Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.174.000,35	3.037.023,76	4.984.000,00	-1.946.976,24
24400011003	0006	2612	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida - Investimentos	598,79	14.716,03	4.676.000,00	-4.661.283,97
OFR00710		16/08/2021 09.01.49 RODRIGOG			Versão 09/06/2021 - 16:22		15/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2021 a 31/07/2021
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
24400011004	0006	2617	Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	-17.562,20	0,00	308.000,00	-308.000,00
24400011006	0003	2622	Polo Gerador de Trafégo - Fundo Municipal de Transporte	1.190.963,76	3.022.307,73	0,00	3.022.307,73
900000000000			Dedução da Receita Corrente	-22.053.593,41	-168.347.503,54	-243.675.000,00	75.327.496,46
910000000000			Dedução	-22.053.593,41	-168.347.503,54	-243.675.000,00	75.327.496,46
917000000000			Dedução da Receita	-22.053.593,41	-168.347.503,54	-243.675.000,00	75.327.496,46
917100000000			Dedução de Receita para Formação do Fundeb - União	-1.202.771,37	-10.112.496,03	-14.146.000,00	4.033.503,97
917118010000			Dedução de Receita para Formação do Fundeb - Transferência da União	-1.202.771,37	-10.112.496,03	-14.146.000,00	4.033.503,97
917180121000	0001	2640	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - FPM	-1.202.488,86	-10.109.232,74	-14.103.000,00	3.993.767,26
917180151000	0001	2710	Dedução de Receita para Formação Do Fundeb - ITR	-282,51	-3.263,29	-43.000,00	39.736,71
917200000000			Dedução para Formação do Fundeb - Estadual	-20.850.822,04	-158.235.007,51	-229.529.000,00	71.293.992,49
917280100000			Dedução para Formação do Fundeb - Transferências Dos Estados	-20.850.822,04	-158.235.007,51	-229.529.000,00	71.293.992,49
917280111000	0001	2650	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS	-19.763.707,67	-131.947.379,97	-198.538.000,00	66.590.620,03
917280121000	0001	2711	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPVA	-927.337,13	-25.232.213,36	-29.581.000,00	4.348.786,64
917280131000	0001	2399	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPI	-159.777,24	-1.055.414,18	-1.410.000,00	354.585,82
Total				249.003.779,80	1.872.930.723,00	2.875.731.000,00	-1.002.800.277,00
Total Retificadora				-22.053.593,41	-168.347.503,54	-243.675.000,00	75.327.496,46
Total Geral				226.950.186,39	1.704.583.219,46	2.632.056.000,00	-927.472.780,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução
Período: 01/07/2021 à 31/07/2021

		Período			Acumulado		
Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 1- TESOURO							
5100		665.361,39	5.342,09	5.775,67	-11.837,39	558.407,32	664.927,81
3232 - DEPOSITOS JUDICIAIS A IDENTIFICAR - LEI 151/2015	2.1.8.8.1.03.01	665.361,39	5.342,09	5.775,67	-11.837,39	558.407,32	664.927,81
Total Fonte:		665.361,39	5.342,09	5.775,67	-11.837,39	558.407,32	664.927,81
Fonte de Recurso : 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							
5100		3.685.499,95	833.604,15	877.844,49	2.825.282,74	2.313.619,39	3.641.259,61
3050 - DEPÓSITO DIVERSAS ORIGENS - CAUÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	1.703.076,21	741,06	6.379,66	20.414,10	24.014,25	1.697.437,61
3220 - DEPOSITOS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	1.982.423,74	832.863,09	871.464,83	2.804.868,64	2.289.605,14	1.943.822,00
5200		-1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.005.896,73
3086 - INSS A COMPENSAR / RESTITUIR - ATIVO	1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
5300		12.870.679,71	15.380.900,77	15.670.364,19	108.293.356,84	108.627.246,0	12.581.216,29
3026 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEM	2.1.8.8.1.01.99	1.557,16	1.090.182,29	1.090.218,65	7.577.022,97	7.577.059,33	1.520,80
3042 - CRESSEM	2.1.8.8.1.01.99	3.659,51	2.214.381,66	2.214.476,73	16.016.740,44	16.016.835,51	3.564,44
3085 - INSS- RECOLHIMENTO DE FIRMAS	2.1.8.8.1.01.03	2.460.877,70	2.975.665,22	3.229.214,98	21.073.273,83	21.404.634,70	2.207.327,94
3107 - INSS- FUNCIONARIOS	2.1.8.8.1.01.02	498.319,42	544.263,76	539.689,16	3.206.726,86	3.054.129,53	502.894,02
3140 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.1.8.8.1.01.10	4.498,67	250.640,31	250.640,31	1.729.802,63	1.729.802,63	4.498,67
3152 - ORDENS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	0,00	4.956,90	4.956,90	28.251,28	28.251,28	0,00
3204 - FARMÁCIA CONVÊNIO	2.1.8.8.1.01.99	70.418,85	70.442,84	68.792,89	611.057,15	612.837,15	72.068,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução
Período: 01/07/2021 à 31/07/2021

		Período		Acumulado			
Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							
3212 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.1.8.8.1.01.99	825.067,73	382.400,78	531.175,82	2.342.484,15	2.243.676,08	676.292,69
3213 - DEVOLUCAO DE HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	2.1.8.8.1.01.99	76.801,03	0,00	0,00	0,00	0,00	76.801,03
3263 - SALÁRIOS Á PAGAR	2.1.8.8.1.01.99	51.412,26	0,00	0,00	0,00	0,00	51.412,26
3328 - VALE TRANSPORTE	2.1.8.8.1.01.99	278.406,46	81.075,90	156.000,00	634.351,60	924.565,20	203.482,36
3433 - SINDICATOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SJCAMPOS	2.1.8.8.1.01.99	540,55	179.577,95	179.597,09	1.371.539,03	1.371.538,35	521,41
3573 - INSTITUTO PREV SERVIDOR MUNICIPAL	2.1.8.8.1.01.99	6.227.238,44	4.745.963,54	4.768.871,10	33.887.961,09	34.040.220,10	6.204.330,88
3646 - TICKET REFEIÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	186.576,64	140.966,71	8.018,36	1.156.564,99	1.080.710,40	319.524,99
3710 - INSS PESSOA FISICA - SERVIÇOS PRESTADOS	2.1.8.8.1.01.03	89.130,18	83.351,99	16.602,11	349.801,06	220.626,66	155.880,06
3720 - GRÊMIO RECREATIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SJC	2.1.8.8.1.01.99	1.159,73	98.073,28	98.073,28	612.197,81	612.197,81	1.159,73
3730 - EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.1.8.8.1.01.99	371.709,98	371.174,95	369.688,52	2.620.028,44	2.625.643,58	373.196,41
3740 - EMPRÉSTIMOS SANTANDER	2.1.8.8.1.01.99	1.175.261,85	1.142.559,50	1.169.170,41	8.336.948,90	8.453.701,01	1.148.650,94
3741 - EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	2.1.8.8.1.01.99	54.025,91	52.875,24	52.436,61	364.328,37	360.774,31	54.464,54
3742 - EMPRÉSTIMOS BRADESCO	2.1.8.8.1.01.99	10.302,20	13.030,44	10.302,20	56.487,38	46.225,70	13.030,44
3743 - EMPRÉSTIMOS BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	2.1.8.8.1.01.99	71.932,25	71.318,10	71.932,25	455.864,99	436.122,51	71.318,10
3744 - FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	3.517,91	3.706,91	3.517,91	16.050,02	12.887,11	3.706,91
3745 - EMPRÉSTIMOS DAYCOVAL	2.1.8.8.1.01.99	2.871,25	3.059,10	2.871,25	15.762,72	13.808,55	3.059,10
3746 - REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR (RPV) - IPSM	2.1.8.8.1.01.99	46.834,70	74.761,83	46.834,70	358.342,18	283.580,35	74.761,83
3760 - SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.14	358.524,33	786.471,57	787.282,96	5.471.768,95	5.477.418,17	357.712,94
OFR00233	16/08/2021 09.21.48					Versão 08/07/2020 - 09:35	2/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução
Período: 01/07/2021 à 31/07/2021

		Período		Acumulado			
Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							
3781 - CONVENIOS MEDICOS - OUTROS	2.1.8.8.1.01.99	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
5400		291.730,37	104.553,51	112.427,53	471.472,72	501.628,49	283.856,35
3060 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.1.8.8.1.01.99	7.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.185,26
3093 - INDENIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	134.105,29	0,00	0,00	0,00	0,00	134.105,29
3770 - ANULACAO E REATIVACAO DE PAGAMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	150.439,82	104.553,51	112.427,53	471.472,72	501.628,49	142.565,80
Total Fonte:		15.842.013,30	16.319.058,43	16.660.636,21	111.590.112,30	111.442.493,9	15.500.435,52
Total Geral:		16.507.374,69	16.324.400,52	16.666.411,88	111.578.274,91	112.000.901,2	16.165.363,33
OFR00233	16/08/2021 09.21.48					Versão 08/07/2020 - 09:35	3/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/07/2021 à 31/07/2021

Classificação Contábil	Período		Acumulado		Saldo Atual
	Saldo Anterior	Receta Arrecada	Despesa Paga	Receta Arrecada	
1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
2.1.8.8.1.01.02	498.319,42	544.263,76	539.689,16	3.206.726,86	502.894,02
2.1.8.8.1.01.03	2.550.007,88	3.059.017,21	3.245.817,09	21.423.074,89	2.363.208,00
2.1.8.8.1.01.10	4.498,67	250.640,31	250.640,31	1.729.802,63	4.498,67
2.1.8.8.1.01.14	358.524,33	786.471,57	787.282,96	5.471.768,95	357.712,94
2.1.8.8.1.01.99	13.436.559,73	11.678.665,58	11.837.206,69	79.758.738,97	13.278.018,62
2.1.8.8.1.03.01	665.361,39	5.342,09	5.775,67	-11.837,39	664.927,81
Total:	16.507.374,69	16.324.400,52	16.666.411,88	111.578.274,91	16.165.363,33

OFR00233

16/08/2021 09:21:49

Versão 08/07/2020 - 09:35

4 / 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/07/2021 à 31/07/2021

Receitas Correntes	RECEITAS		DESPESAS		%
	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Correntes	Empenhado no	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	69.261.998,06	571.707.548,65	12,11	61.236.543,85	427.228.949,56
CONTRIBUIÇÕES	2.219.573,53	15.760.793,83	14,08	122.165.835,49	1.306.228.901,59
RECEITA PATRIMONIAL	1.776.697,51	5.558.059,12	31,97	0,00	17.805.183,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	167.188.391,77	1.231.823.430,27	13,57		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.252.008,80	33.973.121,75	18,40		
Total Correntes	246.698.669,67	1.858.822.953,62	13,27	183.402.379,34	1.751.262.934,44
Total Correntes					10,47
Recitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Capital	Empenhado no	%
ALIENAÇÃO DE BENS	1.020.000,00	1.020.000,00	100,00	17.775.630,83	185.255.107,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.285.110,13	13.087.769,38	9,82	-73.194,25	37.910.674,84
Total Capital	2.305.110,13	14.107.769,38	16,34	17.702.436,58	223.165.781,89
RESUMO GERAL					
REPASSES RECEBIDOS	0,00	260.198,57	0,00	12.264.000,00	84.687.000,00
RECEITAS CORRENTES	246.698.669,67	1.858.822.953,62	13,27	183.402.379,34	1.751.262.934,44
RECEITAS DE CAPITAL	2.305.110,13	14.107.769,38	16,34	17.702.436,58	223.165.781,89
Dedução da Receita Corrente	22.053.593,41	168.347.503,54	13,10		
Déficit (Comparado com o Empenhado)	0,00	354.272.298,30	0,00	13.581.370,47	0,00
Superávit (Comparado com o Empenhado)					
TOTAL	226.950.186,39	2.059.115.716,33	11,02	226.950.186,39	2.059.115.716,33
TOTAL					11,02

OFR00383

16/08/2021 09:14:05

Versão 29/07/2021 - 17:38

1 / 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PRÓPRIOS ENSINO

01/01/2021 até 31/07/2021

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Retido até o Período
Próprios	871.841.000,00	552.188.465,25	Total (25%)	524.119.000,00	349.333.608,57
Transferências da União	76.995.000,00	53.970.939,70			
Transferências do Estado	1.147.640.000,00	791.175.029,32			
	2.096.476.000,00	1.397.334.434,27			
Retenções ao Fundeb	243.675.000,00	168.347.503,54			
Receitas Líquidas	1.852.801.000,00	1.228.986.930,73			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	554.963.000,00	26,47%	395.428.844,61	28,30%	313.199.851,83	22,41%	306.673.219,49
ENSINO FUNDAMENTAL	183.121.000,00	8,73%	125.161.952,34	8,96%	79.487.645,03	5,69%	76.918.984,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	128.167.000,00	6,11%	101.919.388,73	7,29%	65.364.703,26	4,68%	61.406.730,96
	311.288.000,00	Total	227.081.341,07	Total	144.852.348,29	Total	138.325.715,95
RETENÇÕES AO FUNDEB	243.675.000,00	11,62%	168.347.503,54	12,05%	168.347.503,54	12,05%	168.347.503,54
DEDUÇÕES							
EDUCAÇÃO INFANTIL			334.676,20	0,02%	334.676,20	0,02%	334.676,20
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			334.676,20	0,02%	334.676,20	0,02%	334.676,20
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO					7.614.280,51	0,01	10.438.278,34
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			395.094.168,41	28,27%	305.250.895,12	21,85%	295.900.264,95
ENSINO FUNDAMENTAL			125.161.952,34	8,96%	79.487.645,03	5,69%	76.918.984,99
EDUCAÇÃO INFANTIL			101.584.712,53	7,27%	65.030.027,06	4,65%	61.072.054,76
RETENÇÕES AO FUNDEB			168.347.503,54	12,05%	160.733.223,03	11,50%	157.909.225,20



APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB
01/01/2021 até 31/07/2021

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Transferências Recebidas		Retenções
TOTAL	326.038.000,00	236.169.188,61		235.594.552,16	168.347.503,54
MAGISTÉRIO (70%)	228.226.600,00	165.318.432,03	GANHO	67.247.048,62	PERDA

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

17/08/2021

18:27

**QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS**

Periodo: 7/2021

RECEITAS		PREVISÃO NO EXERCÍCIO		ARRECAÇÃO ATÉ O PERÍODO	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		2.090.214.000,00		1.393.925.976,81	
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)		313.532.100,00		209.088.896,52	
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O PERÍODO			
		EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	635.013.056,00	506.547.807,76	386.718.191,69	354.140.719,09	
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDADAS DA SAÚDE	635.013.056,00	506.547.807,76	386.718.191,69	354.140.719,09	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	30,38	36,34	27,74	25,41	